

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 989/2026

DECRETA LUTO OFICIAL DE 01 (UM) DIA, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE MÁRIO MARTINS RIBEIRO CARVALHO, FUNDADOR DO CANECO GELADO DO MÁRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento de Mário Martins Ribeiro Carvalho, conhecido carinhosamente como Seu Mário, personalidade querida e reconhecida na vida cultural e afetiva de Niterói;

CONSIDERANDO sua trajetória à frente do Caneco Gelado do Mário, estabelecimento tradicional que, ao longo de décadas, tornou-se ponto de encontro de gerações de niteroienses;

CONSIDERANDO sua contribuição para a história, a identidade e a memória afetiva da cidade, por meio de sua dedicação ao estabelecimento e da relação de amizade e acolhimento construída com a população;

CONSIDERANDO, por fim, os relevantes vínculos construídos por Seu Mário com a população de Niterói e sua contribuição para a preservação da memória e das tradições da cidade,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Luto Oficial de 01 (um) dia, em razão do falecimento de Mário Martins Ribeiro Carvalho, fundador do Caneco Gelado do Mário.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

Portarias

Port. Nº 1359/2026- Exonerar, a pedido, a contar de 03/08/2026, de acordo com o artigo 51, da Lei nº 2838, de 30 de maio de 2011, **RAMON DA SILVA GRANATO**, matrícula nº 1248.695-0, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente. Referente ao Processo Eletrônico nº 9900097338/2026.

Port. Nº 1360/2026- Exonera, **MARIANA ZORZANELLI SOUZA** do cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Economia Criativa e Ações Estratégicas, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 1361/2026- Exonera, **RICARDO MOUZER LEMOS** do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Economia Criativa e Ações Estratégicas, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 1362/2026- Exonera, a pedido, **NORBERTO VIANNA DA SILVA JUNIOR** do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Economia Criativa e Ações Estratégicas.

Port. Nº 1363/2026- Nomeia **ANDRÉ DINIZ DA SILVA** para exercer o cargo de Secretário Municipal, SM, da Secretaria Municipal de Economia Criativa e Ações Estratégicas, em vaga decorrente da exoneração de Mariana Zorzanelli Souza.

Port. Nº 1364/2026- Nomeia **MARIANA ZORZANELLI SOUZA** para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Economia Criativa e Ações Estratégicas, em vaga decorrente da exoneração de Ricardo Mouzer Lemos.

Port. Nº 1365/2026- Nomeia **RICARDO MOUZER LEMOS** para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Economia Criativa e Ações Estratégicas, em vaga decorrente da exoneração de Norberto Vianna da Silva Junior.

Port. Nº 1366/2026- Nomeia **MARCOS SLAMA JUNIOR** para exercer o cargo de Encarregada A, CC4, da Secretaria Municipal de Urbanismo, em vaga decorrente da exoneração de Hainere dos Santos Coutinho Carvalho.

Port. Nº 1367/2026- Exonera, a pedido, **HAINERE DOS SANTOS COUTINHO CARVALHO** do cargo de Encarregada A, CC4, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Port. Nº 1368/2026- Nomeia **CHRISTIANE PAES DOS SANTOS** para exercer o cargo de Assessor A, CC1, da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete de Gestão Integrada Municipal

PORTARIA GAB Nº 021/2026 - O CHEFE DE GABINETE ADJUNTO, conforme Portaria nº 4038/2025, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), bem como de Gestão e Fiscalização do Convênio, cujo objeto é a "modernização e adequação estrutural da sede da Polícia Federal em Niterói, incluindo a implantação de estande de tiro destinado ao uso integrado pelas forças e instituições de segurança pública com atuação no Município. ".

Servidores que atuarão na Equipe de Planejamento do Convênio:

Luciana Cunha Machado	Matrícula: 1247.976-0
Fernando de Abreu Ciambarella	Matrícula: 43077

Fiscal do Convênio:

Fernando Antônio de Oliveira	Matrícula: 1235.439-7
------------------------------	-----------------------

Gestores do Convênio:

Ana Carolina Vitória Medeiros Silva - Gestora principal	Matrícula: 1246.826-0
Elane Cristina Cardoso Bruce - Gestora substituta	Matrícula: 1241.514-7

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º O fiscal designado atuará na rotina de acompanhamento do objeto do Plano de Trabalho, competindo-lhe o exercício compartilhado das atribuições de verificação da execução do objeto em conformidade com o Capítulo VI do Decreto Municipal nº 607/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA GAB Nº 022/2026- O CHEFE DE GABINETE ADJUNTO, conforme Portaria nº 4038/2025, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), bem como de Gestão e Fiscalização do Contrato, por Inexigibilidade, cujo objeto é a "Inscrição de 03 (três) servidores do Gabinete do Prefeito e do Gabinete de Gestão Integrada no 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA, a ser realizado no período de 25, 26 e 27 de novembro de 2026".

Servidor que atuará na Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

Fernando Antônio de Oliveira Dias	Matrícula: 1235.439-7
-----------------------------------	-----------------------

Fiscais do Contrato:

Luciana Cunha Machado	Matrícula: 1247.976-0
Paulo Henrique Santos Dejean	Matrícula: 1248.900-0

Gestores do Contrato:

Ana Carolina Vitória Medeiros Silva - Gestora principal	Matrícula: 1246.826-0
Elane Cristina Cardoso Bruce - Gestora substituta	Matrícula: 1241.514-7

Art. 2º A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme previsto pelo Art. 11 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Os fiscais designados atuarão conjuntamente na rotina de acompanhamento contratual, competindo-lhes o exercício compartilhado das atribuições de verificação da execução do objeto.

Art. 5º Na ocorrência de ausência justificada, licença, férias ou impedimento temporário de qualquer um dos fiscais, o fiscal remanescente responderá integral, isolada e temporariamente por todos os atos de acompanhamento e fiscalização do contrato durante o respectivo período, assumindo todas as prerrogativas e responsabilidades legais atribuídas à função.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA EXECUTIVA

Ato do Secretário

PORTARIA SEEXEC nº 038/2026- O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no exercício de suas atribuições legais e institucionais; Considerando o Decreto Municipal nº 271/2025, que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal e institui a Política de Governança de Proteção de Dados Pessoais (PGPD);

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores da SEEXEC, abaixo relacionados, como Encarregado de dados Setoriais:

Titular: Isabela Antunes Leroy - Mat. 1248024-0, e-mail: isabela.leroy@sexec.niteroi.rj.gov.br

Suplente: Daniel Akihito da Silva Couceiro, Mat. 12477630, e-mail: daniel.akhito@sexec.niteroi.rj.gov.br

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Despachos da Secretária**

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Promoção e progressão	NIT-050105/000767/2026 NIT-050106/000213/2026	Deferido
Pagamento	NIT-050105/000338/2026	Deferido
Abono de Permanência	9900041385/2026- 9900052657/2026 NIT-050105/000929/2026	Indeferido
Pagamento	NIT-050105/000539/2026	Indeferido
Adicional Por Tempo de Serviço	NIT-050105/000946/2026	Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**Atos do Secretário**

PORTARIA Nº 066/SMF/2026- Designar o servidor Stélvio Wallace Joaquim de Moraes – Matrícula nº 1.244.831-0, em substituição da servidora Beatriz Dantas Ferreira – Matrícula nº 1.241.909-9, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 19/2024, com a empresa BRAVUS TOTEM EQUIPAMENTOS LTDA, referente à contratação de serviços de locação de 03 (três) totens de atendimento, conforme especificações estabelecidas no processo administrativo nº 9900060338/2024.

PORTARIA Nº 067/SMF/2026- Designa os membros do Comitê de Gestão do Fundo de Modernização da Administração Fazendária – FMAF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.134, de 08 de junho de 2026, que institui e regulamenta o Fundo de Modernização da Administração Fazendária – FMAF;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso II, e no art. 9º da estrutura organizacional e do Regimento Interno do Fundo, que instituem o Comitê de Gestão do Fundo de Modernização da Administração Fazendária – FMAF e estabelecem sua composição e competências;

RESOLVE:**Art. 1º:**

I – **SALOMÃO DE SOUZA NETO**, matrícula nº1247.541-0, titular da Subsecretaria de Finanças – SUBFIN, que exercerá a Presidência do Comitê;

II – **ANTONIO RENATO CEZAR DE ANDRADE**, matrícula nº 1248.203-0, titular da Subsecretaria de Modernização e Gestão Fazendária – SUMOG;

III – **VINÍCIUS CARLOS FERREIRA DO FUNDO**, matrícula nº 1242.421-0, titular da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM;

IV – **THIAGO DE AZEVEDO PINTO**, matrícula nº 1248.165-0, titular da Subsecretaria de Contabilidade Geral – SSSCONT.

Art. 2º Compete ao Comitê de Gestão exercer as atribuições previstas no art. 8º do Regimento Interno e demais normas aplicáveis ao Fundo de Modernização da Administração Fazendária – FMAF, especialmente:

I – aprovar os procedimentos nos processos administrativos relativos à aquisição de bens e serviços com recursos do Fundo, por meio de licitação ou compra direta, incluindo editais, aberturas de licitações, notas de despesa, empenho, programação de desembolso e assinatura de contratos;

II – controlar as receitas e as despesas do FMAF e acompanhar a execução do orçamento;

III – instruir tecnicamente as decisões de alocação de recursos, mediante análise de risco, liquidez e aderência à Política de Investimentos, mantendo registro formal;

IV – elaborar os Relatórios de Gestão semestrais e anuais e o Plano Estratégico Bial (PEB) e Plano Anual de Aplicação (PAP), submetendo-os ao Comitê Deliberativo do FMAF;

V – coordenar a apuração dos valores da Prestação Pecuniária Eventual (PPE) e gerir as metas setoriais do Fundo;

VI – exercer as demais competências previstas na legislação e no Regimento Interno do Fundo.

Art. 3º O mandato e o funcionamento do Comitê de Gestão observarão o disposto na Lei nº 4.134, de 08 de junho de 2026, e no Regimento Interno do FMAF.

Art. 4º O exercício das funções de membro do Comitê de Gestão constitui atividade de interesse público, com prioridade sobre as atribuições próprias de seus cargos, e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 068/SMF/2026- Designa os membros suplentes do Comitê Deliberativo do Fundo de Modernização da Administração Fazendária – FMAF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.134, de 08 de junho de 2026, que institui e regulamenta o Fundo de Modernização da Administração Fazendária – FMAF;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução SMF nº 016/2026, que aprova o Regimento Interno do FMAF e estabelece a composição e as regras de suplência do Comitê Deliberativo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor o Comitê Deliberativo do Fundo de Modernização da Administração Fazendária – FMAF na condição de **membros suplentes**, em substituição aos titulares nos casos de impedimento ou ausência:

I – Representantes da Carreira de Auditor Fiscal da Receita Municipal:

a) ALESSANDRA SILVEIRA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1244.984-0;

b) GUILHERME BITENCOURT DA SILVA, matrícula nº 1243.225-0;

c) THIAGO PEREIRA RODRIGUES CERQUEIRA E CASTRO, matrícula nº 1242.293-0

II – Representante da Carreira de Agente Fazendário:

a) HELDER IAN SOUZA VIDIGAL, matrícula nº 1244.870-0

b) HERMÍNIO FERNANDO RANGEL NETO, matrícula nº 1243.224-0

III – Representante da Carreira de Contador:

a) ARTHUR REGO GUIMARÃES JULIANO, matrícula nº 1247.196-0

b) DANIELI SARMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1248.456-0

IV – Representante da Carreira de Fiscal de Posturas:

a) Bruno Paes de Queiroz Ribeiro, matrícula nº 1246.137-0

b) Vitor Costa Ribeiro, matrícula nº 1242.337-0

Art. 2º Os suplentes ora designados serão convocados para atuar nas reuniões e deliberações do colegiado observando-se rigorosamente a ordem alfabética de seus nomes e o sistema de rodízio entre os suplentes da respectiva carreira, conforme o § 4º do art. 4º do Regimento Interno do FMAF.

Art. 3º O exercício das funções de membro suplente do Comitê Deliberativo constitui atividade de interesse público, com prioridade sobre as atribuições próprias de seus cargos, e não será remunerado.

RESOLUÇÃO SMF Nº 017/2026,

Disciplina, em caráter excepcional, procedimento de busca ativa para apresentação do formulário único de requerimento da incidência reduzida da TCIL e da isenção parcial do IPTU pelos adquirentes de unidades do Empreendimento Habitacional Viçoso Jardim.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Niterói;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III-A e VI e no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.754, de 15 de setembro de 2010, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.113, de 28 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que o requerimento da incidência reduzida da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo - TCIL e da isenção parcial do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU deve ser apresentado até o dia 30 de outubro do ano anterior ao exercício a que se refere o pedido, com validade para os cinco exercícios subsequentes;

CONSIDERANDO que as inscrições imobiliárias correspondentes às unidades do Empreendimento Habitacional Viçoso Jardim ainda não foram implantadas no Cadastro Imobiliário Municipal;

CONSIDERANDO que a ausência temporária das inscrições imobiliárias inviabiliza o preenchimento integral do formulário único por circunstância não imputável aos adquirentes das unidades habitacionais;

CONSIDERANDO os princípios da simplicidade, da eficiência, da razoabilidade, da boa-fé e da proteção da confiança legítima, bem como a necessidade de assegurar a efetividade do benefício fiscal sem prejuízo da posterior verificação dos requisitos legais;

CONSIDERANDO a possibilidade de apresentação física do formulário único por meio de posto avançado de atendimento, prevista no § 2º-A do art. 1º da Resolução nº 009/SMF/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, em caráter excepcional, procedimento de busca ativa destinado aos adquirentes de unidades imobiliárias integrantes do Empreendimento Habitacional Viçoso Jardim, para apresentação do formulário único de requerimento da incidência reduzida da TCIL e da isenção parcial do IPTU previstas, respectivamente, nos incisos III-A e VI do art. 1º da Lei Municipal nº 2.754, de 15 de setembro de 2010.

§ 1º. A busca ativa será realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda no período de 13 a 22 de outubro de 2026, no próprio empreendimento ou em posto avançado de atendimento previamente divulgado aos beneficiários.

§ 2º. O formulário apresentado no período previsto no § 1º será considerado tempestivo para fins do prazo estabelecido no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.754, de 15 de setembro de 2010.

Art. 2º. Aplica-se ao procedimento de que trata esta Resolução, no que couber, o disposto no § 2º-A do art. 1º da Resolução nº 009/SMF/2026, mediante entrega da versão física do formulário único aos servidores responsáveis pelo atendimento.

§ 1º. Fica dispensada, exclusivamente para os requerimentos relativos ao Empreendimento Habitacional Viçoso Jardim apresentados enquanto não implantadas as respectivas inscrições no Cadastro Imobiliário Municipal, a indicação do número de inscrição imobiliária no formulário único.

§ 2º. A unidade habitacional deverá ser identificada no formulário por meio do endereço do empreendimento, bloco, torre, apartamento, unidade ou outro elemento individualizador disponível.

§ 3º. O formulário deverá ser acompanhado dos documentos previstos no § 2º-B do art. 1º da Resolução nº 009/SMF/2026, sem prejuízo da apresentação de outros documentos necessários à identificação do requerente e da respectiva unidade habitacional.

Art. 3º. Os formulários recebidos serão autuados e mantidos vinculados aos elementos de identificação do requerente e da unidade habitacional até a implantação das inscrições imobiliárias do empreendimento.

Parágrafo único. Após a implantação das inscrições imobiliárias, a unidade competente promoverá a vinculação de cada requerimento à inscrição correspondente, mediante conferência dos dados cadastrais e dos documentos apresentados.

Art. 4º. O reconhecimento da incidência reduzida da TCIL e da isenção parcial do IPTU permanece condicionado à comprovação dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.754, de 15 de setembro de 2010, na redação dada pela Lei Municipal nº 4.113, de 28 de abril de 2026, e observará o prazo de validade e os procedimentos de revisão estabelecidos na Resolução nº 009/SMF/2026.

Parágrafo único. O benefício reconhecido em razão de requerimento tempestivamente apresentado no ano de 2026 produzirá efeitos nos exercícios de 2027 a 2031.

Art. 5º. A Subsecretaria de Receita poderá expedir orientações complementares e adotar as providências operacionais necessárias à execução do procedimento de busca ativa, inclusive quanto aos locais, horários, equipes de atendimento, controle dos formulários e fluxo de vinculação cadastral.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Coordenadoria Municipal de Serviço Funerário

CEMITÉRIO DO MARUÍ

EDITAL

O chefe do Cemitério do Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 01/08/2023 à 10/08/2023, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985** e **Decreto Municipal nº 13.981/21**. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gavetas de Adulto: (01/08/2023): 4255 – Jorge Roberto da Silva, 4214 – Karber Correa Dias. **(04/08/2023):** 309 – Marili Marques Lopes de Jesus, 4449 – Elio Pereira. **(05/08/2023):** 2314 – Cassiano Mateus de Farias, 990 – Sebastião Pereira da Silva. **(07/08/2023):** 1378 – Marlene Alves Garrão, 2777 – Acyr Silva. **(08/08/2023):** 1671 – Sebastião Luiz Franco, 1071 – Alexandre Oliveira da Silva, 3769 – Rita Lucia Andrade da Silva, 2722 – José Milton Alves, 4196 – Edil Arlindo Rodrigues. **(09/08/2023):** 1434 – Haroldo de Oliveira.

Gaveta de Adulto da Quadra “A”: **(03/08/2023):** 393 – Paulo Gomes de Lima. **(04/08/2023):** 1960 – Sonia Maria Valença dos Reis. **(05/08/2023):** 232 – José Benedita de Carvalho, 1927 – Edgard Porto Filho, 547 – Marli de Oliveira, 399 – Adriana Miranda Ribeiro, 448 – Delson Rodrigues dos Santos, 425 – Jorge Luiz Monteiro. **(06/08/2023):** 130 – Marcos Silva de Oliveira, 151 – Laurival Gomes da Cruz, 437 – Marluce Martins da Encarnação. **(07/08/2023):** 538 – Maria da Penha Ribeiro Figueiredo, 1935 – Maricelia Salustiano Galdino, 1953 – Geraldo Pereira dos Santos, 1963 – Vanda Teresa Silva de Moraes. **(08/08/2023):** 1934 – Yara Barbosa Martins, 260 – Gilvan Souza Siqueira, 374 – Gilson dos Santos, 344 – Maria Celia da Silveira. **(09/08/2023):** 291 – Katia Pegorim Peixoto, 239 – Gilberto Moreira da Costa. **(10/08/2023):** 340 – Honicea da Conceição, 421 – Antônio Carlos Neto.

Carneiro de Adulto da Quadra “F”: **(10/08/2023):** 3340 – Cicero dos Santos.

EDITAL

O chefe do Cemitério do Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 11/08/2023 à 21/08/2023, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985** e **Decreto Municipal nº 13.981/21**. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gavetas de Adulto: (11/08/2023): 2779 – Maria Araújo dos Santos, 2784 – Maria Aparecida Rodrigues Faria. **(12/08/2023):** 2601 – Etelvina Clementina de Mattos. **(04/08/2023):** 1368 – Maria Moura da Silva. **(15/08/2023):** 2049 – José Carlos de Oliveira, 4417 – Alice Augusta dos Santos Silvino, 770 – Jorge Mesquita Paz. **(16/08/2023):** 4583 – Raimundo Mendes Garcia. **(17/08/2023):** 3990 – Marli Bernardo Franco da Silva, 1682 – Robson Silva, 2581 – José Gomes Filho, 1523 – Edineusa Santos de Lacerda. **(18/08/2023):** 3454 – Odemir Amaral de Castro, 4392 – Cirlene de Carvalho Ricardo Silva, 277 – Cicea Lima Fernandes. **(19/08/2023):** 3296 – Geraldo Gomes, 4497 – Giselle Maciel Fagundes, 3860 – Jorge Carlos da Costa Magalhães. **(20/08/2023):** 4245 – Dilza Rosa da Silva. **(21/08/2023):** 2508 – Amadeus da Silva Pereira, 2490 – Dayse Diniz Muniz, 1332 – Yago da Silva Monteiro dos Santos.

Gaveta de Adulto da Quadra “A”: **(11/08/2023):** 1931 – Luiz Carlos da Silva, 1930 – Selma Braga, 1928 – Jorge da Conceição, 1916 – Jorge Teixeira Martins. **(12/08/2023):** 1921 – Hiago Alexander da Matta Vicente. **(13/08/2023):** 1926 – Ernelinda Roque da Silva, 1929 – Pedro Henrique Bonfim, 509 – Ely Vieira. **(14/08/2023):** 583 – Iara do Amaral Vianna, 1925 – Delfim Gerônimo da Silva. **(15/08/2023):** 1924 – Ricardo Rodrigues de Souza, 1923 – Marcia Cristina Raeder Cardoso, 1922 – Benjamim Vieira de Araújo. **(16/08/2023):** 590 – Gloria Ferreira do Nascimento. **(17/08/2023):** 110 – Neusa Maria da Conceição Moreira, 321 – Wilson José Pires de Oliveira, 424 – Pessoa Não Identificada, 230 – José Martinho Apolinário, 279 – José Emidio da Silva. **(18/08/2023):** 494 – William Brian Sutton, 1944 – Jair Lourenço Pereira de Brito. **(19/08/2023):** 1910 – Edmilson Vitorino da Silva, 1915 – Eliomar Louzada da Silva, 1919 – Solange Porto Campos. **(20/08/2023):** 1918 – Regina Ferreira de Andrade. **(21/08/2023):** 1917 – Lourdes dos Santos Ferreira.

Gaveta de Adulto da Quadra “B”: **(15/08/2023):** 630 – Marcia Henrique Pires Pinto, 01 – Maria Fatima Barbosa Rangel Martins. **(19/08/2023):** 786 – Carlos de Almeida Mendonça.

Cova Rasa de Adulto da Quadra “13”: **(14/08/2023):** 544 – Clovis Conceição Baptista. **(15/08/2023):** 545 – Wigberto Rodrigues e Silva. **(18/08/2023):** 546 – Willian Leite dos Santos.

EDITAL

O chefe do Cemitério do Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de **22/08/2023** à **31/08/2023**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985** e **Decreto Municipal nº 13.981/21**. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gavetas de Adulto: (22/08/2023): 2724 – Maria Neusa Pompeu, 1318 – Edson Laudilino Santos, 4275 – Deoclesio Barcelos. **(23/08/2023):** 209 – Matheus da Cruz Peçanha, 1290 – Neusa Martins da Silva. **(24/08/2023):** 3653 – Constantino Cupello. **(25/08/2023):** 4556 – Warly Pinto Machado, 4199 – Rodrigo Gomes Santiago da Silva. **(26/08/2023):** 4055 – Ubirajara Barroso, 3495 – Silveira Soares, 1325 – Alex Prigoli de Souza. **(27/08/2023):** 2793 – Adão da Conceição Ribeiro, 4448 – Antônio Carlos Alves Pereira, 1108 – Itagilda Florisbella Guedes da Motta. **(28/08/2023):** 3493 – Luiz Carlos de Jesus Oliveira. **(29/08/2023):** 4426 – Adalmir da Conceição, 1385 – Shirley Eliete dos Santos, 4125 – Jovana Silva Maria da Conceição, 789 – Maria da Silva de Lima. **(30/08/2023):** 3786 – Marilenei Borges Barbosa, 2112 – Maria de Fatima Menezes, 122 – Adelir Vieira da Costa, 1033 – Robson Guimarães Barreto. **(31/08/2023):** 1686 – Rebeca Ferreira da Costa.

Gaveta de Adulto da Quadra “A”: **(22/08/2023):** 121 – Vanderlei Felipe Bentos, 433 – Paulo Roberto de Azevedo, 246 – Elson Ubirajara Gomes, 1905 – Ardilio Godinho da Luz. **(23/08/2023):** 97 – Leila de Moraes Mesia, 353 – Tereza Luiza da Silva Moraes, 1914 – Dinah de Alcântara. **(24/08/2023):** 179 – Daniela Vingadas Gonçalves. **(26/08/2023):** 449 – Jonas Guimaraes de faria. **(27/08/2023):** 1913 – Celina Nunes Marinho, 1912 – Ivani Paschoal Salles, 1933 – Suely Alves Pereira, 510 – Maria Pinto Ramalho. **(28/08/2023):** 1908 – Edilson dos Santos Oliveira, 1909 – Zilda Joaquina Faleiro Pereira, 1904 – Adelaide Drtwein Domingos. **(29/08/2023):** 296 – Carlos Adriano dos Santos, 1958 – Lazi Thereza Lima Rocha. **(30/08/2023):** 277 – Antônio Caetano de Souza. **(31/08/2023):** 507 – José Luiz Mendoza, 08 – Felipe da Silva de Rezende.

Gaveta de Adulto da Quadra “B”: **(23/08/2023):** 265 – Arachá Schluckebier. **(24/08/2023):** 713 – José Carlos Calheiros. **(25/08/2023):** 353 Elza dos Santos Torres.

Carneiro de Adulto da Quadra “G”: **(26/08/2023):** 4135 – Raimundo Reginaldo Feliz de Carvalho. **(31/08/2023):** 197 – Maria Auxiliadora da Conceição França.

Gaveta de Anjo: (01/08/2024): 209 – Ravi Monteiro do Nascimento. **(15/08/2024):** 199 – Gael Rodrigues de Oliveira. **(18/08/2024):** 195 – Brayan da Silva Campos. **(23/08/2024):** 189 – Kiara Souza Uchoa. **(30/08/2024):** 178 – Bernarndo Marinho Dias. **(31/08/2024):** 177 – Anthonio Isaac Portella Moler Moraes

O Subsecretário de Infraestrutura torna público o **deferimento** das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **OUTUBRO/2026**.

050121/001586/2026	050121/002380/2026
050121/001959/2026	050121/002381/2026
050121/001974/2026	050121/002398/2026
050121/002009/2026	050121/002399/2026
050121/002010/2026	050121/002455/2026
050121/002029/2026	050121/002456/2026
050121/002032/2026	050121/002458/2026
050121/002186/2026	050121/002461/2026
050121/002205/2026	050121/002462/2026
050121/002245/2026	050121/002489/2026
050121/002299/2026	050121/002542/2026
050121/002371/2026	050121/002553/2026
050121/002591/2026	050121/002554/2026

O Subsecretário de Infraestrutura torna público o **deferimento** das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **MAIO/2026**.

9900033348/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Posturas

Processo: 050115/000551/2026- Nome do Requerente: VIGORITO COMÉRCIO DE SORVETES LTDA- Julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração **8750**. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 050115/001290/2026- Nome do Requerente: ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO- Julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração **8791**. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 050115/001281/2026- Nome do Requerente: ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO- Julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração **8758**. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 050115/001296/2026- Nome do Requerente: ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO- Julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração **8831**. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 050115/001444/2026- Nome do Requerente: ASICS BRASIL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.- Julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração **8800**. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 050115/001294/2026- Nome do Requerente: ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO- Julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração **8829**. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 050115/001100/2026- Nome do Requerente: CENTRO ODONTOLÓGICO SORRIA RIO NITERÓI III LTDA- Julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração **8788**. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 050115/001295/2026- Nome do Requerente: ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO- Julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração **8830**. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 050115/001277/2026- Nome do Requerente: ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO- Julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração **8751**. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 050115/001283/2026- Nome do Requerente: ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO- Julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração **8759**. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 050115/001285/2026- Nome do Requerente: ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO- Julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração **8777**. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 050115/001292/2026- Nome do Requerente: ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO- Julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração **8793**. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo: 050115/001298/2026- Nome do Requerente: ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO- Julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração **8845**. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 153/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 155/2026, para o apoio ao evento esportivo de CrossFit Niterói Cross Challenge, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo NIT050123000086/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0

- Marcus Vinicius de Oliveira Considera - matrícula nº 1243065-0

EXTRATO Nº 155/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Raphael Dutra Pimenta, com intuito de apoiar o evento esportivo de CrossFit Niterói Cross Challenge, que será realizado no dia 17/10/2026 no Clube Fluminense-Niterói no valor de R\$ 59.000,00(Cinquenta e nove mil reais) que obedece o Termo de Contrato de nº 155/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº NIT050123000086/2026, data 02/10/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL Nº 04/2026

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO, ENCAMINHAMENTO PARA PESQUISA DE ENQUADRAMENTO E

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

EMPREENHIMENTO VIVER MELHOR – BALDEADOR

PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – MCMV/FAR – FAIXA URBANO 1

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF, considerando o Edital nº 02/2026, publicado em 03 de setembro de 2026, e a Corrigenda publicada no Diário Oficial de Niterói em 29 de setembro de 2026, referentes ao Processo Administrativo nº NIT-050124/000111/2026, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO** para o Empreendimento Viver Melhor – Baldeador, na forma deste Edital.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO ENCAMINHAMENTO À CAIXA

1.1. Fica divulgado, no Anexo I, o Resultado Preliminar da Seleção, composto por 124 (cento e vinte e quatro) candidatos, observadas as regras estabelecidas no Edital nº 02/2026 e na Corrigenda.

1.2. A relação será encaminhada à Caixa Econômica Federal para pesquisa de enquadramento, nos termos do item 14.1 do Edital nº 02/2026, com a redação conferida pela Corrigenda.

1.3. O resultado possui natureza preliminar e não constitui contemplação, garantia de unidade habitacional ou direito adquirido à contratação.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I para apresentação da documentação constante do Anexo II, no período de 07 a 14 de outubro de 2026, das 10h às 16h, na sede da SMHRF, situada na Praça Fonseca Ramos, s/nº, 5º andar, prédio anexo ao Terminal Rodoviário Roberto Silveira, Centro, Niterói/RJ.

2.2. A apresentação e a conferência dos documentos ocorrerão paralelamente às pesquisas de enquadramento e ao processamento das impugnações e recursos, sem prejuízo das etapas posteriores previstas no Edital nº 02/2026.

2.3. A SMHRF poderá solicitar complementação ou atualização da documentação quando necessária à instrução do procedimento.

3. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

3.1. Do Resultado Preliminar da Seleção caberá impugnação, observados os prazos, a forma de protocolo e o rito previstos na Seção 13 do Edital nº 02/2026 e na Corrigenda de 29 de setembro de 2026.

3.2. Da decisão da impugnação caberá recurso na forma do item 13.5 do Edital nº 02/2026 e da respectiva Corrigenda.

3.3. O resultado da impugnação e dos recursos serão comunicados pessoalmente na SMHRF ou por e-mail cadastrado no ato da impugnação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A publicidade deste procedimento observará integralmente a Seção 19 do Edital nº 02/2026, inclusive quanto à proteção de dados pessoais.

4.2. Permanecem ratificadas todas as disposições do Edital nº 02/2026 e da Corrigenda não expressamente tratadas neste ato.

4.3. O resultado definitivo da seleção será publicado após a conclusão das fases de impugnação e recurso.

4.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

Posição	Nome do candidato	CPF
1	MICHELLE D** SANTOS	***.917.837-**
2	ALESSANDRA D*** D*** MIRANDA	***.931.637-**
3	JEORIRAN L*** D*** SILVA	***.712.787-**
4	VERA F*** R*** D*** CARVALHO	***.586.137-**
5	MARILENE J*** D*** SILVA	***.959.317-**
6	SONIA G***	***.621.127-**
7	VERA L*** D*** SOUZA	***.521.367-**
8	MARILENE C*** D*** ROSA	***.971.307-**
9	NILTON D*** SILVA	***.921.917-**
10	ILZA D*** S*** DEUS	***.678.907-**
11	SILMA F***	***.006.197-**
12	SIMONE L*** D*** A*** COSTA	***.360.237-**
13	MARIA V*** B*** D*** SOUSA	***.885.293-**
14	VERA L*** ALVES	***.559.647-**
15	ESTHER T*** RODRIGUES	***.747.927-**
16	ANGELA D*** S*** LIMA	***.446.027-**
17	VANESSA Q*** D*** C*** SANTIAGO	***.451.997-**
18	DANIELE D*** S*** MENDONÇA	***.291.097-**
19	THAYNARA C*** D*** C*** PIMENTEL	***.845.897-**
20	JOSE C*** LAURINDO	***.175.497-**
21	KARINA S*** D*** SILVA	***.083.677-**
22	MARLY F***	***.824.317-**
23	MARIA J*** S*** D*** PAIVA	***.919.257-**
24	MARIA T*** N*** D*** ALMEIDA	***.771.957-**
25	EDINEIA A*** RIBEIRO	***.500.067-**
26	MADALENA D*** J*** M*** CONCEICAO	***.219.427-**
27	MARILDA R*** BELMIRO	***.354.907-**
28	SUELY D*** SILVA	***.512.297-**
29	DERLY D*** S*** MARINS	***.677.117-**
30	JACIRA F*** ROSA	***.287.957-**
31	GLORIA I*** O*** D*** CAMARGO	***.911.847-**
32	MARIA A*** C*** D*** MENESES	***.195.797-**
33	MARIA L*** M*** D*** OLIVEIRA	***.921.377-**
34	NILZA P*** D*** FONSECA	***.484.577-**
35	NILZETE P*** SILVA	***.599.097-**
36	JORGINA M*** D*** S*** DANFAKHA	***.442.577-**
37	RUTH S*** D*** CARMO	***.077.697-**
38	MARIA D*** L*** C*** D*** PINHO	***.056.857-**

39	REGINA A*** SILVA	***.427.797-**
40	LAIS F*** D*** SILVA	***.575.597-**
41	CREONE G*** D*** SILVA	***.182.347-**
42	GEORGINA A*** V*** D*** CARVALHO	***.596.617-**
43	DELAIR R*** D*** SILVA	***.139.977-**
44	ZELECY A*** D*** SANTOS	***.016.437-**
45	MARIA L*** BARBOZA	***.033.327-**
46	LUCILIA M*** SILVA	***.134.707-**
47	RITA D*** C*** P*** D*** COSTA	***.359.427-**
48	EUNICE M*** ALVES	***.036.767-**
49	ADENIR B***	***.226.057-**
50	CARLOS A*** D*** S*** FIGUEIREDO	***.326.777-**
51	CLEIDE D*** S*** PESSANHA	***.934.767-**
52	LAURO M***	***.639.847-**
53	ROSEMARY P*** CRISPIM	***.873.337-**
54	WALDENIR D*** S*** SOUZA	***.934.547-**
55	ELIANE C*** D*** SANTOS	***.053.947-**
56	TANIA M*** R*** D*** SANTOS	***.439.487-**
57	KATIA M*** M*** FIGUEIREDO	***.950.447-**
58	NILDA M*** D*** CONCEICAO	***.786.457-**
59	ANALIA D*** SILVA	***.507.507-**
60	SABRINA D*** E*** S*** CADENA	***.878.577-**
61	SOLANGE C*** A*** D*** S*** QUIRINO	***.642.827-**
62	SONIA C*** S*** D*** OLIVEIRA	***.052.447-**
63	ELIZABETH A*** D*** SILVA	***.422.657-**
64	LUCIANE P*** D*** SILVA	***.638.567-**
65	ROSIMERI C*** MONDAINI	***.595.507-**
66	VERA L *** I *** CABRAL	***.939.577-**
67	LINDOMARA A*** D*** SOUZA	***.610.007-**
68	IONE D*** SANTOS	***.060.457-**
69	VALERIA P*** M*** D*** SANTOS	***.425.437-**
70	MARIA D*** S*** B*** D*** SILVA	***.422.537-**
71	ROSINEIA L*** M*** LEMOS	***.185.797-**
72	FATIMA C*** C*** SIQUEIRA	***.833.467-**
73	VALERIA D*** M*** CONCEICAO	***.903.207-**
74	ADRIANA D*** S*** P*** COELHO	***.837.047-**
75	JERONIMO P*** D*** SILVA	***.035.607-**
76	ROSELEIA D*** OLIVEIRA	***.398.617-**
77	VALMA D*** O*** AMORIM	***.273.907-**
78	CONCEICAO B*** D*** SANTOS	***.570.357-**
79	ANDRE R*** D*** CARVALHO	***.231.267-**
80	MONICA G*** D*** S*** FABRICIO	***.229.767-**
81	LUCIANA P*** PEREIRA	***.600.767-**
82	NICEIA D*** O*** TRIGUEIRA	***.283.657-**
83	JAQUELINE D*** S*** JANURIO	***.252.287-**
84	LILIAN F*** RAMOS	***.216.407-**
85	ADRIANA S*** RODRIGUES	***.884.197-**
86	LEDY V*** D*** SANTOS	***.708.687-**
87	GRAZIELE M*** D*** SANTOS	***.736.277-**
88	RAQUEL F*** SOARES	***.885.507-**
89	JOSE M*** M*** D*** SILVA	***.066.697-**
90	PAULO H*** F*** SILVA	***.598.897-**
91	CATARINA V*** LIMA	***.101.587-**
92	JUREMA D*** S*** LIMA	***.871.167-**
93	ALEXANDRE C*** L*** MARTINS	***.637.757-**
94	ROSELI D*** CONCEICAO	***.261.257-**
95	CASSIA G*** D*** SILVA	***.134.557-**
96	RONILSON N*** D*** PRADO	***.834.638-**
97	ANDREA D*** S*** SOBRAL	***.890.115-**
98	VALMIRA A*** D*** ROCHA	***.022.201-**
99	ANA T*** M*** GOMES	***.186.437-**
100	FABIANA D*** C*** S*** ROUCAS	***.244.557-**
101	NAIARA C*** A*** D*** CONCEICAO	***.311.507-**
102	JANETE D*** S*** C*** D*** SANTOS	***.896.247-**
103	PRISCILA S*** SIQUEIRA	***.762.447-**
104	DENISE P*** D*** S*** MADEIRA	***.808.577-**
105	ANGELA S***	***.014.837-**
106	JACQUELINE D*** ASSIS	***.032.007-**
107	JANAINA R*** D*** S*** JARDIM	***.988.217-**
108	SANDRA M*** LIMA	***.146.487-**
109	ALINE D*** O*** D*** SILVA	***.916.917-**
110	MARIA L*** D*** SILVA	***.086.727-**
111	ANA C*** G*** MONTEIRO	***.971.707-**
112	GLECY D*** O*** MIRANDA	***.466.437-**
113	CATHERINE O*** B*** D*** SILVA	***.266.177-**
114	ANA C*** O*** D*** CONCEICAO	***.011.697-**
115	JOSIANE S*** D*** SANTOS	***.960.497-**
116	SILVANA D*** C*** S*** ALBUQUERQUE	***.415.827-**
117	RAFAELA P*** S*** D*** SILVA	***.517.984-**
118	LUANA M*** P*** D*** SILVA	***.985.047-**
119	DAIANA I *** S*** D*** ASSIS	***.030.517-**
120	RAPHAELA C*** S*** DANIEL	***.252.937-**
121	JOCILENE M*** D*** OLIVEIRA	***.776.287-**
122	NATANI F*** RAMOS	***.943.727-**
123	DAIANE M*** D*** SILVA	***.840.997-**

124	NATALIA E*** S*** D*** C*** ESTACIO	*** 856.137-**
-----	-------------------------------------	----------------

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO

I – DOCUMENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL FAMILIAR E DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)

1. Documento oficial de identificação com foto e filiação, dentro do prazo de validade;
2. CPF, caso o número não conste do documento oficial de identificação apresentado;
3. Comprovante de estado civil, conforme a situação: certidão de nascimento; certidão de casamento; certidão de casamento com averbação de divórcio; certidão de óbito do cônjuge, quando aplicável; pacto antenupcial registrado no Cartório de Registro de Imóveis, quando aplicável;
4. Para estrangeiro, quando aplicável, documentação migratória pertinente, acompanhada dos documentos exigidos pela CAIXA e das respectivas traduções, quando necessárias;
5. No caso de mulher responsável pela unidade familiar, declaração de próprio punho, assinada por duas testemunhas, quando exigida para a formalização do dossiê;
6. Procuração por instrumento público, conforme modelo CAIXA caso o candidato não possa praticar pessoalmente os atos necessários, acompanhada dos documentos de identificação do procurador;
7. Nos casos de curatela ou tomada de decisão apoiada, decisão judicial pertinente, com a identificação do curador ou apoiadores e, quando exigível, autorização judicial específica (Alvará Específico) para a contratação;
8. Para pessoa com deficiência, documentação comprobatória exigida pelo Programa, contendo as informações necessárias à caracterização da deficiência, quando aplicável;
9. Carta de concessão e/ou documento comprobatório do Benefício de Prestação Continuada – BPC, quando aplicável;
10. Carta de concessão ou documento equivalente, quando aposentado ou pensionista, se necessário à análise;
11. Outros documentos ou formulários complementares que venham a ser exigidos pela Caixa Econômica Federal para análise e formalização do dossiê, de acordo com a situação específica da família.

II – DOCUMENTAÇÃO DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Deverão ser apresentados, quando aplicáveis:

1. Documento de identificação;
2. CPF;
3. Certidão de nascimento dos menores de idade;
4. Termo de guarda ou tutela, quando houver;
5. Documentação necessária à comprovação de condição específica de integrante da família, quando exigida para o procedimento;
6. Demais documentos solicitados pela SMHRF ou pela Caixa Econômica Federal para confirmação da composição familiar e instrução do dossiê.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2026

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

CUMPRA-SE NO PRAZO DE 30 DIAS.

O Município de Niterói, através da **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, com endereço na Praça Fonseca Ramos, s/n. 5º andar, prédio anexo à Rodoviária Roberto Silveira, Niterói/RJ, para fins de cumprimento do artigo 31, §5, da Lei Federal nº 13.465/2017 e do artigo 24, §5, do Decreto Federal nº 9.310/2018, FAZ SABER aos proprietários, terceiros eventualmente interessados, confrontantes e confinantes não encontrados, não identificados, ou conhecidos que recusaram o recebimento da notificação via postal, que tramita perante o Município de Niterói o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), através do Processo Administrativo nº 9900018314/2026, que tem por objetivo regularizar o **Núcleo Urbano Informal Consolidado** denominado **Canical**, com acesso pela Rua Doutor Godofredo Garcia Justo, localizado no bairro **Cafubá**, neste Município, sendo o perímetro objeto da Regularização Fundiária assim definido: descrição georreferenciada com área total apurada, preliminarmente, de 123.279,13m² e perímetro de 2.532,48m e constando as seguintes características, dimensões e confrontações, conforme poligonal contida em Anexo. **Niterói/RJ**. Descrição da área: Inicia-se no vértice denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 7.697.999,97 m e Norte (Y) 7.462.815,02 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, segue confrontando com Rua Dr. Godofredo Garcia Justo, com azimute de 303°27'29" e distância de 13,45 m, segue até o vértice 2 de coordenada Norte 7.462.822,44 m, Este 697.988,75 m; daí, segue confrontando com Rua Dr. Godofredo Garcia Justo, com azimute de 313°32'28" e distância de 13,63 m, segue até o vértice 3 de coordenada Norte 7.462.831,83 m, Este 697.978,87 m; daí, segue confrontando com Rua Dr. Godofredo Garcia Justo, com azimute de 314°42'15" e distância de 55,39 m, segue até o vértice 4 de coordenada Norte 7.462.870,79 m, Este 697.939,50 m; daí, segue confrontando com Rua Dr. Godofredo Garcia Justo, com azimute de 315°24'47" e distância de 18,68 m, segue até o vértice 5 de coordenada Norte 7.462.884,09 m, Este 697.926,39 m; daí, segue confrontando com Rua Dr. Godofredo Garcia Justo, com azimute de 312°04'47" e distância de 10,80 m, segue até o vértice 6 de coordenada Norte 7.462.891,33 m, Este 697.918,37 m; daí, segue confrontando com Rua Dr. Godofredo Garcia Justo, com azimute de 312°20'53" e distância de 9,99 m, segue até o vértice 7 de coordenada Norte 7.462.898,06 m, Este 697.910,99 m; daí, segue confrontando com Rua Dr. Godofredo Garcia Justo, com azimute de 57°06'34" e distância de 0,74 m, segue até o vértice 8 de coordenada Norte 7.462.898,47 m, Este 697.911,61 m; daí, segue confrontando com Rua Dr. Godofredo Garcia Justo, com azimute de 315°04'35" e distância de 7,66 m, segue até o vértice 9 de coordenada Norte 7.462.903,89 m, Este 697.906,20 m; daí, segue confrontando com Rua Dr. Godofredo Garcia Justo, com azimute de 234°58'19" e distância de 0,99 m, segue até o vértice 10 de coordenada Norte 7.462.903,32 m, Este 697.905,39 m; daí, segue confrontando com Rua Alice Gonçalves Pereira, com azimute de 316°25'16" e distância de 11,39 m, segue até o vértice 11 de coordenada Norte 7.462.911,57 m, Este 697.897,54 m; daí, segue confrontando com Rua Alice Gonçalves Pereira, com azimute de 42°31'20" e distância de 7,37 m, segue até o vértice 12 de coordenada Norte 7.462.917,00 m, Este 697.902,52 m; daí, segue confrontando com Rua Alice Gonçalves Pereira, com azimute de 44°39'44" e distância de 6,32 m, segue até o vértice 13 de coordenada Norte 7.462.921,49 m, Este 697.906,96 m; daí, segue confrontando com Rua Alice Gonçalves Pereira, com azimute de 46°36'03" e distância de 8,77 m, segue até o vértice 14 de coordenada Norte 7.462.927,52 m, Este 697.913,33 m; daí, segue confrontando com Rua Alice Gonçalves Pereira, com azimute de 144°47'15" e distância de 0,44 m, segue até o vértice 15 de coordenada Norte 7.462.927,16 m, Este 697.913,59 m; daí, segue confrontando com Rua Alice Gonçalves Pereira, com azimute de 44°16'39" e distância de 1,37 m, segue até o vértice 16 de coordenada Norte 7.462.928,14 m, Este 697.914,55 m; daí, segue confrontando com Rua Alice Gonçalves Pereira, com azimute de 44°16'39" e distância de 4,35 m, segue até o vértice 17 de coordenada Norte 7.462.931,26 m, Este 697.917,58 m; daí, segue confrontando com Rua Alice Gonçalves Pereira, com azimute de 136°12'15" e distância de 0,65 m, segue até o vértice 18 de coordenada Norte 7.462.930,79 m, Este 697.918,03 m; daí, segue confrontando com Rua Alice Gonçalves Pereira, com azimute de 45°19'05" e distância de 2,82 m, segue até o vértice 19 de coordenada Norte 7.462.932,77 m, Este 697.920,04 m; daí, segue confrontando com Rua Alice Gonçalves Pereira, com azimute de 42°25'29" e distância de 12,98 m, segue até o vértice 20 de coordenada Norte 7.462.942,35 m, Este 697.928,80 m; daí, segue confrontando com Rua Alice Gonçalves Pereira, com azimute de 51°00'10" e distância de 1,68 m, segue até o vértice 21 de coordenada Norte 7.462.943,41 m, Este 697.930,10 m; daí, segue confrontando com Rua Alice Gonçalves Pereira, com azimute de 43°29'43" e distância de 10,53 m, segue até o vértice 22 de coordenada Norte 7.462.951,05 m, Este 697.937,35 m; daí, segue confrontando com Rua Alice Gonçalves Pereira, com azimute de 44°12'04" e distância de 1,15 m, segue até o vértice 23 de coordenada Norte 7.462.951,88 m, Este 697.938,16 m; daí, segue confrontando com Rua Alice Gonçalves Pereira, com azimute de 45°14'50" e distância de 5,86 m, segue até o vértice 24 de coordenada Norte 7.462.956,01 m, Este 697.942,32 m; daí, segue confrontando com Rua Alice Gonçalves Pereira, com azimute de 43°29'25" e distância de 5,95 m, segue até o vértice 25 de coordenada Norte 7.462.960,32 m, Este 697.946,42 m; daí, segue confrontando com Rua Alice Gonçalves Pereira, com azimute de 130°31'50" e distância de 0,86 m, segue até o vértice 26 de coordenada Norte 7.462.959,76 m, Este 697.947,07 m; daí, segue confrontando com Rua Alice Gonçalves Pereira, com azimute de 43°37'28" e distância de 7,41 m, segue até o vértice 27 de coordenada Norte 7.462.966,56 m, Este 697.953,55 m; daí, segue confrontando com Rua Alice Gonçalves Pereira, com azimute de 34°25'06" e distância de 1,15 m, segue até o vértice 28 de coordenada Norte 7.462.967,50 m, Este 697.954,20 m; daí, segue confrontando com Rua Alice Gonçalves Pereira, com azimute de 44°48'23" e distância de 7,35 m, segue até o vértice 29 de coordenada Norte 7.462.972,72 m, Este 697.959,38 m; daí, segue confrontando com Rua Alice Gonçalves Pereira, com azimute de 46°48'52" e distância de 37,33 m, segue até o vértice 30 de coordenada Norte 7.462.998,26 m, Este 697.986,60 m; daí, segue confrontando com Rua Alice Gonçalves Pereira, com azimute de 44°56'42" e distância de 6,46 m, segue até o vértice 31 de coordenada Norte 7.463.002,84 m, Este 697.991,16 m; daí, segue confrontando com Rua Alice Gonçalves Pereira, com azimute de 41°05'36" e distância de 6,65 m, segue até o vértice 32 de coordenada Norte 7.463.007,85 m, Este 697.995,53 m; daí, segue confrontando com Rua Alice Gonçalves Pereira, com azimute de 41°44'06" e distância de 7,41 m, segue até o vértice 33 de coordenada Norte 7.463.013,37 m, Este 698.000,46 m; daí, segue confrontando com Lote 27 da Quadra 420 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 309°54'12" e distância de 0,45 m, segue até o vértice 34 de coordenada Norte 7.463.013,66 m, Este 698.000,11 m; daí, segue confrontando com Lote 27 da Quadra 420 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 309°54'12" e distância de 6,43 m, segue até o vértice 35 de coordenada Norte 7.463.017,79 m, Este 697.995,18 m; daí, segue confrontando com Lote 28 da Quadra 420 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 302°03'39" e distância

de 1,97 m, segue até o vértice 36 de coordenada Norte 7.463.018,83 m, Este 697.993,52 m; daí, segue confrontando com Lote 28 da Quadra 420 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 302°03'39" e distância de 7,18 m, segue até o vértice 37 de coordenada Norte 7.463.022,64 m, Este 697.987,43 m; daí, segue confrontando com Lote 28 da Quadra 420 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 302°03'39" e distância de 7,42 m, segue até o vértice 38 de coordenada Norte 7.463.026,58 m, Este 697.981,14 m; daí, segue confrontando com Lote 27 da Quadra 420 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 34°11'55" e distância de 6,91 m, segue até o vértice 39 de coordenada Norte 7.463.032,29 m, Este 697.985,02 m; daí, segue confrontando com Lote 27 da Quadra 420 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 32°50'42" e distância de 3,12 m, segue até o vértice 40 de coordenada Norte 7.463.034,92 m, Este 697.986,71 m; daí, segue confrontando com Lote 27 da Quadra 420 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 32°50'42" e distância de 3,34 m, segue até o vértice 41 de coordenada Norte 7.463.037,73 m, Este 697.988,53 m; daí, segue confrontando com Lote 02 da Quadra 420 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 29°20'57" e distância de 5,54 m, segue até o vértice 42 de coordenada Norte 7.463.042,56 m, Este 697.991,24 m; daí, segue confrontando com Lote 03 da Quadra 420 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 29°31'27" e distância de 6,12 m, segue até o vértice 43 de coordenada Norte 7.463.047,88 m, Este 697.994,26 m; daí, segue confrontando com Lote 03 da Quadra 420 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 29°32'56" e distância de 6,10 m, segue até o vértice 44 de coordenada Norte 7.463.053,19 m, Este 697.997,27 m; daí, segue confrontando com Lote 02 da Quadra 420 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 264°27'46" e distância de 5,07 m, segue até o vértice 45 de coordenada Norte 7.463.052,70 m, Este 697.992,22 m; daí, segue confrontando com Lote 02 da Quadra 420 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 264°27'46" e distância de 0,84 m, segue até o vértice 46 de coordenada Norte 7.463.052,62 m, Este 697.991,38 m; daí, segue confrontando com Lote 02 da Quadra 420 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 295°18'31" e distância de 13,96 m, segue até o vértice 47 de coordenada Norte 7.463.058,58 m, Este 697.978,77 m; daí, segue confrontando com Lote 01 da Quadra 420 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 296°03'53" e distância de 2,89 m, segue até o vértice 48 de coordenada Norte 7.463.059,85 m, Este 697.976,17 m; daí, segue confrontando com Rua 417 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 296°03'53" e distância de 10,46 m, segue até o vértice 49 de coordenada Norte 7.463.064,45 m, Este 697.966,77 m; daí, segue confrontando com Rua 417 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 296°03'53" e distância de 10,02 m, segue até o vértice 50 de coordenada Norte 7.463.068,85 m, Este 697.957,78 m; daí, segue confrontando com Rua 417 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 43°06'43" e distância de 3,39 m, segue até o vértice 51 de coordenada Norte 7.463.071,33 m, Este 697.960,09 m; daí, segue confrontando com Rua 417 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 310°29'57" e distância de 4,27 m, segue até o vértice 52 de coordenada Norte 7.463.074,10 m, Este 697.956,85 m; daí, segue confrontando com Lote 18 da Quadra 419 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 42°59'34" e distância de 0,52 m, segue até o vértice 53 de coordenada Norte 7.463.074,48 m, Este 697.957,20 m; daí, segue confrontando com Lote 18 da Quadra 419 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 42°59'34" e distância de 7,43 m, segue até o vértice 54 de coordenada Norte 7.463.079,91 m, Este 697.962,27 m; daí, segue confrontando com Lote 18 da Quadra 419 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 42°59'34" e distância de 7,47 m, segue até o vértice 55 de coordenada Norte 7.463.085,38 m, Este 697.967,36 m; daí, segue confrontando com Lote 18 da Quadra 419 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 303°44'15" e distância de 0,90 m, segue até o vértice 56 de coordenada Norte 7.463.085,87 m, Este 697.966,61 m; daí, segue confrontando com Lote 18 da Quadra 419 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 38°56'42" e distância de 10,12 m, segue até o vértice 57 de coordenada Norte 7.463.093,74 m, Este 697.972,97 m; daí, segue confrontando com Lote 17 da Quadra 419 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 128°59'28" e distância de 4,78 m, segue até o vértice 58 de coordenada Norte 7.463.090,74 m, Este 697.976,69 m; daí, segue confrontando com Lote 17 da Quadra 419 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 128°59'28" e distância de 4,13 m, segue até o vértice 59 de coordenada Norte 7.463.088,13 m, Este 697.979,90 m; daí, segue confrontando com Lote 17 da Quadra 419 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 40°04'12" e distância de 3,60 m, segue até o vértice 60 de coordenada Norte 7.463.090,89 m, Este 697.982,22 m; daí, segue confrontando com Lote 17 da Quadra 419 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 309°50'49" e distância de 8,99 m, segue até o vértice 61 de coordenada Norte 7.463.096,65 m, Este 697.975,32 m; daí, segue confrontando com Lote 17 da Quadra 419 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 314°33'59" e distância de 0,91 m, segue até o vértice 62 de coordenada Norte 7.463.097,29 m, Este 697.974,67 m; daí, segue confrontando com Lote 17 da Quadra 419 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 38°28'54" e distância de 8,64 m, segue até o vértice 63 de coordenada Norte 7.463.104,06 m, Este 697.980,05 m; daí, segue confrontando com Lote 16 da Quadra 419 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 39°28'21" e distância de 3,97 m, segue até o vértice 64 de coordenada Norte 7.463.107,12 m, Este 697.982,57 m; daí, segue confrontando com Lote 16 da Quadra 419 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 39°28'21" e distância de 3,57 m, segue até o vértice 65 de coordenada Norte 7.463.109,87 m, Este 697.984,84 m; daí, segue confrontando com Lote 15 da Quadra 419 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 53°43'48" e distância de 9,48 m, segue até o vértice 66 de coordenada Norte 7.463.115,48 m, Este 697.992,48 m; daí, segue confrontando com Lote 14 da Quadra 419 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 53°43'48" e distância de 13,75 m, segue até o vértice 67 de coordenada Norte 7.463.123,62 m, Este 698.003,57 m; daí, segue confrontando com Lote 14 da Quadra 419 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 53°43'48" e distância de 7,58 m, segue até o vértice 68 de coordenada Norte 7.463.128,10 m, Este 698.009,68 m; daí, segue confrontando com Lote 13 da Quadra 419 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 45°32'42" e distância de 7,07 m, segue até o vértice 69 de coordenada Norte 7.463.133,05 m, Este 698.014,72 m; daí, segue confrontando com Lote 13 da Quadra 419 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 45°32'42" e distância de 1,18 m, segue até o vértice 70 de coordenada Norte 7.463.133,88 m, Este 698.015,57 m; daí, segue confrontando com Lote 08 da Quadra 419 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 41°03'47" e distância de 6,28 m, segue até o vértice 71 de coordenada Norte 7.463.138,61 m, Este 698.019,69 m; daí, segue confrontando com Lote 09 da Quadra 419 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 41°03'47" e distância de 13,60 m, segue até o vértice 72 de coordenada Norte 7.463.148,86 m, Este 698.028,62 m; daí, segue confrontando com Lote 09 da Quadra 419 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 41°03'47" e distância de 2,83 m, segue até o vértice 73 de coordenada Norte 7.463.151,00 m, Este 698.030,48 m; daí, segue confrontando com Lote 09 da Quadra 419 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 28°50'45" e distância de 10,06 m, segue até o vértice 74 de coordenada Norte 7.463.159,81 m, Este 698.035,34 m; daí, segue confrontando com Lote 09 da Quadra 419 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 31°25'16" e distância de 10,02 m, segue até o vértice 75 de coordenada Norte 7.463.168,36 m, Este 698.040,56 m; daí, segue confrontando com Lote 09 da Quadra 419 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 312°54'29" e distância de 6,96 m, segue até o vértice 76 de coordenada Norte 7.463.173,10 m, Este 698.035,46 m; daí, segue confrontando com Rua 425 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 260°43'01" e distância de 2,46 m, segue até o vértice 77 de coordenada Norte 7.463.172,70 m, Este 698.033,04 m; daí, segue confrontando com Rua 425 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 260°43'01" e distância de 0,70 m, segue até o vértice 78 de coordenada Norte 7.463.172,59 m, Este 698.032,35 m; daí, segue confrontando com Rua 425 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 280°51'13" e distância de 4,32 m, segue até o vértice 79 de coordenada Norte 7.463.173,40 m, Este 698.028,11 m; daí, segue confrontando com Rua 425 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 265°04'48" e distância de 8,68 m, segue até o vértice 80 de coordenada Norte 7.463.172,66 m, Este 698.019,46 m; daí, segue confrontando com Rua 425 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 296°28'29" e distância de 5,90 m, segue até o vértice 81 de coordenada Norte 7.463.175,29 m, Este 698.014,18 m; daí, segue confrontando com Quadra 433 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 11°41'51" e distância de 7,84 m, segue até o vértice 82 de coordenada Norte 7.463.182,96 m, Este 698.015,77 m; daí, segue confrontando com Quadra 433 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 11°41'51" e distância de 9,18 m, segue até o vértice 83 de coordenada Norte 7.463.191,95 m, Este 698.017,63 m; daí, segue confrontando com Quadra 433 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 285°11'06" e distância de 2,58 m, segue até o vértice 84 de coordenada Norte 7.463.192,63 m, Este 698.015,14 m; daí, segue confrontando com Quadra 433 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 21°52'38" e distância de 13,93 m, segue até o vértice 85 de coordenada Norte 7.463.205,55 m, Este 698.020,33 m; daí, segue confrontando com Quadra 433 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 108°43'33" e distância de 7,43 m, segue até o vértice 86 de coordenada Norte 7.463.203,17 m, Este 698.027,37 m; daí, segue confrontando com Quadra 433 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 11°22'53" e distância de 7,79 m, segue até o vértice 87 de coordenada Norte 7.463.210,80 m, Este 698.028,91 m; daí, segue confrontando com Quadra 433 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 87°23'24" e distância de 14,85 m, segue até o vértice 88 de coordenada Norte 7.463.211,48 m, Este 698.043,74 m; daí, segue confrontando com Quadra 433 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 85°49'49" e distância de 15,16 m, segue até o vértice 89 de coordenada Norte 7.463.212,58 m, Este 698.058,87 m; daí, segue confrontando com Quadra 433 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 101°52'08" e distância de 5,45 m, segue até o vértice 90 de coordenada Norte 7.463.211,46 m, Este 698.064,20 m; daí, segue confrontando com Servidão de passagem, com azimute de 108°39'11" e distância de 1,14 m, segue até o vértice 91 de coordenada Norte 7.463.211,09 m, Este 698.065,28 m; daí, segue confrontando com Quadra 432 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 108°39'11" e distância de 7,02 m, segue até o vértice 92 de coordenada Norte 7.463.208,85 m, Este 698.071,93 m; daí, segue confrontando com Quadra 432 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 108°39'11" e distância de 3,82 m, segue até o vértice 93 de coordenada Norte 7.463.207,63 m, Este 698.075,55 m; daí, segue confrontando com Quadra 432 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 213°29'21" e distância de 14,67 m, segue até o vértice 94 de coordenada Norte 7.463.195,39 m, Este 698.067,45 m; daí, segue confrontando com Quadra 432 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 171°53'14" e distância de 0,83 m, segue até o vértice 95 de coordenada Norte 7.463.194,56 m, Este 698.067,57 m; daí, segue confrontando com Quadra 432 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 113°44'54" e distância de 9,71 m, segue até o vértice 96 de coordenada Norte 7.463.190,65 m, Este 698.076,46 m; daí, segue

confrontando com Quadra 432 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 118°43'13" e distância de 10,55 m, segue até o vértice 97 de coordenada Norte 7.463.185,58 m, Este 698.085,72 m; daí, segue confrontando com Quadra 432 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 124°42'22" e distância de 6,94 m, segue até o vértice 98 de coordenada Norte 7.463.181,63 m, Este 698.091,42 m; daí, segue confrontando com Quadra 432 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 34°22'24" e distância de 5,31 m, segue até o vértice 99 de coordenada Norte 7.463.186,01 m, Este 698.094,42 m; daí, segue confrontando com Quadra 432 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 34°22'24" e distância de 8,01 m, segue até o vértice 100 de coordenada Norte 7.463.192,63 m, Este 698.098,95 m; daí, segue confrontando com Rua 415 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 112°43'45" e distância de 6,44 m, segue até o vértice 101 de coordenada Norte 7.463.190,14 m, Este 698.104,89 m; daí, segue confrontando com Rua 415 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 112°43'45" e distância de 9,25 m, segue até o vértice 102 de coordenada Norte 7.463.186,57 m, Este 698.113,42 m; daí, segue confrontando com Rua 415 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 33°59'22" e distância de 5,29 m, segue até o vértice 103 de coordenada Norte 7.463.190,95 m, Este 698.116,38 m; daí, segue confrontando com Quadra 431 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 68°49'24" e distância de 3,14 m, segue até o vértice 104 de coordenada Norte 7.463.192,09 m, Este 698.119,30 m; daí, segue confrontando com Quadra 431 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 68°49'24" e distância de 15,96 m, segue até o vértice 105 de coordenada Norte 7.463.197,85 m, Este 698.134,18 m; daí, segue confrontando com Quadra 431 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 156°13'28" e distância de 13,90 m, segue até o vértice 106 de coordenada Norte 7.463.185,13 m, Este 698.139,79 m; daí, segue confrontando com Quadra 431 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 66°55'33" e distância de 12,73 m, segue até o vértice 107 de coordenada Norte 7.463.190,12 m, Este 698.151,50 m; daí, segue confrontando com Quadra 431 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 113°03'49" e distância de 22,98 m, segue até o vértice 108 de coordenada Norte 7.463.181,12 m, Este 698.172,64 m; daí, segue confrontando com Quadra 431 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 111°33'35" e distância de 6,86 m, segue até o vértice 109 de coordenada Norte 7.463.178,60 m, Este 698.179,03 m; daí, segue confrontando com Quadra 431 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 107°05'00" e distância de 14,05 m, segue até o vértice 110 de coordenada Norte 7.463.174,47 m, Este 698.192,46 m; daí, segue confrontando com Quadra 431 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 132°49'40" e distância de 9,31 m, segue até o vértice 111 de coordenada Norte 7.463.168,14 m, Este 698.199,29 m; daí, segue confrontando com Quadra 431 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 141°43'37" e distância de 2,61 m, segue até o vértice 112 de coordenada Norte 7.463.166,09 m, Este 698.200,91 m; daí, segue confrontando com Quadra 431 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 87°51'57" e distância de 13,08 m, segue até o vértice 113 de coordenada Norte 7.463.166,57 m, Este 698.213,97 m; daí, segue confrontando com Quadra 431 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 126°17'44" e distância de 3,26 m, segue até o vértice 114 de coordenada Norte 7.463.164,64 m, Este 698.216,60 m; daí, segue confrontando com Quadra 431 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 353°48'52" e distância de 18,91 m, segue até o vértice 115 de coordenada Norte 7.463.183,44 m, Este 698.214,56 m; daí, segue confrontando com Rua 412 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 62°09'58" e distância de 5,22 m, segue até o vértice 116 de coordenada Norte 7.463.185,88 m, Este 698.219,18 m; daí, segue confrontando com Rua 412 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 62°09'58" e distância de 3,85 m, segue até o vértice 117 de coordenada Norte 7.463.187,68 m, Este 698.222,59 m; daí, segue confrontando com Rua 412 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 325°46'25" e distância de 8,09 m, segue até o vértice 118 de coordenada Norte 7.463.194,36 m, Este 698.218,04 m; daí, segue confrontando com Rua 412 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 329°23'55" e distância de 5,99 m, segue até o vértice 119 de coordenada Norte 7.463.199,52 m, Este 698.214,99 m; daí, segue confrontando com Quadra 440 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 353°54'20" e distância de 15,03 m, segue até o vértice 120 de coordenada Norte 7.463.214,47 m, Este 698.213,39 m; daí, segue confrontando com Quadra 440 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 353°54'20" e distância de 7,14 m, segue até o vértice 121 de coordenada Norte 7.463.221,57 m, Este 698.212,63 m; daí, segue confrontando com Quadra 440 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 294°44'21" e distância de 8,66 m, segue até o vértice 122 de coordenada Norte 7.463.225,19 m, Este 698.204,77 m; daí, segue confrontando com Quadra 440 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 305°13'34" e distância de 8,80 m, segue até o vértice 123 de coordenada Norte 7.463.230,27 m, Este 698.197,58 m; daí, segue confrontando com Rua 412 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 236°21'35" e distância de 1,83 m, segue até o vértice 124 de coordenada Norte 7.463.229,25 m, Este 698.196,06 m; daí, segue confrontando com Quadra 431 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 236°21'35" e distância de 11,08 m, segue até o vértice 125 de coordenada Norte 7.463.223,11 m, Este 698.186,84 m; daí, segue confrontando com Quadra 431 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 236°14'21" e distância de 13,12 m, segue até o vértice 126 de coordenada Norte 7.463.215,82 m, Este 698.175,93 m; daí, segue confrontando com Quadra 431 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 330°27'45" e distância de 12,08 m, segue até o vértice 127 de coordenada Norte 7.463.226,33 m, Este 698.169,97 m; daí, segue confrontando com Quadra 431 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 45°28'10" e distância de 0,09 m, segue até o vértice 128 de coordenada Norte 7.463.226,40 m, Este 698.170,04 m; daí, segue confrontando com Rua 412 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 64°14'06" e distância de 8,13 m, segue até o vértice 129 de coordenada Norte 7.463.229,93 m, Este 698.177,36 m; daí, segue confrontando com Rua 412 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 64°14'09" e distância de 9,47 m, segue até o vértice 130 de coordenada Norte 7.463.234,05 m, Este 698.185,89 m; daí, segue confrontando com Quadra 440 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 74°01'22" e distância de 4,25 m, segue até o vértice 131 de coordenada Norte 7.463.235,22 m, Este 698.189,98 m; daí, segue confrontando com Quadra 440 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 74°01'22" e distância de 0,44 m, segue até o vértice 132 de coordenada Norte 7.463.235,34 m, Este 698.190,40 m; daí, segue confrontando com Quadra 440 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 18°52'07" e distância de 21,03 m, segue até o vértice 133 de coordenada Norte 7.463.255,24 m, Este 698.197,20 m; daí, segue confrontando com Quadra 440 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 62°48'08" e distância de 1,17 m, segue até o vértice 134 de coordenada Norte 7.463.255,77 m, Este 698.198,24 m; daí, segue confrontando com Quadra 440 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 118°00'13" e distância de 21,23 m, segue até o vértice 135 de coordenada Norte 7.463.245,81 m, Este 698.216,99 m; daí, segue confrontando com Quadra 440 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 75°31'23" e distância de 8,84 m, segue até o vértice 136 de coordenada Norte 7.463.248,02 m, Este 698.225,54 m; daí, segue confrontando com Quadra 440 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 26°49'08" e distância de 24,55 m, segue até o vértice 137 de coordenada Norte 7.463.269,93 m, Este 698.236,62 m; daí, segue confrontando com Quadra 440 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 6°03'04" e distância de 7,17 m, segue até o vértice 138 de coordenada Norte 7.463.277,06 m, Este 698.237,37 m; daí, segue confrontando com Quadra 440 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 59°17'49" e distância de 34,06 m, segue até o vértice 139 de coordenada Norte 7.463.294,45 m, Este 698.266,66 m; daí, segue confrontando com Rua 426 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 111°07'33" e distância de 18,70 m, segue até o vértice 140 de coordenada Norte 7.463.287,71 m, Este 698.284,10 m; daí, segue confrontando com Rua 426 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 111°07'34" e distância de 18,41 m, segue até o vértice 141 de coordenada Norte 7.463.281,07 m, Este 698.301,27 m; daí, segue confrontando com Quadra 430 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 211°42'25" e distância de 4,25 m, segue até o vértice 142 de coordenada Norte 7.463.277,46 m, Este 698.299,04 m; daí, segue confrontando com Quadra 430 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 211°42'25" e distância de 22,04 m, segue até o vértice 143 de coordenada Norte 7.463.258,70 m, Este 698.287,45 m; daí, segue confrontando com Quadra 430 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 221°29'25" e distância de 6,77 m, segue até o vértice 144 de coordenada Norte 7.463.253,63 m, Este 698.282,97 m; daí, segue confrontando com Quadra 430 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 114°50'04" e distância de 15,94 m, segue até o vértice 145 de coordenada Norte 7.463.246,94 m, Este 698.297,43 m; daí, segue confrontando com Quadra 430 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 119°45'58" e distância de 15,51 m, segue até o vértice 146 de coordenada Norte 7.463.239,24 m, Este 698.310,90 m; daí, segue confrontando com Quadra 430 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 43°39'15" e distância de 20,67 m, segue até o vértice 147 de coordenada Norte 7.463.254,19 m, Este 698.325,16 m; daí, segue confrontando com Quadra 430 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 41°47'41" e distância de 11,66 m, segue até o vértice 148 de coordenada Norte 7.463.262,89 m, Este 698.332,94 m; daí, segue confrontando com Quadra 430 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 131°47'41" e distância de 10,44 m, segue até o vértice 149 de coordenada Norte 7.463.255,93 m, Este 698.340,72 m; daí, segue confrontando com Quadra 430 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 177°16'01" e distância de 38,64 m, segue até o vértice 150 de coordenada Norte 7.463.217,34 m, Este 698.342,56 m; daí, segue confrontando com Quadra 430 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 105°15'11" e distância de 30,13 m, segue até o vértice 151 de coordenada Norte 7.463.209,41 m, Este 698.371,63 m; daí, segue confrontando com Rua 427 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 189°52'26" e distância de 1,71 m, segue até o vértice 152 de coordenada Norte 7.463.207,72 m, Este 698.371,34 m; daí, segue confrontando com Quadra 429 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 189°52'26" e distância de 10,82 m, segue até o vértice 153 de coordenada Norte 7.463.197,06 m, Este 698.369,48 m; daí, segue confrontando com Quadra 429 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 189°52'26" e distância de 0,73 m, segue até o vértice 154 de coordenada Norte 7.463.196,35 m, Este 698.369,36 m; daí, segue confrontando com Rua 427 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 282°43'14" e distância de 1,54 m, segue até o vértice 155 de coordenada Norte 7.463.196,69 m, Este 698.367,86 m; daí, segue confrontando com Rua 427 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 282°43'14" e distância de 17,07 m, segue até o vértice 156 de coordenada Norte 7.463.200,44 m, Este 698.351,21 m;

daí, segue confrontando com Quadra 429 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 150°46'03" e distância de 7,76 m, segue até o vértice 157 de coordenada Norte 7.463.193,68 m, Este 698.355,00 m; daí, segue confrontando com Quadra 429 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 150°46'03" e distância de 4,24 m, segue até o vértice 158 de coordenada Norte 7.463.189,97 m, Este 698.357,07 m; daí, segue confrontando com Quadra 429 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 95°04'26" e distância de 28,35 m, segue até o vértice 159 de coordenada Norte 7.463.187,46 m, Este 698.385,31 m; daí, segue confrontando com Quadra 429 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 178°40'36" e distância de 12,87 m, segue até o vértice 160 de coordenada Norte 7.463.174,60 m, Este 698.385,60 m; daí, segue confrontando com Quadra 429 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 275°28'33" e distância de 25,45 m, segue até o vértice 161 de coordenada Norte 7.463.177,02 m, Este 698.360,27 m; daí, segue confrontando com Quadra 429 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 186°04'03" e distância de 9,47 m, segue até o vértice 162 de coordenada Norte 7.463.167,60 m, Este 698.359,27 m; daí, segue confrontando com Quadra 429 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 96°44'23" e distância de 15,42 m, segue até o vértice 163 de coordenada Norte 7.463.165,79 m, Este 698.374,58 m; daí, segue confrontando com Quadra 429 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 185°50'40" e distância de 2,60 m, segue até o vértice 164 de coordenada Norte 7.463.163,21 m, Este 698.374,32 m; daí, segue confrontando com Quadra 429 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 102°13'47" e distância de 17,91 m, segue até o vértice 165 de coordenada Norte 7.463.159,42 m, Este 698.391,83 m; daí, segue confrontando com Quadra 429 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 206°16'17" e distância de 4,74 m, segue até o vértice 166 de coordenada Norte 7.463.155,17 m, Este 698.389,73 m; daí, segue confrontando com Quadra 429 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 110°10'33" e distância de 8,11 m, segue até o vértice 167 de coordenada Norte 7.463.152,37 m, Este 698.397,34 m; daí, segue confrontando com Quadra 429 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 207°13'32" e distância de 8,39 m, segue até o vértice 168 de coordenada Norte 7.463.144,91 m, Este 698.393,50 m; daí, segue confrontando com Rua 411 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 101°59'45" e distância de 5,64 m, segue até o vértice 169 de coordenada Norte 7.463.143,74 m, Este 698.399,02 m; daí, segue confrontando com Rua 411 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 101°59'46" e distância de 10,21 m, segue até o vértice 170 de coordenada Norte 7.463.141,62 m, Este 698.409,01 m; daí, segue confrontando com Rua 411 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 129°28'27" e distância de 3,98 m, segue até o vértice 171 de coordenada Norte 7.463.139,09 m, Este 698.412,08 m; daí, segue confrontando com Quadra 428 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 106°30'24" e distância de 0,15 m, segue até o vértice 172 de coordenada Norte 7.463.139,04 m, Este 698.412,23 m; daí, segue confrontando com Quadra 428 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 106°30'24" e distância de 30,89 m, segue até o vértice 173 de coordenada Norte 7.463.130,27 m, Este 698.441,84 m; daí, segue confrontando com Quadra 428 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 186°21'37" e distância de 3,64 m, segue até o vértice 174 de coordenada Norte 7.463.126,65 m, Este 698.441,44 m; daí, segue confrontando com Quadra 428 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 93°38'27" e distância de 25,67 m, segue até o vértice 175 de coordenada Norte 7.463.125,02 m, Este 698.467,06 m; daí, segue confrontando com Quadra 428 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 181°45'37" e distância de 12,95 m, segue até o vértice 176 de coordenada Norte 7.463.112,07 m, Este 698.466,66 m; daí, segue confrontando com Rua 57 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 181°45'37" e distância de 10,99 m, segue até o vértice 177 de coordenada Norte 7.463.101,08 m, Este 698.466,32 m; daí, segue confrontando com Rua 57 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 181°45'37" e distância de 3,67 m, segue até o vértice 178 de coordenada Norte 7.463.097,42 m, Este 698.466,21 m; daí, segue confrontando com Quadra 428 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 276°25'11" e distância de 4,84 m, segue até o vértice 179 de coordenada Norte 7.463.097,96 m, Este 698.461,40 m; daí, segue confrontando com Quadra 428 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 276°25'11" e distância de 20,46 m, segue até o vértice 180 de coordenada Norte 7.463.100,24 m, Este 698.441,07 m; daí, segue confrontando com Quadra 428 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 160°28'60" e distância de 9,29 m, segue até o vértice 181 de coordenada Norte 7.463.091,49 m, Este 698.444,17 m; daí, segue confrontando com Rua 57 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 81°16'00" e distância de 9,35 m, segue até o vértice 182 de coordenada Norte 7.463.092,91 m, Este 698.453,41 m; daí, segue confrontando com Rua 57 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 81°16'00" e distância de 7,08 m, segue até o vértice 183 de coordenada Norte 7.463.093,99 m, Este 698.460,41 m; daí, segue confrontando com Rua Jornalista Osias Stutz, com azimute de 161°08'42" e distância de 13,58 m, segue até o vértice 184 de coordenada Norte 7.463.081,13 m, Este 698.464,80 m; daí, segue confrontando com Rua Jornalista Osias Stutz, com azimute de 241°23'11" e distância de 6,00 m, segue até o vértice 185 de coordenada Norte 7.463.078,26 m, Este 698.459,54 m; daí, segue confrontando com Rua Jornalista Osias Stutz, com azimute de 244°44'29" e distância de 7,56 m, segue até o vértice 186 de coordenada Norte 7.463.075,03 m, Este 698.452,70 m; daí, segue confrontando com Rua Jornalista Osias Stutz, com azimute de 245°02'35" e distância de 11,46 m, segue até o vértice 187 de coordenada Norte 7.463.070,19 m, Este 698.442,30 m; daí, segue confrontando com Rua Jornalista Osias Stutz, com azimute de 310°32'38" e distância de 11,51 m, segue até o vértice 188 de coordenada Norte 7.463.077,67 m, Este 698.433,56 m; daí, segue confrontando com Rua Jornalista Osias Stutz, com azimute de 245°25'03" e distância de 3,82 m, segue até o vértice 189 de coordenada Norte 7.463.076,08 m, Este 698.430,09 m; daí, segue confrontando com Quadra 428 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 317°00'44" e distância de 2,77 m, segue até o vértice 190 de coordenada Norte 7.463.078,11 m, Este 698.428,20 m; daí, segue confrontando com Quadra 428 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 317°00'44" e distância de 0,30 m, segue até o vértice 191 de coordenada Norte 7.463.078,33 m, Este 698.428,00 m; daí, segue confrontando com Rua Jornalista Osias Stutz, com azimute de 227°27'59" e distância de 1,06 m, segue até o vértice 192 de coordenada Norte 7.463.077,61 m, Este 698.427,21 m; daí, segue confrontando com Rua Jornalista Osias Stutz, com azimute de 227°27'59" e distância de 0,94 m, segue até o vértice 193 de coordenada Norte 7.463.076,97 m, Este 698.426,52 m; daí, segue confrontando com Rua Jornalista Osias Stutz, com azimute de 137°56'47" e distância de 0,40 m, segue até o vértice 194 de coordenada Norte 7.463.076,67 m, Este 698.426,79 m; daí, segue confrontando com Rua Jornalista Osias Stutz, com azimute de 225°58'44" e distância de 4,20 m, segue até o vértice 195 de coordenada Norte 7.463.073,75 m, Este 698.423,77 m; daí, segue confrontando com Rua Jornalista Osias Stutz, com azimute de 132°25'18" e distância de 1,04 m, segue até o vértice 196 de coordenada Norte 7.463.073,05 m, Este 698.424,54 m; daí, segue confrontando com Rua Jornalista Osias Stutz, com azimute de 223°56'47" e distância de 4,59 m, segue até o vértice 197 de coordenada Norte 7.463.069,75 m, Este 698.421,36 m; daí, segue confrontando com Rua Jornalista Osias Stutz, com azimute de 133°19'15" e distância de 2,87 m, segue até o vértice 198 de coordenada Norte 7.463.067,79 m, Este 698.423,44 m; daí, segue confrontando com Rua Jornalista Osias Stutz, com azimute de 224°33'54" e distância de 4,26 m, segue até o vértice 199 de coordenada Norte 7.463.064,75 m, Este 698.420,45 m; daí, segue confrontando com Rua Jornalista Osias Stutz, com azimute de 134°07'06" e distância de 2,96 m, segue até o vértice 200 de coordenada Norte 7.463.062,68 m, Este 698.422,57 m; daí, segue confrontando com Rua Jornalista Osias Stutz, com azimute de 225°44'16" e distância de 4,86 m, segue até o vértice 201 de coordenada Norte 7.463.059,29 m, Este 698.419,09 m; daí, segue confrontando com Rua Jornalista Osias Stutz, com azimute de 255°24'52" e distância de 6,53 m, segue até o vértice 202 de coordenada Norte 7.463.057,65 m, Este 698.412,78 m; daí, segue confrontando com Rua Jornalista Osias Stutz, com azimute de 227°40'04" e distância de 2,91 m, segue até o vértice 203 de coordenada Norte 7.463.055,69 m, Este 698.410,62 m; daí, segue confrontando com Rua Jornalista Osias Stutz, com azimute de 133°50'25" e distância de 2,58 m, segue até o vértice 204 de coordenada Norte 7.463.053,90 m, Este 698.412,48 m; daí, segue confrontando com Rua Jornalista Osias Stutz, com azimute de 223°56'16" e distância de 71,86 m, segue até o vértice 205 de coordenada Norte 7.463.002,16 m, Este 698.362,62 m; daí, segue confrontando com Quadra 423 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 313°48'28" e distância de 1,17 m, segue até o vértice 206 de coordenada Norte 7.463.002,97 m, Este 698.361,77 m; daí, segue confrontando com Quadra 423 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 313°48'27" e distância de 13,53 m, segue até o vértice 207 de coordenada Norte 7.463.012,34 m, Este 698.352,01 m; daí, segue confrontando com Quadra 423 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 224°43'60" e distância de 1,02 m, segue até o vértice 208 de coordenada Norte 7.463.011,61 m, Este 698.351,29 m; daí, segue confrontando com Quadra 423 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 316°45'27" e distância de 9,35 m, segue até o vértice 209 de coordenada Norte 7.463.018,42 m, Este 698.344,88 m; daí, segue confrontando com Quadra 423 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 314°37'24" e distância de 13,88 m, segue até o vértice 210 de coordenada Norte 7.463.028,17 m, Este 698.335,00 m; daí, segue confrontando com Quadra 423 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 2°26'45" e distância de 9,52 m, segue até o vértice 211 de coordenada Norte 7.463.037,69 m, Este 698.335,41 m; daí, segue confrontando com Quadra 423 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 321°05'51" e distância de 6,90 m, segue até o vértice 212 de coordenada Norte 7.463.043,05 m, Este 698.331,08 m; daí, segue confrontando com Quadra 423 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 43°02'06" e distância de 6,35 m, segue até o vértice 213 de coordenada Norte 7.463.047,69 m, Este 698.335,41 m; daí, segue confrontando com Quadra 423 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 323°09'19" e distância de 4,01 m, segue até o vértice 214 de coordenada Norte 7.463.050,90 m, Este 698.333,01 m; daí, segue confrontando com Quadra 423 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 226°01'46" e distância de 17,48 m, segue até o vértice 215 de coordenada Norte 7.463.038,76 m, Este 698.320,43 m; daí, segue confrontando com Quadra 423 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 238°57'58" e distância de 3,64 m, segue até o vértice 216 de coordenada Norte 7.463.036,89 m, Este 698.317,31 m; daí, segue confrontando com Quadra 423 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 316°06'33" e distância de 2,92 m, segue até o vértice 217 de coordenada Norte 7.463.038,99 m, Este 698.315,29 m; daí, segue confrontando com Quadra 423 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 32°41'06" e distância de 5,05 m, segue até o vértice 218 de

coordenada Norte 7.463.043,25 m, Este 698.318,01 m; daí, segue confrontando com Quadra 423 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 326°28'02" e distância de 2,47 m, segue até o vértice 219 de coordenada Norte 7.463.045,31 m, Este 698.316,65 m; daí, segue confrontando com Quadra 423 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 210°18'33" e distância de 6,20 m, segue até o vértice 220 de coordenada Norte 7.463.039,95 m, Este 698.313,52 m; daí, segue confrontando com Quadra 423 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 228°16'21" e distância de 6,80 m, segue até o vértice 221 de coordenada Norte 7.463.035,43 m, Este 698.308,45 m; daí, segue confrontando com Rua Raymundo Baptista Sobrinho, com azimute de 252°30'43" e distância de 4,23 m, segue até o vértice 222 de coordenada Norte 7.463.034,16 m, Este 698.304,41 m; daí, segue confrontando com Rua Raymundo Baptista Sobrinho, com azimute de 290°09'11" e distância de 3,82 m, segue até o vértice 223 de coordenada Norte 7.463.035,47 m, Este 698.300,83 m; daí, segue confrontando com Rua Raymundo Baptista Sobrinho, com azimute de 229°40'19" e distância de 12,83 m, segue até o vértice 224 de coordenada Norte 7.463.027,17 m, Este 698.291,05 m; daí, segue confrontando com Rua Raymundo Baptista Sobrinho, com azimute de 293°57'10" e distância de 5,34 m, segue até o vértice 225 de coordenada Norte 7.463.029,34 m, Este 698.286,17 m; daí, segue confrontando com Rua Raymundo Baptista Sobrinho, com azimute de 216°33'34" e distância de 11,22 m, segue até o vértice 226 de coordenada Norte 7.463.020,32 m, Este 698.279,48 m; daí, segue confrontando com Rua 411 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 222°20'26" e distância de 14,42 m, segue até o vértice 227 de coordenada Norte 7.463.009,67 m, Este 698.269,77 m; daí, segue confrontando com Lote 29 da Quadra 422 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 315°33'14" e distância de 5,76 m, segue até o vértice 228 de coordenada Norte 7.463.013,78 m, Este 698.265,74 m; daí, segue confrontando com Lote 29 da Quadra 422 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 315°33'14" e distância de 4,27 m, segue até o vértice 229 de coordenada Norte 7.463.016,83 m, Este 698.262,75 m; daí, segue confrontando com Lote 29 da Quadra 422 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 262°24'57" e distância de 1,77 m, segue até o vértice 230 de coordenada Norte 7.463.016,59 m, Este 698.260,99 m; daí, segue confrontando com Lote 29 da Quadra 422 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 310°23'13" e distância de 9,47 m, segue até o vértice 231 de coordenada Norte 7.463.022,73 m, Este 698.253,78 m; daí, segue confrontando com Lote 30 da Quadra 422 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 208°31'37" e distância de 9,80 m, segue até o vértice 232 de coordenada Norte 7.463.014,12 m, Este 698.249,10 m; daí, segue confrontando com Lote 30 da Quadra 422 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 208°31'37" e distância de 0,63 m, segue até o vértice 233 de coordenada Norte 7.463.013,57 m, Este 698.248,80 m; daí, segue confrontando com Lote 30 da Quadra 422 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 265°04'15" e distância de 5,63 m, segue até o vértice 234 de coordenada Norte 7.463.013,09 m, Este 698.243,19 m; daí, segue confrontando com Lote 30 da Quadra 422 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 340°42'36" e distância de 2,34 m, segue até o vértice 235 de coordenada Norte 7.463.015,30 m, Este 698.242,42 m; daí, segue confrontando com Lote 29 da Quadra 422 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 12°44'38" e distância de 4,42 m, segue até o vértice 236 de coordenada Norte 7.463.019,61 m, Este 698.243,39 m; daí, segue confrontando com Lote 29 da Quadra 422 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 12°44'38" e distância de 1,91 m, segue até o vértice 237 de coordenada Norte 7.463.021,47 m, Este 698.243,81 m; daí, segue confrontando com Lote 30 da Quadra 422 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 298°48'01" e distância de 6,29 m, segue até o vértice 238 de coordenada Norte 7.463.024,51 m, Este 698.238,30 m; daí, segue confrontando com Lote 07 da Quadra 422 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 298°48'01" e distância de 2,78 m, segue até o vértice 239 de coordenada Norte 7.463.025,84 m, Este 698.235,86 m; daí, segue confrontando com Lote 07 da Quadra 422 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 298°48'01" e distância de 3,42 m, segue até o vértice 240 de coordenada Norte 7.463.027,49 m, Este 698.232,87 m; daí, segue confrontando com Lote 07 da Quadra 422 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 220°04'07" e distância de 10,20 m, segue até o vértice 241 de coordenada Norte 7.463.019,68 m, Este 698.226,30 m; daí, segue confrontando com Lote 30 da Quadra 422 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 133°23'52" e distância de 2,63 m, segue até o vértice 242 de coordenada Norte 7.463.017,87 m, Este 698.228,22 m; daí, segue confrontando com Lote 30 da Quadra 422 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 133°23'52" e distância de 1,33 m, segue até o vértice 243 de coordenada Norte 7.463.016,96 m, Este 698.229,18 m; daí, segue confrontando com Lote 31 da Quadra 422 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 226°59'15" e distância de 0,24 m, segue até o vértice 244 de coordenada Norte 7.463.016,79 m, Este 698.229,00 m; daí, segue confrontando com Lote 31 da Quadra 422 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 226°59'15" e distância de 2,98 m, segue até o vértice 245 de coordenada Norte 7.463.014,76 m, Este 698.226,83 m; daí, segue confrontando com Lote 31 da Quadra 422 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 147°20'08" e distância de 11,58 m, segue até o vértice 246 de coordenada Norte 7.463.005,01 m, Este 698.233,08 m; daí, segue confrontando com Lote 32 da Quadra 422 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 229°14'47" e distância de 6,35 m, segue até o vértice 247 de coordenada Norte 7.463.000,86 m, Este 698.228,27 m; daí, segue confrontando com Lote 01 da Quadra 422 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 229°14'47" e distância de 12,05 m, segue até o vértice 248 de coordenada Norte 7.462.992,99 m, Este 698.219,14 m; daí, segue confrontando com Lote 01 da Quadra 422 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 229°14'47" e distância de 1,85 m, segue até o vértice 249 de coordenada Norte 7.462.991,79 m, Este 698.217,74 m; daí, segue confrontando com Lote 02 da Quadra 422 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 192°02'14" e distância de 13,05 m, segue até o vértice 250 de coordenada Norte 7.462.979,02 m, Este 698.215,01 m; daí, segue confrontando com Lote 02 da Quadra 422 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 192°02'14" e distância de 1,14 m, segue até o vértice 251 de coordenada Norte 7.462.977,91 m, Este 698.214,78 m; daí, segue confrontando com Lote 02 da Quadra 422 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 132°58'51" e distância de 9,21 m, segue até o vértice 252 de coordenada Norte 7.462.971,63 m, Este 698.221,51 m; daí, segue confrontando com Lote 01 da Quadra 422 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 33°51'14" e distância de 1,17 m, segue até o vértice 253 de coordenada Norte 7.462.972,60 m, Este 698.222,17 m; daí, segue confrontando com Lote 32 da Quadra 422 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 33°51'14" e distância de 12,80 m, segue até o vértice 254 de coordenada Norte 7.462.983,23 m, Este 698.229,30 m; daí, segue confrontando com Lote 32 da Quadra 422 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 33°51'14" e distância de 2,62 m, segue até o vértice 255 de coordenada Norte 7.462.985,40 m, Este 698.230,76 m; daí, segue confrontando com Rua 411 do Loteamento Bairro Piratininga, com azimute de 124°04'35" e distância de 6,13 m, segue até o vértice 256 de coordenada Norte 7.462.981,97 m, Este 698.235,83 m; daí, segue confrontando com Raymundo Baptista Sobrinho, com azimute de 124°04'35" e distância de 3,01 m, segue até o vértice 257 de coordenada Norte 7.462.980,28 m, Este 698.238,32 m; daí, segue confrontando com Rua Raymundo Baptista Sobrinho, com azimute de 216°57'09" e distância de 10,24 m, segue até o vértice 258 de coordenada Norte 7.462.972,10 m, Este 698.232,17 m; daí, segue confrontando com Rua Raymundo Baptista Sobrinho, com azimute de 125°02'31" e distância de 3,47 m, segue até o vértice 259 de coordenada Norte 7.462.970,11 m, Este 698.235,01 m; daí, segue confrontando com Rua Raymundo Baptista Sobrinho, com azimute de 213°07'29" e distância de 11,40 m, segue até o vértice 260 de coordenada Norte 7.462.960,56 m, Este 698.228,78 m; daí, segue confrontando com Rua Raymundo Baptista Sobrinho, com azimute de 304°03'07" e distância de 2,43 m, segue até o vértice 261 de coordenada Norte 7.462.961,92 m, Este 698.226,77 m; daí, segue confrontando com Rua Raymundo Baptista Sobrinho, com azimute de 214°05'14" e distância de 7,74 m, segue até o vértice 262 de coordenada Norte 7.462.955,51 m, Este 698.222,43 m; daí, segue confrontando com Rua Raymundo Baptista Sobrinho, com azimute de 223°07'04" e distância de 8,33 m, segue até o vértice 263 de coordenada Norte 7.462.949,43 m, Este 698.216,73 m; daí, segue confrontando com Rua Raymundo Baptista Sobrinho, com azimute de 315°00'00" e distância de 3,05 m, segue até o vértice 264 de coordenada Norte 7.462.951,58 m, Este 698.214,58 m; daí, segue confrontando com Rua Raymundo Baptista Sobrinho, com azimute de 218°29'09" e distância de 11,37 m, segue até o vértice 265 de coordenada Norte 7.462.942,68 m, Este 698.207,50 m; daí, segue confrontando com Rua Raymundo Baptista Sobrinho, com azimute de 239°30'38" e distância de 6,54 m, segue até o vértice 266 de coordenada Norte 7.462.939,36 m, Este 698.201,86 m; daí, segue confrontando com Rua Raymundo Baptista Sobrinho, com azimute de 317°27'36" e distância de 1,12 m, segue até o vértice 267 de coordenada Norte 7.462.940,19 m, Este 698.201,10 m; daí, segue confrontando com Rua Raymundo Baptista Sobrinho, com azimute de 228°02'02" e distância de 6,42 m, segue até o vértice 268 de coordenada Norte 7.462.935,90 m, Este 698.196,33 m; daí, segue confrontando com Quadra 412 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 319°04'08" e distância de 1,67 m, segue até o vértice 269 de coordenada Norte 7.462.937,16 m, Este 698.195,23 m; daí, segue confrontando com Quadra 412 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 319°04'08" e distância de 3,69 m, segue até o vértice 270 de coordenada Norte 7.462.939,95 m, Este 698.192,81 m; daí, segue confrontando com Quadra 412 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 319°52'60" e distância de 7,28 m, segue até o vértice 271 de coordenada Norte 7.462.945,51 m, Este 698.188,13 m; daí, segue confrontando com Quadra 412 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 233°51'27" e distância de 3,23 m, segue até o vértice 272 de coordenada Norte 7.462.943,61 m, Este 698.185,52 m; daí, segue confrontando com Quadra 412 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 218°22'21" e distância de 10,70 m, segue até o vértice 273 de coordenada Norte 7.462.935,22 m, Este 698.178,88 m; daí, segue confrontando com Quadra 412 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 308°14'15" e distância de 6,97 m, segue até o vértice 274 de coordenada Norte 7.462.939,54 m, Este 698.173,41 m; daí, segue confrontando com Quadra 412 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 231°29'06" e distância de 2,14 m, segue até o vértice 275 de coordenada Norte 7.462.938,21 m, Este 698.171,73 m; daí, segue confrontando com Quadra 412 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 136°40'39" e distância de 1,86 m, segue até o vértice 276 de coordenada Norte 7.462.936,86 m, Este 698.173,01 m; daí, segue confrontando com Quadra 412 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 60°38'32" e distância de 0,63 m, segue até o vértice 277 de coordenada Norte 7.462.937,17 m, Este 698.173,56 m; daí, segue confrontando com Quadra 412 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 144°37'26" e distância de 9,97 m, segue até o vértice 278 de coordenada Norte 7.462.929,04 m, Este 698.179,33 m; daí, segue confrontando com Quadra 412 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 245°19'09" e distância de 4,98 m, segue até o

vértice 279 de coordenada Norte 7.462.926,96 m, Este 698.174,80 m; daí, segue confrontando com Rua Raymundo Baptista Sobrinho, com azimute de 154°23'31" e distância de 9,54 m, segue até o vértice 280 de coordenada Norte 7.462.918,36 m, Este 698.178,93 m; daí, segue confrontando com Rua Raymundo Baptista Sobrinho, com azimute de 154°23'32" e distância de 0,82 m, segue até o vértice 281 de coordenada Norte 7.462.917,62 m, Este 698.179,28 m; daí, segue confrontando com Rua Raymundo Baptista Sobrinho, com azimute de 219°54'10" e distância de 11,06 m, segue até o vértice 282 de coordenada Norte 7.462.909,13 m, Este 698.172,19 m; daí, segue confrontando com Quadra 412 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 247°03'12" e distância de 2,94 m, segue até o vértice 283 de coordenada Norte 7.462.907,98 m, Este 698.169,48 m; daí, segue confrontando com Quadra 412 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 247°03'12" e distância de 13,12 m, segue até o vértice 284 de coordenada Norte 7.462.902,87 m, Este 698.157,39 m; daí, segue confrontando com Quadra 412 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 224°16'10" e distância de 13,48 m, segue até o vértice 285 de coordenada Norte 7.462.893,21 m, Este 698.147,98 m; daí, segue confrontando com Quadra 412 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 225°08'42" e distância de 20,43 m, segue até o vértice 286 de coordenada Norte 7.462.878,80 m, Este 698.133,50 m; daí, segue confrontando com Quadra 412 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 252°13'08" e distância de 29,70 m, segue até o vértice 287 de coordenada Norte 7.462.869,73 m, Este 698.105,22 m; daí, segue confrontando com Quadra 412 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 230°26'57" e distância de 5,74 m, segue até o vértice 288 de coordenada Norte 7.462.866,08 m, Este 698.100,79 m; daí, segue confrontando com Quadra 412 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 230°26'57" e distância de 18,18 m, segue até o vértice 289 de coordenada Norte 7.462.854,50 m, Este 698.086,78 m; daí, segue confrontando com Quadra 412 do Loteamento Bairro Piratininga (em pesquisa), com azimute de 313°09'49" e distância de 24,61 m, segue até o vértice 290 de coordenada Norte 7.462.871,34 m, Este 698.068,83 m; daí, segue confrontando com Rua Luzia Caracciolo, com azimute de 316°18'34" e distância de 1,04 m, segue até o vértice 291 de coordenada Norte 7.462.872,09 m, Este 698.068,11 m; daí, segue confrontando com Rua Luzia Caracciolo, com azimute de 316°18'34" e distância de 8,61 m, segue até o vértice 292 de coordenada Norte 7.462.878,31 m, Este 698.062,17 m; daí, segue confrontando com Rua Luzia Caracciolo, com azimute de 232°53'44" e distância de 15,97 m, segue até o vértice 293 de coordenada Norte 7.462.868,67 m, Este 698.049,43 m; daí, segue confrontando com Rua Luzia Caracciolo, com azimute de 200°40'23" e distância de 3,52 m, segue até o vértice 294 de coordenada Norte 7.462.865,38 m, Este 698.048,19 m; daí, segue confrontando com Rua Luzia Caracciolo, com azimute de 219°55'03" e distância de 35,84 m, segue até o vértice 295 de coordenada Norte 7.462.837,90 m, Este 698.025,19 m; daí, segue confrontando com Rua Luzia Caracciolo, com azimute de 223°03'00" e distância de 7,94 m, segue até o vértice 296 de coordenada Norte 7.462.832,09 m, Este 698.019,77 m; daí, segue confrontando com Rua Luzia Caracciolo, com azimute de 235°54'33" e distância de 11,98 m, segue até o vértice 297 de coordenada Norte 7.462.825,38 m, Este 698.009,85 m; finalmente do vértice 297 segue até o vértice 1, confrontando com Rua Luzia Caracciolo, com azimute de 223°39'31", e distância de 14,31 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Expede-se o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, para ciência aos interessados acima mencionados, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para, querendo, apresentar impugnação ao procedimento acima identificado.

Ademais, fica consignado que a ausência de manifestação dos interessados no prazo legal implicará concordância tácita com os termos do presente procedimento, na forma do artigo 31, §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017, sem prejuízo do exercício dos direitos cabíveis pelas vias próprias.

ANEXO I - Planta da área objeto de Reurb-S



SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Atos do Secretário

PORTARIA SMDH Nº 38/2026- Institui a Equipe de Planejamento da Contratação e designa Gestor e Fiscais no âmbito do Processo Administrativo nº NIT-050127/000075/2026 – Laboratório Criativo de Roteiros de Afromturismo. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 14.730/2023, especialmente em seus arts. 2º, 9º, 10 e 17 e seguintes, e tendo em vista o Processo Administrativo nº NIT-050127/000075/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC destinada à instrução da contratação direta, por inexigibilidade, de empresa especializada para implementação do Laboratório Criativo de Roteiros de Afromturismo em Niterói, solução de natureza predominantemente intelectual, consultiva, formativa e metodológica voltada à valorização da memória afro-atlântica, ao desenvolvimento territorial, à formação empreendedora e à estruturação e inserção mercadológica de roteiros de afromturismo.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA EPC	LOTAÇÃO
Raquel Siqueira da Silva	1248660-0	Integrante / Planejamento	SMDH
Matheus de Matos Vieira Gomes	1248205-0	Integrante / Apoio ao Planejamento	SMDH

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação realizar as atividades da fase de planejamento, inclusive elaboração, revisão e consolidação dos artefatos técnicos, apoio às pesquisas e à formação de preços, análise das condições da contratação direta, atendimento a diligências e apoio à fase de seleção/contratação quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento poderá ser requisitada para prestar esclarecimentos e promover ajustes técnicos até a conclusão da contratação, compreendida, para a contratação direta, como a autorização/validação e a formalização do instrumento contratual ou equivalente.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída após a assinatura do contrato ou a emissão de instrumento equivalente, sem prejuízo do dever de prestar esclarecimentos sobre os atos praticados na fase preparatória, quando formalmente solicitado.

Art. 5º Os atos da fase de contratação direta que, nos termos da legislação e da regulamentação municipal, dependam de agente de contratação serão conduzidos pelo agente público formalmente designado no âmbito do Município ou da SMDH, devendo o respectivo ato de designação vigente ser juntado ao Processo Administrativo nº NIT-050127/000075/2026.

Parágrafo único. Caso inexistir designação geral vigente aplicável à SMDH, deverá ser editado ato específico antes da prática dos atos que dependam do agente de contratação.

Art. 6º Para a fase de execução contratual, ficam designados os seguintes agentes públicos, observada a efetiva celebração do contrato:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
--------	------	-----------	---------

Gestor do Contrato	Carlos Henrique Rios Rodrigues Aveiro	12479590	SMDH
Fiscal Técnico	Eliane Cordeiro do Couto	12484630	SMDH
Fiscal Administrativo	Gilmar Conceição Machado	12150365	SMDH
Fiscal Substituto	Paola de Oliveira Pestana	12478840	SMDH

Art. 7º Compete ao Gestor do Contrato administrar a contratação até sua conclusão, coordenando os atos de gestão, controle, registros, comunicações, recebimentos, providências administrativas e demais atribuições previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 8º Compete ao Fiscal Técnico acompanhar a execução sob os aspectos técnicos e metodológicos, aferindo a conformidade das imersões territoriais, diagnóstico e cartografia, Canvas de Vocação Turística, Matrizes de Produtos Turísticos, atividades de formação empreendedora e modelagem de negócios, estruturação e validação dos roteiros, onboarding, peças de comunicação, inserção mercadológica, relatório final e demais produtos e evidências previstos no Termo de Referência, Plano de Trabalho e instrumento contratual, observadas as atribuições dos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 9º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar os aspectos administrativos da execução, inclusive regularidade documental, ocorrências, medições, faturamento, liquidação, prazos e demais controles pertinentes, observadas as atribuições dos arts. 20 e 22 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10. A Equipe de Gestão e Fiscalização deverá atuar de forma preventiva, rotineira e sistemática, mantendo registros próprios das ocorrências e adotando ou propondo as providências necessárias à regular execução contratual.

Art. 11. As designações de que trata esta Portaria deverão observar os requisitos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, inclusive a compatibilidade das atribuições e/ou qualificação dos agentes com as funções exercidas, bem como a inexistência de conflito de interesses ou vínculo vedado com a futura contratada.

§ 1º Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, evitando-se a concentração, no mesmo agente, de atribuições simultâneas suscetíveis a risco relevante de ocultação de erro ou fraude.

§ 2º A autoridade competente poderá promover substituições ou designações complementares mediante novo ato, sempre que necessárias à continuidade, especialização ou adequada segregação das funções.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO Nº 009/2026

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

PARTES: Município de Niterói, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão junto a BRAVEN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA **OBJETO:** Item 33 - Mouse pad, material gel, acabamento superficial tecido, características adicionais apoio punho, borracha antiestática, tipo ergonômico. **VALOR:** R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais). **VERBA:** Fonte de recursos 1.704.00; PT 230104.126.0145.6376; Elemento da Despesa 33.90.30; Nota de Empenho 2295/2026; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto 14.730, de 13 de fevereiro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no dia 28/11/2025. Processo nº 9900082374/2024

EXTRATO Nº 010/2026

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

PARTES: Município de Niterói, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão junto a E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA **OBJETO:** Item 20 - Tela de projeção com tripé retrátil acoplado **VALOR:** R\$ 1.927,98 (Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos). **VERBA:** Fonte de recursos 1.704.00; PT 230104.122.0145.4191; Elemento da Despesa 44.90.52; Nota de Empenho 2293/2026 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto 14.730, de 13 de fevereiro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no dia 28/11/2025. Processo nº 9900082374/2024

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos da Presidente

PORTARIA FMS Nº 382/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 6.150/91 e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº NIT-050110/000456/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância destinada à apuração dos fatos constantes do Processo nº NIT-050110/000456/2026

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:

I - Andrea Garcia de Sá, matrícula FMS nº 433.196, Presidente;

II - Mônica Vichy Brandão Cigognini, matrícula FMS nº 435.788, Membro;

III - Ana Cristina Lobato Campos, matrícula FMS nº 435.861, Membro.

Art. 3º A Comissão deverá proceder à apuração dos fatos, mediante análise dos documentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das circunstâncias objeto da sindicância.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS Nº 383/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

Atribuir, a contar de 01/10/2026, a **RAYSSA NASCIMENTO DOS SANTOS**, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, na função de Chefe do Setor de Assistência de Cuidados Básicos, da Unidade Básica do Centro, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Maria de Lourdes Simões Vieira.

PORTARIA FMS Nº 384/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

Dispensar, a contar de 01/10/2026, **MARIA DE LOURDES SIMÕES VIEIRA**, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da função de Chefe do Setor de Assistência de Cuidados Básicos, da Unidade Básica do Centro, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS Nº 385/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

Dispensar, a contar de 01/10/2026, **CLARA LUCIA RODRIGUES TAVARES DA SILVA**, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da função de Chefe do Setor de Assistência de Cuidados Básicos, da Unidade Básica da Engenhoca, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS Nº 386/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

Atribuir, a contar de 01/10/2026, a **ADRIANA DO ROZARIO FERREIRA**, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, na função de Chefe do Setor de Assistência de Cuidados Básicos, da Unidade Básica da Engenhoca, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Clara Lucia Rodrigues Tavares da Silva.

PORTARIA FMS Nº 387/2026 - PROCESSO Nº 9900191724/2025

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), visando a aquisição de livros jurídicos atualizados sobre Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Processual, Direito Trabalhista, Direito Previdenciário e Direito Civil, com o objetivo de disponibilizar fontes doutrinárias de consulta, que ofereçam análises, compreensões e opiniões sobre o ordenamento jurídico, fornecendo importante subsídio para a correta interpretação e aplicação das normas jurídicas pelos servidores da Superintendência de Ações Jurídicas (SAJ), em prol do aprimoramento das atividades próprias inerentes ao setor jurídico.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Karine Mendonça Estrella Novaes	438.153-9	Assistente Administrativa – SAJ
Integrante Requisitante	Villy Teixeira Silva	438.711-4	Chefe do Departamento de Direito

			Administrativo – DDA/SAJ
Integrante Requisitante	Manoel Orlando Solano Ramos dos Santos Junior	438.717-1	Assessor Jurídico – SAJ
Integrante Administrativo	Andréa Maria Vasconcellos dos Santos Guimarães	438.341-0	Assistente Administrativo – SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo – SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 4º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 6º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 7º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente contratação.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da contratação	Willian da Silva Novaes	438.109-1	Assistente Administrativo – SAJ
Fiscal administrativo	Claudia Alves C. da Fonseca da Silva	436.018-6	Assistente Administrativo – SAJ
Fiscal técnico	Alessandra Pouchain Gonçalves Pereira	438.534-0	Agente Administrativo – SAJ

Art. 8º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 9º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11º. A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS Nº 388/2026 - PROCESSO Nº NIT - 050110/000525/2026

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de ambulâncias e motocicletas (motolâncias) utilizadas no atendimento às demandas da Fundação Municipal de Saúde de Niterói – FMS, com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e demais insumos necessários à adequada execução dos serviços.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Vera Regina França Cottim Medeiros	438.596-9	Superintendente de Administração - SUAD
Integrante Requisitante	Vinicius Mendes da Fonseca Lima	437.423-1	Diretor – Diretoria de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família - VIPACAF
Integrante Técnico	Adriana Tereza Soares da Costa	438.416	Enfermeira - VIPACAF
Integrante Técnico	Priscila Jessica D'Ávila Cordeiro	438.177	Enfermeira - CCIH/HOF
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos dos Santos Guimarães	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz	437.587	Assessor Técnico Superintendência de Administração (Departamento de Contratos)
Fiscal Administrativo	Vinicius Mendes da Fonseca Lima	437.423-1	Diretor – Diretoria de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família - VIPACAF
Fiscal Técnico	Pedro Henrique Guimarães Motta	437.159-7	Chefe da Divisão Administrativa - Hospital Orêncio de Freitas (HOF)
Fiscal Técnico	Claudia Regina Duque Estrada	438.696-7	Diretora Administrativa - Maternidade Municipal Alzira Reis (MMARVF)
Fiscal Técnico	Abel Márcio Gonçalves	437.030-0	Chefe do Serviço de Administração - Policlínica Regional da Engenhoca (PRE)
Fiscal Técnico	Alex da Conceição Marinho de Souza	438.683-5	Chefe do Serviço de Administração - Policlínica Regional Largo da Batalha (PRLB)
Fiscal Técnico	Luiz Augusto Lima de Moraes	436.889-0	Chefe do Serviço de Administração - Hospital Psiquiátrico Jurujuba (HPJ)
Fiscal Técnico	Maria Auxiliadora Coutinho Figueiredo	437.174-6	Assessor Técnico - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11º. Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12º. A Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS Nº 389/2026 - PROCESSO Nº NIT-050110-000453-2026

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) visando a aquisição de sistema de monitoramento contínuo de glicose (CGM), composto por sensores e respectivos dispositivos de transmissão e/ou leitura, destinado ao acompanhamento contínuo dos níveis de glicose dos pacientes, com obtenção automática das informações, sem necessidade de aferições frequentes por punção digital para geração das leituras, possibilitando o acompanhamento das tendências glicêmicas e a emissão de alertas de alterações dos níveis de glicose, bem como o armazenamento, visualização e compartilhamento dos dados para acompanhamento pelos pacientes, familiares e profissionais de saúde, conforme indicação clínica

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Janaina Fernanda Corrêa	438.712-2	Diretora Administrativa - VIPACAF
Integrante Técnico	Jessica Oliveira de Sousa	1438492	Coord. Área Técnica DANT/DESUM
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Rennan Silva Figueiredo	437.559-8	Assessor - Órgão Gerenciador
Fiscal Administrativo	Camila Grilo Curi	437.044-1	Assessora Administrativa/VIPACAF/FMS
Fiscal Técnico	Marcelo Marsico Leal	436.856-9	Farmacêutico - Coordenação de Farmácia

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11º Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12º. A Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS Nº 390/2026 - PROCESSO Nº NIT-050110/000349-2026

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) visando a contratação de solução destinada à reestruturação da Unidade Básica de Saúde Santa Bárbara e à implantação da nova Policlínica Regional de Santa Bárbara, visando assegurar as condições físicas, funcionais, assistenciais e operacionais necessárias ao adequado funcionamento das duas unidades e ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Município de Niterói.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Vinicius Mendes da Fonseca Lima	423.437-1	Diretor Técnico e de Rede DITEC/VIPACAF
Integrante Técnico	Claudia Sarcinelli Andrade Afonso	435.514-5	Médica - Gerência de Atenção Ambulatorial Especializada - GAEE / VIPACAF
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Vinicius Mendes da Fonseca Lima	423.437-1	Diretor Técnico e de Rede DITEC/VIPACAF
Fiscal Administrativo	Janaina Fernanda Corrêa	438.712-2	Chefe do Departamento de Análise de Dados - DEADM / VIPACAF
Fiscal Técnico	Julio Celio dos Santos Di Renna	437.546-5	Assessor A - Núcleo de Engenharia e Arquitetura (NEA)
Fiscal Setorial	Jaime Everardo Platner Cezario	432.094-1	Enfermeiro / Assessor Técnico - Gerência de Atenção Especializada Ambulatorial - VIPACAF

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11º Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12º Caberá ao fiscal setorial o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todo do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 13º. A Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FESAÚDE

PORTARIA Nº 105-2026 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FESAÚDE Nº 017-2022

A Diretora de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 14.730/2023 e pela Portaria DG nº 030/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12/02/2025 e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de gestão e fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização e do **Contrato FeSaúde nº 017-2022**, celebrado no bojo processo administrativo nº 9900042922/2024, que tem por objeto a **prestação de serviços de locação de solução integrada e gestão de frequência dos empregados da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde):**

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Erika Rowinski	1822-8
Gestor Substituto	Alessandra Borges Pereira	2305-1
Fiscal Técnico	Robson Porto de Almeida	2580-1
Fiscal Administrativo	Camile Rodrigues Araujo de Souza	2073-7
Fiscal Substituto	Celso Henrique de Oliveira	3150-0

Art. 2º. Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 3º. Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

Parágrafo Único. Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

Art. 4º. Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.

Art. 6º. Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde nº 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 106-2026 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FESAÚDE Nº 026-2022

A Diretora de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 14.730/2023 e pela Portaria DG nº 030/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12/02/2025 e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de gestão e fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização e do **Contrato FeSaúde nº 026-2022**, celebrado no bojo processo administrativo nº 9900033307/2024, que tem por objeto a **prestação de serviços contínuos de soluções de tecnologia da informação de sistema integrado para administração de recursos humanos:**

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Erika Rowinski	1822-8
Gestor Substituto	Alessandra Borges Pereira	2305-1
Fiscal Técnico	Robson Porto de Almeida	2580-1
Fiscal Administrativo	Camile Rodrigues Araujo de Souza	2073-7
Fiscal Substituto	Sonia Maria de Moura	3120-8

Art. 2º. Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 3º. Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

Parágrafo Único. Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

Art. 4º. Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.

Art. 6º. Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde nº 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 107-2026 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE ADESÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM DIGITAL

A Diretora de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 14.730/2023 e pela Portaria DG nº 030/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12/02/2025 e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de gestão e fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do **Contrato de Adesão do sistema de bilhetagem digital - CDB BILHETE DIGITAL S/A (nome fantasia "JAÉ")**, celebrado no bojo do processo administrativo nº 9900111802/2024, que tem por objeto a contratação de serviço do Sistema de Bilhetagem Digital (SBD) do Município do Rio de Janeiro com objetivo de atender aos funcionários da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde) que utilizam os modais administrados por aquela Prefeitura.

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Nanashara Werдум de Souza	2871-1
Gestor Substituto	Robson Porto de Almeida	2580-1
Fiscal Técnico	Camile Rodrigues Araujo de Souza	2073-7
Fiscal Administrativo	Celso Henrique de Oliveira	3150-0
Fiscal Substituto	Sonia Maria de Moura	3120-8

Art. 2º. Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 3º. Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

Parágrafo Único. Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

Art. 4º. Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

Art. 5º. O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.

Art. 6º. Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde n.º 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 108-2026 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE

A Diretora de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e pela Portaria DG n.º 030/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12/02/2025 e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de gestão e fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização de acompanhamento dos pagamentos dos serviços prestados por concessionária de vale-transporte, com objetivo de atender aos funcionários da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), no bojo processo administrativo nº 990006024/2025, com a empresa MAIS MOBI SERVICOS LTDA.

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Nanashara Werdum de Souza	2871-1
Gestor Substituto	Robson Porto de Almeida	2580-1
Fiscal Técnico	Camile Rodrigues Araujo de Souza	2073-7
Fiscal Administrativo	Celso Henrique de Oliveira	3150-0
Fiscal Substituto	Sonia Maria de Moura	3120-8

Art. 2º. Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 3º. Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

Parágrafo Único. Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

Art. 4º. Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

Art. 5º. O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.

Art. 6º. Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde n.º 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO 088/2026 | 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 009/2023

Contratante: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ sob o n.º 34.906.284/0001-00; **Contratada:** Voar Turismo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.585.506/0001-01. **Objeto:** alteração quantitativa do Contrato nº 009/2023, relativo à prestação de serviços de agenciamento de viagens, para reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e desdobramento de passagem aérea (nacional e internacional), emissão de seguro de assistência em viagem internacional, destinados aos empregados da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde); **Disponibilização do Instrumento:** www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Valor total:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 33.150,44 (trinta e três mil e cento e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 96.301,28 (noventa e seis mil, trezentos e um reais e vinte e oito centavos); **Dotação Orçamentária:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte de Recurso: 1.899.50; Programa de Trabalho: 25.45.10.122.0145.4191; Nota de Empenho: 1037/2026; **Fundamento:** inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Processo nº 9900000291/2023; **Data da Assinatura:** 08/05/2026.

EXTRATO Nº 089/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2026

Órgão Gerenciador: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), CNPJ sob o n.º 34.906.284/0001-00; **Fornecedor:** Nova Linea Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., CNPJ sob o n.º 32.350.180/0001-28. **Objeto:** Aquisição de Agulhas e Seringas, destinado ao atendimento das demandas das unidades sob gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). **Detalhamento:** Disponível nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Modalidade de licitação:** Pregão Eletrônico n.º 90018/2026; **Data de divulgação no PNCP:** 02/10/2026; **Id contratação PNCP:** 34906284000100-1-000037/2026; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso **Vigência:** 05/10/2026 a 05/10/2027; **Valor total:** R\$ 111.937,00 (Cento e onze mil, novecentos e trinta e sete reais); **Fundamento;** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo n.º 9900061178/2026; **Data da Assinatura:** 30/09/2026.

EXTRATO 90-2026 | CONTRATO FESAÚDE N.º 011/2026

Contratante: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ sob o n.º 34.906.284/0001-00; **Contratada:** ESPÓLIO DE NATHALIA RODRIGUES DE BENTO E O ESPÓLIO DE MANUEL FERNANDES DA SILVA, neste ato representados, para fins de administração e formalização da locação, pela R7 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.676.339/0001-12. **Objeto:** Tem por objeto locação do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Convivência e Cultura de Niterói – CeCo. **Disponibilização do Instrumento:** www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Identificador da Contratação no PNCP:** 34906284000100-2-000026/2026; **Data de divulgação no PNCP:** 01/10/2026; **Vigência:** Compreende o período de 01/10/2026 a 01/10/2031; **Valor total:** O valor total da contratação é de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), considerando o prazo inicial de 60 (sessenta) meses. **Dotação Orçamentária:** Fonte 1.899.50; Programa de Trabalho: 10.302.0133.6154; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, e o processo administrativo nº NIT-050109/000013/2026; **Data da Assinatura:** 01/10/2026.

EXTRATO Nº 091/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2026

Órgão Gerenciador: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), CNPJ sob o n.º 34.906.284/0001-00; **Fornecedor:** CMOS Drake S/A., CNPJ sob o n.º 03.620.716/0001-80. **Objeto:** Aquisição Desfibrilador Externo e Acessórios, destinado ao atendimento das demandas das unidades sob gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). **Detalhamento:** Disponível nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Modalidade de licitação:** Pregão Eletrônico n.º 90019/2026; **Data de divulgação no PNCP:** 02/10/2026; **Id contratação PNCP:** 34906284000100-1-000040/2026; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso **Vigência:** 05/10/2026 a 05/10/2027; **Valor total:** R\$ 504.210,00 (Quinhentos e quatro mil e duzentos e dez reais); **Fundamento;** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo n.º 9900063700/2026; **Data da Assinatura:** 02/10/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2026

Órgão Gerenciador: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), CNPJ sob o n.º 34.906.284/0001-00; **Fornecedor:** Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ sob o n.º 27.130.979/0001-79. **Objeto:** Aquisição de Agulhas e Seringas, destinado ao atendimento das demandas das unidades sob gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). **Detalhamento:** Disponível nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Modalidade de licitação:** Pregão Eletrônico n.º 90018/2026; **Data de divulgação no PNCP:** 02/10/2026; **Id contratação PNCP:** 34906284000100-1-000037/2026; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso **Vigência:** 05/10/2026 a 05/10/2027; **Valor total:** R\$ 56.364,00 (Cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais); **Fundamento;** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo n.º 9900061178/2026; **Data da Assinatura:** 30/09/2026.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2026

(ComprasGov n.º 32/2026)

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados a realização de licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, conforme detalhado a seguir:

Período para entrega de proposta: 30/09/2026 11:00 até 08/10/2026 08:59 (horário de Brasília); **Abertura da Sessão Pública:** 08/10/2026 09:00 (horário de Brasília); Local: Plataforma www.gov.br/compras; **Objeto:** Aquisição de camisas personalizadas (abadãs) para o Bloco Loucos

Pela Vida! 2027, organizado pela Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde); **ID do procedimento no PNCP:** 34906284000100-1-000045/2026

Processo Administrativo nº NIT-050109/000217/2026

O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.gov.br/compras e o processo administrativo pode acessado em https://leste.sei.rj.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=206782

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90021/2026

(ComprasGov n.º 33/2026)

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde) comunica aos interessados a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para o Sistema de Registro de Preços, conforme detalhado a seguir:

Objeto: Aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de insumos odontológicos, para atender a demanda institucional da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde); **Período para entrega de proposta:** 30/09/2026 17:00 até 15/10/2026 10:59 (horário de Brasília); **Abertura da Sessão Pública:** 15/10/2026 11:00 (horário de Brasília); Local: Plataforma www.gov.br/compras; **ID do procedimento no PNCP:** 34906284000100-1-000046/2026

Processo Administrativo n.º NIT-050109/000068/2026

O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.gov.br/compras e o processo administrativo pode acessado em https://leste.sei.rj.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=65867

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos da Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 097/2026

PROCESSO: 990058958/2026. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 097/2026 ao Termo de Contrato nº 143/2023. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.872.814/0001-30, como contratada. **OBJETO:** Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, do prazo de vigência do Contrato nº 143/2023, relativo à prestação de serviços de Rede Wan e Internet com implantação de circuitos de comunicação, instalação, configuração, ativação, operação/manutenção, monitoramento, utilizando tecnologia MPLS (Mult Protocol Label Switching), referente ao Lote 02 (1ª Retirada). **VALOR:** R\$ 1.113.073,44 (um milhão, cento e treze mil, setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), sendo empenhado parcialmente o valor de R\$ 371.024,48 (trezentos e setenta e um mil, vinte e quatro reais e oito centavos). **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.9.0.40.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.126.0135.6376; FONTE DE RECURSOS: 1.573.00; **NOTA DE EMPENHO:** 001306/2026. **FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, **DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2026.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 006/2026.

Instrumento: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 006/2026. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.872.814/0001-30. **Objeto:** Rerratificação do Termo Aditivo nº 097/2026, que tem como escopo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, do prazo de vigência do Contrato nº 143/2023, relativo à prestação de serviços de Rede Wan e Internet com implantação de circuitos de comunicação, instalação, configuração, ativação, operação/manutenção, monitoramento, utilizando tecnologia MPLS (Mult Protocol Label Switching), referente ao Lote 02 (1ª Retirada). **Processo Administrativo:** 990058958/2026. **Fundamento:** Lei nº 8.666/1993. **Data da Assinatura:** 02/10/2026.

Tornar rescindido o Contrato nº 254/2026, a contar de 02 de outubro de 2026, referente à prestação temporária de serviços na função de Agente de Apoio Escolar, conforme solicitação do Contratado por meio do processo nº NIT-050113/001456/2026.

Renovação de Redução de Carga Horária - Deferido

NIT-050113/000507/2026 - Mônica de Oliveira Vieira.

NITERÓI PREV.

Atos do Presidente

PORTARIA Nº 344/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a contar de 10 de julho de 2026, à servidora **Maria Alexandre Fernandes**, ocupante do cargo de Coadjuvador Legislativo, Nível 3, Categoria III, Classe H, matrícula nº 100.576-8, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Niterói, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº 9900068642/2026.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 10 de julho de 2026, em R\$ 6.628,57 (seis mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), os proventos mensais da servidora **Maria Alexandre Fernandes**, ocupante do cargo de Coadjuvador Legislativo, Nível 3, Categoria III, Classe H, matrícula nº 100.576-8, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Niterói, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.141/2026 c/c a Lei nº 3.735/2022	4.910,05
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	Artigo 143 da Resolução nº 511/1968 c/c os artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Resolução nº 1.550/1988, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	1.718,52
Valor Total dos Proventos		6.628,57

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da NITERÓI PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico em referência, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, incluindo o fornecimento de combustível, manutenção, seguros e demais insumos necessários à execução dos serviços, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, tendo sido o **Grupo 01 adjudicado à empresa GIOTTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.306.638/0001-89, pelo valor total de **R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais)**.

Informa-se, por fim, que todos os atos do aludido Pregão Eletrônico se encontram disponíveis no sítio eletrônico da Niterói Prev (<https://niteroiprev.niteroi.rj.gov.br>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELITUR

ATO DO PRESIDENTE

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 132/2022 **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELITUR E TECK PRIME NITERÓI SEGURANÇA E INFORMÁTICA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de centrais telefônicas, sob demanda, incluindo cabeamento estruturado de telefonia e aparelhos telefônicos, analógicos e digitais ou IP, com manutenção e recursos de gerenciamento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 54.848,04 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) **PRazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, renováveis por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a contar de 20 de outubro de 2026, desde que posterior ou concomitante à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O, valendo a data da publicação como termo inicial de vigência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T.10.52.23.122.0145.4191, N.D.3.3.3.9.0.39.00.00.00, FT.1.704.00 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida através do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do Processo Administrativo nº 500000507/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 29, II, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO Nº 500000507/2022. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026.**

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 612/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA**”

Considerando o processo administrativo NIT-050103/000509/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Interdição parcialmente o tráfego de veículos no dia 08/12/2026, das 18h às 19:30h, nas seguintes vias:

• Rua Mário de Abreu — Praça Alcides Pereira — Rua Presidente Vargas — Rua Jornalista Sardo Filho — Rua Cordeiro de Miranda — Rua Vereador Ekio José — Rua Eurlando Vargas (parada no Clube Lusitano) — Rua Delegado Waldir Guilherme — Rua Mário Neves, Ilha da Conceição;

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 613/2026. - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o processo administrativo NIT-050131/007810/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. - Interditar totalmente a Avenida Washington Luís, no trecho compreendido entre a Avenida Feliciano Sodré e a Rua Manoel Pacheco de Carvalho, nas faixas de rolamento sentido Avenida Feliciano Sodré para realização de treinamento prático de condução de motocicletas por candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação da categoria “A”;

Art. 2º. - A interdição entrará em vigor a partir da data de publicação da portaria e terá validade até revogação da mesma;

Art. 3º. - O horário permitido para realização da atividade compreende o período diário entre 06h e 22h;

Art. 4º. - A utilização da área deverá ocorrer por profissionais vinculados a Centros de Formação de Condutores e/ou por profissionais autônomos portariados e regularmente cadastrados junto ao DETRAN, autorizados a exercer a atividade de Instrutor(a) de Trânsito;

Art. 5º. - A responsabilidade pela organização das atividades, bem como pelo cumprimento das condições de segurança estabelecidas para a utilização da área, caberá aos responsáveis pelos treinamentos, sem prejuízo das atribuições do órgão municipal competente.

Art. 6º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 614/2026. - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o processo administrativo NIT-050131/0004850/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir 2 (duas) vagas para realização de embarque e desembarque escolar em sentido longitudinal na Rua Professor Otacílio, nº 87, de segunda a sexta, de 07h às 19h e aos sábados de 07h às 13h;

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 615/2026. - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização da “**FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS - BADU**”

Considerando o processo administrativo nº NIT-050103/000528/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Interditar totalmente o tráfego na Rua Alcebiades Pinto, no trecho compreendido entre a estrada Caetano Monteiro e a Travessa Alcebiades Pinto - Badu, no dia 18/10/2026, das 13h às 18h;

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 616/2026. - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização da “**FEIJOADA MAGNÍFICA**”

Considerando o processo administrativo nº NIT-050103/000549/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Interditar totalmente o tráfego na Rua Magnólia Brasil, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Carlos Maximiano e a Rua Airosa Galvão, no bairro do Fonseca, no dia 18/10/2026, das 12h às 20h;

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 617/2026. - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização da “**PAGODE DA PRAÇA - LARGO DA BATALHA**”

Considerando o processo administrativo nº NIT-050103/000357/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Interditar totalmente o tráfego na Rua Jornalista Sílvia Thomé, no trecho compreendido entre a Rua Reverendo Armando Ferreira e a Estrada Caetano Monteiro – Largo da Batalha, no dia 08/11/2026, das 16h às 01h;

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 618/2026. - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização da “**AQUATHLON JOGOS MASTER BRASIL**”

Considerando o processo administrativo nº NIT-050103/000579/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Interditar totalmente o tráfego nos seguintes logradouros, no dia 12/10/2026, das 04h às 10h:

• Rua Coronel Tamarindo, Avenida Milton Tavares de Souza – Gragoatá, em toda a sua extensão;

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA

Ata da 3077ª sessão.

Aos 05 dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se na sala da CADA 1, das 09:15 horas às 09:30 horas, na sala de reuniões da sede da mesma. Presentes à sessão: Presidenta/Relatora: Samantha Cynthia Mendonça Pacheco de Azevedo Lixa Muchadji; Relatores: Kevison Rocha e Flavia Daflon. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Presidenta da CADA 1;
2. Leitura da ata da 3076ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relatora: Samantha Cynthia

Defesa da Autuação	Decisão
990001222/2026	Indeferido
9900012283/2026	Indeferido
9900012288/2026	Indeferido
9900012295/2026	Indeferido
9900012299/2026	Indeferido
9900012318/2026	Indeferido
9900012352/2026	Indeferido
9900012368/2026	Indeferido
9900012382/2026	Indeferido
9900012386/2026	Indeferido
9900012387/2026	Indeferido
9900012401/2026	Indeferido
9900012414/2026	Indeferido
9900012433/2026	Indeferido
9900012465/2026	Indeferido

3.2. Relator: Kevison Rocha

Defesa da Autuação	Decisão
9900007878/2026	Indeferido
9900007930/2026	Indeferido
9900007952/2026	Indeferido
9900007988/2026	Indeferido
9900008006/2026	Indeferido
9900008086/2026	Indeferido
9900008093/2026	Indeferido
9900008157/2026	Deferido
9900008162/2026	Deferido
9900008169/2026	Indeferido
9900008199/2026	Indeferido
9900008227/2026	Indeferido
9900008238/2026	Indeferido
9900009299/2026	Indeferido
9900034898/2026	Deferido

3.3. Relatora: Flavia Daflon

Defesa da Autuação	Decisão
9900011304/2026	Deferido
9900011305/2026	Indeferido
9900011316/2026	Deferido
9900011321/2026	Deferido
9900011337/2026	Deferido
9900011340/2026	Deferido
9900011354/2026	Indeferido
9900011365/2026	Deferido
9900011427/2026	Indeferido
9900011439/2026	Deferido
9900011440/2026	Indeferido
9900011442/2026	Indeferido
9900011443/2026	Indeferido
9900011444/2026	Indeferido
9900011454/2026	Indeferido

Nada mais havendo, a Presidenta deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Samantha Cynthia Mendonça Pacheco de Azevedo Lixa Muchadji, Presidenta e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA

Ata da 3078ª sessão.

Aos 05 dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se na sala da CADA 1, das 09:30 horas às 09:45 horas, na sala de reuniões da sede da mesma. Presentes à sessão: Presidenta/Relatora: Samantha Cynthia Mendonça Pacheco de Azevedo Lixa Muchadji; Relatores: Kevison Rocha e Flavia Daflon. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Presidenta da CADA 1;
2. Leitura da ata da 3077ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relatora: Samantha Cynthia

Defesa da Autuação	Decisão
9900012482/2026	Indeferido
9900012536/2026	Indeferido
9900012725/2026	Indeferido
9900012750/2026	Indeferido
9900012760/2026	Indeferido
9900012762/2026	Deferido
9900012788/2026	Indeferido
9900012794/2026	Indeferido
9900012815/2026	Indeferido
9900012856/2026	Deferido
9900012866/2026	Indeferido
9900013154/2026	Deferido
9900013173/2026	Deferido
9900013245/2026	Indeferido
9900013408/2026	Indeferido

3.2. Relator: Kevison Rocha

Defesa da Autuação	Decisão
9900009100/2026	Indeferido
9900009119/2026	Indeferido
9900009203/2026	Indeferido
9900009214/2026	Deferido
9900009307/2026	Indeferido
9900009315/2026	Indeferido
9900009322/2026	Indeferido
9900009323/2026	Indeferido
9900009328/2026	Indeferido
9900009331/2026	Indeferido
9900009347/2026	Indeferido
9900009353/2026	Indeferido
9900009550/2026	Indeferido
9900009583/2026	Indeferido
9900009585/2026	Indeferido

3.3. Relatora: Flavia Daflon

Defesa da Autuação	Decisão
9900011455/2026	Indeferido
9900011467/2026	Indeferido
9900011474/2026	Indeferido
9900011476/2026	Deferido
9900011487/2026	Indeferido
9900011513/2026	Deferido
9900012157/2026	Deferido
9900012257/2026	Indeferido
9900012258/2026	Deferido
9900012281/2026	Deferido
9900012309/2026	Deferido
9900012399/2026	Deferido
9900015142/2026	Indeferido
9900017007/2026	Indeferido
9900022658/2026	Deferido

Nada mais havendo, a Presidenta deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Samantha Cynthia Mendonça Pacheco de Azevedo Lixa Muchadji, Presidenta e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA
Ata da 3079ª sessão.

Aos 06 dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se na sala da CADA 1, das 08:15 horas às 08:30 horas, na sala de reuniões da sede da mesma. Presentes à sessão: Presidenta/Relatora: Samantha Cynthia Mendonça Pacheco de Azevedo Lixa Muchadji; Relatores: Kevison Rocha e Flavia Daflon. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Presidenta da CADA 1;
2. Leitura da ata da 3078ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relatora: Samantha Cynthia

Defesa da Autuação	Decisão
9900013442/2026	Deferido
9900013518/2026	Deferido
9900013561/2026	Deferido
9900013657/2026	Indeferido
9900013701/2026	Indeferido
9900013702/2026	Indeferido
9900013706/2026	Indeferido
9900013762/2026	Indeferido
9900013764/2026	Indeferido
9900013768/2026	Indeferido
9900013801/2026	Indeferido
9900014106/2026	Indeferido
9900014120/2026	Indeferido
9900014130/2026	Indeferido
9900014239/2026	Deferido

3.2. Relator: Kevison Rocha

Defesa da Autuação	Decisão
9900009604/2026	Deferido
9900009605/2026	Indeferido
9900009608/2026	Indeferido
9900009614/2026	Deferido
9900009620/2026	Indeferido
9900009623/2026	Deferido
9900009627/2026	Deferido
9900009632/2026	Indeferido
9900009639/2026	Indeferido
9900009652/2026	Deferido
9900009668/2026	Indeferido
9900009673/2026	Indeferido
9900009674/2026	Indeferido
9900009691/2026	Indeferido
9900009692/2026	Indeferido

3.3. Relatora: Flavia Daflon

Defesa da Autuação	Decisão
9900011937/2026	Deferido
9900011981/2026	Indeferido
9900011988/2026	Indeferido
9900012019/2026	Indeferido
9900012077/2026	Indeferido

9900012078/2026	Deferido
9900012084/2026	Indeferido
9900012092/2026	Indeferido
9900012097/2026	Deferido
9900012108/2026	Indeferido
9900012138/2026	Indeferido
9900012186/2026	Indeferido
9900012304/2026	Deferido
9900012504/2026	Deferido
9900012545/2026	Deferido

Nada mais havendo, a Presidenta deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Samantha Cynthia Mendonça Pacheco de Azevedo Lixa Muchadji, Presidenta e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA
Ata da 3080ª sessão.

Aos 06 dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se na sala da CADA 1, das 08:30 horas às 08:45 horas, na sala de reuniões da sede da mesma. Presentes à sessão: Presidenta/Relatora: Samantha Cynthia Mendonça Pacheco de Azevedo Lixa Muchadji; Relatores: Kevison Rocha e Flavia Daflon. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Presidenta da CADA 1;
2. Leitura da ata da 3079ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relatora: Samantha Cynthia

Defesa da Autuação	Decisão
9900014243/2026	Deferido
9900014321/2026	Indeferido
9900014327/2026	Indeferido
9900014488/2026	Deferido
9900014611/2026	Indeferido
9900014618/2026	Deferido
9900014638/2026	Deferido
9900014667/2026	Indeferido
9900014819/2026	Indeferido
9900014854/2026	Indeferido
9900014860/2026	Indeferido
9900014979/2026	Indeferido
9900014983/2026	Indeferido
9900015012/2026	Deferido
9900015139/2026	Indeferido

3.2. Relator: Kevison Rocha

Defesa da Autuação	Decisão
9900009697/2026	Indeferido
9900009738/2026	Indeferido
9900009743/2026	Indeferido
9900009745/2026	Indeferido
9900009760/2026	Indeferido
9900009770/2026	Indeferido
9900009772/2026	Indeferido
9900009788/2026	Deferido
9900009803/2026	Deferido
9900009806/2026	Deferido
9900009854/2026	Indeferido
9900009865/2026	Deferido
9900009872/2026	Indeferido
9900009877/2026	Deferido
9900009891/2026	Indeferido

3.3. Relatora: Flavia Daflon

Defesa da Autuação	Decisão
9900012145/2026	Indeferido
9900012159/2026	Indeferido
9900012167/2026	Indeferido
9900012279/2026	Indeferido
9900012341/2026	Indeferido
9900012363/2026	Indeferido
9900012373/2026	Indeferido
9900012404/2026	Indeferido
9900012436/2026	Indeferido
9900012555/2026	Deferido
9900012702/2026	Indeferido
9900012709/2026	Indeferido
9900012718/2026	Indeferido
9900012721/2026	Indeferido
990012796/2026	Indeferido

Nada mais havendo, a Presidenta deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Samantha Cynthia Mendonça Pacheco de Azevedo Lixa Muchadji, Presidenta e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA
Ata da 3081ª sessão.

Aos 07 dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se na sala da CADA 1, das 09:00 horas às 09:15 horas, na sala de reuniões da sede da mesma. Presentes à sessão: Presidenta/Relatora: Samantha Cynthia Mendonça Pacheco de Azevedo Lixa Muchadji; Relatores: Kevison Rocha e Flavia Daflon. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Presidenta da CADA 1;
2. Leitura da ata da 3080ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relatora: Samantha Cynthia

Defesa da Autuação	Decisão
9900015276/2026	Indeferido
9900015467/2026	Indeferido
9900015492/2026	Indeferido

9900015500/2026	Indeferido
9900015551/2026	Indeferido
9900015562/2026	Indeferido
9900015578/2026	Indeferido
9900015634/2026	Indeferido
9900015657/2026	Indeferido
9900015667/2026	Indeferido
9900015703/2026	Indeferido
9900015836/2026	Indeferido
9900015909/2026	Indeferido
9900016008/2026	Indeferido
9900016021/2026	Indeferido

3.2. Relator: Kevison Rocha

Defesa da Autuação	Decisão
9900008335/2026	Deferido
9900008344/2026	Indeferido
9900008355/2026	Deferido
9900008382/2026	Deferido
9900008384/2026	Deferido
9900008413/2026	Indeferido
9900008522/2026	Indeferido
9900008897/2026	Indeferido
9900008903/2026	Indeferido
9900008948/2026	Indeferido
9900008955/2026	Indeferido
9900009941/2026	Deferido
9900009949/2026	Indeferido
9900009953/2026	Indeferido
9900009959/2026	Indeferido

3.3. Relatora: Flavia Daffon

Defesa da Autuação	Decisão
9900011656/2026	Deferido
9900011942/2026	Indeferido
9900011971/2026	Indeferido
9900012070/2026	Indeferido
9900012135/2026	Deferido
9900012137/2026	Deferido
9900012187/2026	Deferido
9900012195/2026	Deferido
9900012336/2026	Deferido
9900012408/2026	Deferido
9900012548/2026	Deferido
9900012550/2026	Deferido
9900012644/2026	Deferido
9900012652/2026	Deferido
9900012814/2026	Indeferido

Nada mais havendo, a Presidenta deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Samantha Cynthia Mendonça Pacheco de Azevedo Lixa Muchadji, Presidenta e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA
Ata da 3082ª sessão.

As 07 dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se na sala da CADA 1, das 09:15 horas às 09:30 horas, na sala de reuniões da sede da mesma. Presentes à sessão: Presidenta/Relatora: Samantha Cynthia Mendonça Pacheco de Azevedo Lixa Muchadji; Relatores: Kevison Rocha e Flavia Daffon. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Presidenta da CADA 1;
2. Leitura da ata da 3081ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relatora: Samantha Cynthia

Defesa da Autuação	Decisão
9900016028/2026	Indeferido
9900016049/2026	Indeferido
9900016056/2026	Indeferido
9900016061/2026	Indeferido
9900016105/2026	Indeferido
9900016113/2026	Deferido
9900016131/2026	Indeferido
9900016157/2026	Deferido
9900016229/2026	Deferido
9900016461/2026	Indeferido
9900016463/2026	Indeferido
9900016476/2026	Indeferido
9900016523/2026	Indeferido
9900016530/2026	Indeferido
9900016648/2026	Indeferido

3.2. Relator: Kevison Rocha

Defesa da Autuação	Decisão
9900008470/2026	Deferido
9900008473/2026	Deferido
9900008483/2026	Deferido
9900008495/2026	Deferido
9900008534/2026	Indeferido
9900008634/2026	Indeferido
9900008635/2026	Deferido
9900008644/2026	Deferido
9900008656/2026	Deferido
9900008662/2026	Deferido

9900008665/2026	Deferido
9900008671/2026	Deferido
9900008677/2026	Deferido
9900008680/2026	Deferido
9900008687/2026	Deferido

3.3. Relatora: Flavia Daflon

Defesa da Autuação	Decisão
9900012699/2026	Indeferido
9900012802/2026	Deferido
9900012830/2026	Deferido
9900012836/2026	Deferido
9900012843/2026	Indeferido
9900012845/2026	Indeferido
9900012854/2026	Indeferido
9900012857/2026	Indeferido
9900012861/2026	Indeferido
9900012877/2026	Deferido
9900012915/2026	Indeferido
9900012941/2026	Indeferido
9900013037/2026	Deferido
9900013042/2026	Deferido
9900013082/2026	Deferido

Nada mais havendo, a Presidenta deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Samantha Cynthia Mendonça Pacheco de Azevedo Lixa Muchadji, Presidenta e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA

Ata da 3083ª sessão.

Aos 10 dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se na sala da CADA 1, das 08:30 horas às 08:45 horas, na sala de reuniões da sede da mesma. Presentes à sessão: Presidenta/Relatora: Samantha Cynthia Mendonça Pacheco de Azevedo Lixa Muchadji; Relatores: Kevison Rocha e Flavia Daflon. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Presidenta da CADA 1;
2. Leitura da ata da 3082ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relatora: Samantha Cynthia

Defesa da Autuação	Decisão
9900016676/2026	Indeferido
9900016702/2026	Indeferido
9900016711/2026	Indeferido
9900016718/2026	Indeferido
9900016720/2026	Indeferido
9900016771/2026	Indeferido
9900016779/2026	Indeferido
9900016784/2026	Indeferido
9900016825/2026	Indeferido
9900016854/2026	Indeferido
9900016886/2026	Indeferido
9900016906/2026	Indeferido
9900016922/2026	Indeferido
9900016935/2026	Indeferido
9900017033/2026	Indeferido

3.2. Relator: Kevison Rocha

Defesa da Autuação	Decisão
9900008704/2026	Indeferido
9900008736/2026	Deferido
9900008847/2026	Deferido
9900008872/2026	Indeferido
9900008908/2026	Indeferido
9900008912/2026	Indeferido
9900008933/2026	Indeferido
9900008942/2026	Indeferido
9900008958/2026	Indeferido
9900008975/2026	Indeferido
9900008983/2026	Indeferido
9900009268/2026	Deferido
9900009718/2026	Deferido
9900010418/2026	Deferido
9900035114/2026	Deferido

3.3. Relatora: Flavia Daflon

Defesa da Autuação	Decisão
9900013184/2026	Indeferido
9900013195/2026	Deferido
9900013208/2026	Deferido
9900013226/2026	Deferido
9900013236/2026	Deferido
9900013279/2026	Indeferido
9900013322/2026	Indeferido
9900013368/2026	Deferido
9900013376/2026	Indeferido
9900013387/2026	Deferido
9900013396/2026	Deferido
9900013426/2026	Deferido
9900013435/2026	Deferido
9900013472/2026	Deferido
9900013476/2026	Deferido

Nada mais havendo, a Presidenta deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Samantha Cynthia Mendonça Pacheco de Azevedo Lixa Muchadji, Presidenta e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA

Ata da 3084ª sessão.

Aos 10 dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se na sala da CADA 1, das 08:45 horas às 09:00 horas, na sala de reuniões da sede da mesma. Presentes à sessão: Presidenta/Relatora: Samantha Cynthia Mendonça Pacheco de Azevedo Lixa Muchadji; Relatores: Kevison Rocha e Flavia Daflon. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Presidenta da CADA 1;
2. Leitura da ata da 3083ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relatora: Samantha Cynthia

Defesa da Autuação	Decisão
9900014936/2026	Indeferido
9900016993/2026	Deferido
9900017082/2026	Indeferido
9900017123/2026	Indeferido
9900017133/2026	Indeferido
9900017136/2026	Indeferido
9900017140/2026	Indeferido
9900017194/2026	Deferido
9900017234/2026	Deferido
9900017238/2026	Deferido
9900017331/2026	Deferido
9900017337/2026	Deferido
9900018925/2026	Deferido
9900019027/2026	Deferido
9900021016/2026	Deferido

3.2. Relator: Kevison Rocha

Defesa da Autuação	Decisão
9900010042/2026	Deferido
9900010056/2026	Deferido
9900010070/2026	Deferido
9900010102/2026	Deferido
9900010122/2026	Deferido
9900010160/2026	Deferido
9900010184/2026	Deferido
9900010276/2026	Deferido
9900010321/2026	Indeferido
9900010347/2026	Deferido
9900010380/2026	Indeferido
9900010394/2026	Deferido
9900010445/2026	Indeferido
9900010872/2026	Deferido
9900010942/2026	Indeferido

3.3. Relatora: Flavia Daflon

Defesa da Autuação	Decisão
9900013482/2026	Deferido
9900013496/2026	Deferido
9900013600/2026	Deferido
9900013601/2026	Indeferido
9900013607/2026	Deferido
9900013618/2026	Deferido
9900013626/2026	Indeferido
9900013651/2026	Deferido
9900013700/2026	Deferido
9900013755/2026	Indeferido
9900013898/2026	Indeferido
9900013913/2026	Deferido
9900013921/2026	Deferido
9900013938/2026	Deferido
9900013952/2026	Deferido

Nada mais havendo, a Presidenta deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Samantha Cynthia Mendonça Pacheco de Azevedo Lixa Muchadji, Presidenta e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA

Ata da 3085ª sessão.

Aos 11 dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se na sala da CADA 1, das 08:00 horas às 08:15 horas, na sala de reuniões da sede da mesma. Presentes à sessão: Presidenta/Relatora: Samantha Cynthia Mendonça Pacheco de Azevedo Lixa Muchadji; Relatores: Kevison Rocha e Flavia Daflon. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Presidenta da CADA 1;
2. Leitura da ata da 3084ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relatora: Samantha Cynthia

Defesa da Autuação	Decisão
9900017339/2026	Deferido
9900017343/2026	Deferido
9900017349/2026	Deferido
9900017371/2026	Indeferido
9900017374/2026	Indeferido
9900017375/2026	Deferido
9900017381/2026	Indeferido
9900017400/2026	Deferido
9900017512/2026	Indeferido
9900017537/2026	Indeferido
9900017610/2026	Deferido
9900017621/2026	Deferido
9900017655/2026	Indeferido
9900017665/2026	Deferido
9900017679/2026	Deferido

3.2. Relator: Kevison Rocha

Defesa da Autuação	Decisão
9900010395/2026	Deferido
9900010404/2026	Deferido
9900010419/2026	Deferido
9900010423/2026	Deferido
9900010424/2026	Deferido
9900010435/2026	Indeferido
9900010458/2026	Indeferido
9900010459/2026	Indeferido
9900010478/2026	Deferido
9900010533/2026	Indeferido
9900010588/2026	Indeferido
9900010630/2026	Deferido
9900010699/2026	Indeferido
9900010704/2026	Deferido
9900010716/2026	Deferido

3.3.Relatora: Flavia Daflon

Defesa da Autuação	Decisão
9900013959/2026	Deferido
9900014052/2026	Indeferido
9900014067/2026	Indeferido
9900014073/2026	Indeferido
9900014088/2026	Deferido
9900014094/2026	Indeferido
9900014273/2026	Indeferido
9900014298/2026	Deferido
9900014328/2026	Deferido
9900014439/2026	Indeferido
9900014444/2026	Indeferido
9900014447/2026	Indeferido
9900014454/2026	Indeferido
9900014457/2026	Indeferido
9900014547/2026	Deferido

Nada mais havendo, a Presidenta deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Samantha Cynthia Mendonça Pacheco de Azevedo Lixa Muchadji, Presidenta e assinada por todos os presentes.

**Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA
Ata da 3086ª sessão.**

Aos 11 dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se na sala da CADA 1, das 08:15 horas às 08:30 horas, na sala de reuniões da sede da mesma. Presentes à sessão: Presidenta/Relatora: Samantha Cynthia Mendonça Pacheco de Azevedo Lixa Muchadji; Relatores: Kevison Rocha e Flavia Daflon. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Presidenta da CADA 1;
2. Leitura da ata da 3085ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relatora: Samantha Cynthia

Defesa da Autuação	Decisão
9900017724/2026	Deferido
9900017731/2026	Deferido
9900017740/2026	Deferido
9900017752/2026	Deferido
9900017760/2026	Deferido
9900017773/2026	Indeferido
9900017786/2026	Deferido
9900017803/2026	Indeferido
9900017817/2026	Deferido
9900017824/2026	Indeferido
9900018060/2026	Indeferido
9900018065/2026	Indeferido
9900018133/2026	Deferido
9900018181/2026	Indeferido
9900018185/2026	Deferido

3.2. Relator: Kevison Rocha

Defesa da Autuação	Decisão
9900010756/2026	Deferido
9900010762/2026	Indeferido
9900010764/2026	Indeferido
9900010774/2026	Indeferido
9900010783/2026	Indeferido
9900010827/2026	Indeferido
9900010836/2026	Indeferido
9900010862/2026	Deferido
9900010871/2026	Indeferido
9900010876/2026	Indeferido
9900010887/2026	Deferido
9900010905/2026	Indeferido
9900010908/2026	Indeferido
9900010953/2026	Indeferido
9900010963/2026	Deferido

3.3.Relatora: Flavia Daflon

Defesa da Autuação	Decisão
9900014586/2026	Deferido
9900014604/2026	Deferido
9900014620/2026	Indeferido
9900014624/2026	Indeferido
9900014627/2026	Deferido
9900014637/2026	Indeferido

9900014641/2026	Indeferido
9900014648/2026	Indeferido
9900014696/2026	Indeferido
9900014743/2026	Indeferido
9900014817/2026	Deferido
9900014833/2026	Deferido
9900014834/2026	Deferido
9900014841/2026	Deferido
9900014842/2026	Deferido

Nada mais havendo, a Presidenta deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Samantha Cynthia Mendonça Pacheco de Azevedo Lixa Muchadji, Presidenta e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA

Ata da 3087ª sessão.

Aos 12 dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se na sala da CADA 1, das 08:15 horas às 08:30 horas, na sala de reuniões da sede da mesma. Presentes à sessão: Presidenta/Relatora: Samantha Cynthia Mendonça Pacheco de Azevedo Lixa Muchadji; Relatores: Kevison Rocha e Flavia Daflon. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Presidenta da CADA 1;
2. Leitura da ata da 3086ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relatora: Samantha Cynthia

Defesa da Autuação	Decisão
9900018192/2026	Deferido
9900018199/2026	Indeferido
9900018241/2026	Deferido
9900018289/2026	Indeferido
9900018320/2026	Deferido
9900018339/2026	Deferido
9900018375/2026	Deferido
9900018386/2026	Deferido
9900018397/2026	Deferido
9900018411/2026	Deferido
9900018418/2026	Indeferido
9900018436/2026	Deferido
9900018449/2026	Deferido
9900018538/2026	Indeferido
9900018548/2026	Indeferido

3.2. Relator: Kevison Rocha

Defesa da Autuação	Decisão
9900010303/2026	Deferido
9900010972/2026	Indeferido
9900011019/2026	Indeferido
9900011027/2026	Indeferido
9900011036/2026	Indeferido
9900011105/2026	Indeferido
9900011112/2026	Indeferido
9900011116/2026	Indeferido
9900011123/2026	Indeferido
9900011124/2026	Deferido
9900011126/2026	Indeferido
9900011132/2026	Indeferido
9900011136/2026	Indeferido
9900011140/2026	Indeferido
990010821/2026	Indeferido

3.3. Relatora: Flavia Daflon

Defesa da Autuação	Decisão
9900011704/2026	Indeferido
9900011722/2026	Deferido
9900011728/2026	Deferido
9900011740/2026	Indeferido
9900011758/2026	Indeferido
9900011841/2026	Indeferido
9900011868/2026	Indeferido
9900011885/2026	Indeferido
9900011892/2026	Indeferido
9900011904/2026	Deferido
9900014864/2026	Indeferido
9900014869/2026	Deferido
9900014875/2026	Indeferido
9900014945/2026	Deferido
9900014954/2026	Deferido

Nada mais havendo, a Presidenta deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Samantha Cynthia Mendonça Pacheco de Azevedo Lixa Muchadji, Presidenta e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA

Ata da 3088ª sessão.

Aos 12 dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se na sala da CADA 1, das 08:30 horas às 08:45 horas, na sala de reuniões da sede da mesma. Presentes à sessão: Presidenta/Relatora: Samantha Cynthia Mendonça Pacheco de Azevedo Lixa Muchadji; Relatores: Kevison Rocha e Flavia Daflon. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Presidenta da CADA 1;
2. Leitura da ata da 3087ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relatora: Samantha Cynthia

Defesa da Autuação	Decisão
9900018608/2026	Indeferido
9900018621/2026	Indeferido
9900018622/2026	Deferido
9900018626/2026	Indeferido

9900018627/2026	Deferido
9900018634/2026	Deferido
9900018638/2026	Indeferido
9900018646/2026	Indeferido
9900018650/2026	Indeferido
9900018653/2026	Indeferido
9900018659/2026	Deferido
9900018660/2026	Indeferido
9900018673/2026	Indeferido
9900018680/2026	Deferido
9900018684/2026	Indeferido

3.2. Relator: Kevison Rocha

Defesa da Autuação	Decisão
9900011143/2026	Indeferido
9900011154/2026	Indeferido
9900011158/2026	Indeferido
9900011163/2026	Indeferido
9900011166/2026	Indeferido
9900011178/2026	Indeferido
9900011179/2026	Deferido
9900011182/2026	Indeferido
9900011191/2026	Indeferido
9900011199/2026	Indeferido
9900011213/2026	Indeferido
9900011261/2026	Indeferido
9900011275/2026	Indeferido
9900011279/2026	Indeferido
9900011303/2026	Deferido

3.3. Relatora: Flavia Daffon

Defesa da Autuação	Decisão
9900011986/2026	Indeferido
9900011996/2026	Indeferido
9900012012/2026	Indeferido
9900012025/2026	Indeferido
9900012046/2026	Indeferido
9900012064/2026	Indeferido
9900012068/2026	Indeferido
9900012115/2026	Indeferido
9900012126/2026	Indeferido
9900012153/2026	Indeferido
9900012177/2026	Indeferido
9900012191/2026	Indeferido
9900012198/2026	Indeferido
9900012203/2026	Indeferido
9900012208/2026	Indeferido

Nada mais havendo, a Presidenta deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Samantha Cynthia Mendonça Pacheco de Azevedo Lixa Muchadji, Presidenta e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA 2
Ata da 495ª sessão.

Aos 05 dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se na sala da CADA 2, das 16:30 horas às 16:45 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Marcos Alberto de Paulo Rei; Relatores: Natália Magalhães, Gilson Alves. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Presidenta da CADA 2;
2. Leitura da ata da 494ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relatora: Marcos Alberto

Defesa da Autuação	Decisão
9900018696/2026	Indeferido
9900018703/2026	Indeferido
9900018722/2026	Indeferido
9900018730/2026	Indeferido
9900018734/2026	Indeferido
9900018773/2026	Indeferido
9900018791/2026	Indeferido
9900018829/2026	Deferido
9900018851/2026	Deferido
9900018878/2026	Deferido
9900018882/2026	Deferido
9900018891/2026	Deferido
9900018929/2026	Deferido
9900018935/2026	Deferido
9900018936/2026	Indeferido

3.2. Relatora: Natália Magalhães

Defesa da Autuação	Decisão
9900018125/2026	Indeferido
9900018225/2026	Indeferido
9900018307/2026	Indeferido
9900018318/2026	Indeferido
9900018405/2026	Indeferido
9900018412/2026	Indeferido
9900018425/2026	Indeferido
9900018448/2026	Indeferido
9900018458/2026	Indeferido
9900018467/2026	Indeferido
9900018469/2026	Indeferido
9900018471/2026	Indeferido

9900018474/2026	Indeferido
9900018478/2026	Indeferido
9900018535/2026	Indeferido

3.3.Relator: Gilson Alves

Defesa da Autuação	Decisão
9900002628/2026	Deferido
9900022022/2026	Deferido
9900022025/2026	Deferido
9900022115/2026	Deferido
9900022121/2026	Deferido
9900022738/2026	Indeferido
9900022756/2026	Indeferido
9900022777/2026	Indeferido
9900022847/2026	Indeferido
9900022898/2026	Indeferido
9900031319/2026	Deferido
9900176994/2025	Deferido
9900218268/2025	Indeferido
9900236675/2025	Deferido
9900240166/2025	Deferido

Nada mais havendo, a Presidenta deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Maria Loureiro Leite Costa, Presidenta e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA 2

Ata da 496ª sessão.

Aos 05 dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se na sala da CADA 2, das 16:45 horas às 17:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Marcos Alberto de Paulo Rei; Relatores: Natália Magalhães, Gilson Alves. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Presidenta da CADA 2;
2. Leitura da ata da 495ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relatora: Marcos Alberto

Defesa da Autuação	Decisão
9900018947/2026	Deferido
9900018951/2026	Deferido
9900018954/2026	Indeferido
9900018959/2026	Deferido
9900018961/2026	Indeferido
9900018975/2026	Indeferido
9900018990/2026	Indeferido
9900018992/2026	Deferido
9900019021/2026	Indeferido
9900019043/2026	Indeferido
9900019051/2026	Indeferido
9900019067/2026	Indeferido
9900019091/2026	Indeferido
9900019101/2026	Indeferido
9900019108/2026	Indeferido

3.2. Relatora: Natália Magalhães

Defesa da Autuação	Decisão
9900018542/2026	Indeferido
9900018546/2026	Indeferido
9900018580/2026	Indeferido
9900018582/2026	Indeferido
9900018585/2026	Indeferido
9900018645/2026	Indeferido
9900018710/2026	Indeferido
9900018738/2026	Indeferido
9900018743/2026	Indeferido
9900018747/2026	Indeferido
9900018750/2026	Indeferido
9900018752/2026	Deferido
9900018759/2026	Indeferido
9900018768/2026	Indeferido
9900018798/2026	Indeferido

3.3.Relator: Gilson Alve

Defesa da Autuação	Decisão
9900016870/2026	Indeferido
9900020658/2026	Deferido
9900020711/2026	Deferido
9900020763/2026	Deferido
9900020776/2026	Deferido
9900022125/2026	Deferido
9900022168/2026	Indeferido
9900022191/2026	Deferido
9900022203/2066	Deferido
9900022226/2026	Deferido
9900022227/2026	Indeferido
9900022233/2026	Deferido
9900022235/2026	Deferido
9900022238/2026	Deferido
9900022241/2026	Deferido

Nada mais havendo, a Presidenta deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Maria Loureiro Leite Costa, Presidenta e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA 2

Ata da 497ª sessão.

Aos 06 dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se na sala da CADA 2, das 16:00 horas às 16:15 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Marcos Alberto de Paulo Rei; Relatores: Natália Magalhães, Gilson Alves. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Presidenta da CADA 2;
2. Leitura da ata da 496ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relatora: Marcos Alberto

Defesa da Autuação	Decisão
9900013779/2026	Indeferido
9900014118/2026	Indeferido
9900015214/2026	Deferido
9900015380/2026	Deferido
9900015394/2026	Indeferido
9900015413/2026	Indeferido
9900015427/2026	Indeferido
9900015429/2026	Indeferido
9900015476/2026	Indeferido
9900015483/2026	Deferido
9900015493/2026	Indeferido
9900015518/2026	Indeferido
9900015522/2026	Deferido
9900015581/2026	Deferido
9900015585/2026	Deferido

3.2. Relatora: Natália Magalhães

Defesa da Autuação	Decisão
9900018804/2026	Indeferido
9900018807/2026	Indeferido
9900018811/2026	Indeferido
9900018814/2026	Indeferido
9900018818/2026	Indeferido
9900018879/2026	Indeferido
9900018887/2026	Indeferido
9900018893/2026	Indeferido
9900019036/2026	Deferido
9900019045/2026	Indeferido
9900019066/2026	Indeferido
9900019082/2026	Indeferido
9900019098/2026	Indeferido
9900019115/2026	Indeferido
9900019116/2026	Deferido

3.3. Relator: Gilson Alves

Defesa da Autuação	Decisão
9900020782/2026	Deferido
9900020784/2026	Deferido
9900020825/2026	Deferido
9900020965/2026	Deferido
9900020998/2026	Deferido
9900021011/2026	Deferido
9900021024/2026	Deferido
9900021068/2026	Deferido
9900021228/2026	Deferido
9900021237/2026	Deferido
9900021241/2026	Deferido
9900021244/2026	Deferido
9900021245/2026	Deferido
9900021248/2026	Deferido
9900021278/2026	Deferido

Nada mais havendo, a Presidenta deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Maria Loureiro Leite Costa, Presidenta e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA 2

Ata da 498ª sessão.

Aos 06 dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se na sala da CADA 2, das 16:15 horas às 16:30 horas, na sala de reuniões na sede da mesma.

Presentes à sessão: Presidente/Relator: Marcos Alberto de Paulo Rei; Relatores: Natália Magalhães, Gilson Alves. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Presidenta da CADA 2;
2. Leitura da ata da 497ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relatora: Marcos Alberto

Defesa da Autuação	Decisão
9900015609/2026	Indeferido
9900015615/2026	Indeferido
9900015620/2026	Indeferido
9900015644/2026	Deferido
9900015666/2026	Deferido
9900019111/2026	Indeferido
9900019128/2026	Deferido
9900019136/2026	Indeferido
9900019140/2026	Indeferido
9900019146/2026	Indeferido
9900019151/2026	Indeferido
9900019157/2026	Indeferido
9900019165/2026	Indeferido
9900019169/2026	Indeferido
9900019174/2026	Indeferido

3.2. Relatora: Natália Magalhães

Defesa da Autuação	Decisão
9900019123/2026	Deferido
9900019130/2026	Deferido
9900019166/2026	Indeferido
9900019229/2026	Indeferido

9900019231/2026	Indeferido
9900019245/2026	Deferido
9900019280/2026	Deferido
9900019285/2026	Indeferido
9900019298/2026	Indeferido
9900019303/2026	Deferido
9900019318/2026	Deferido
9900019378/2026	Indeferido
9900019385/2026	Indeferido
9900019386/2026	Indeferido
9900019392/2026	Indeferido

3.3.Relator: Gilson Alves

Defesa da Autuação	Decisão
9900021297/2026	Deferido
9900021305/2026	Deferido
9900021319/2026	Deferido
9900021387/2026	Deferido
9900021400/2026	Deferido
9900021417/2026	Deferido
9900021436/2026	Indeferido
9900021453/2026	Indeferido
9900021456/2026	Deferido
9900021479/2026	Deferido
9900021481/2026	Deferido
9900021483/2026	Deferido
9900188828/2025	Deferido
9900188838/2025	Deferido
9900188846/2025	Deferido

Nada mais havendo, a Presidenta deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Maria Loureiro Leite Costa, Presidenta e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA 2

Ata da 499ª sessão.

As 07 dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se na sala da CADA 2, das 16:30 horas às 16:45 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Marcos Alberto de Paulo Rei; Relatores: Natália Magalhães, Gilson Alves. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Presidenta da CADA 2;
2. Leitura da ata da 498ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relatora: Marcos Alberto

Defesa da Autuação	Decisão
9900015675/2026	Indeferido
9900015678/2026	Deferido
9900015683/2026	Indeferido
9900015687/2026	Indeferido
9900015714/2026	Indeferido
9900015727/2026	Deferido
9900015734/2026	Indeferido
9900015789/2026	Deferido
9900015807/2026	Deferido
9900015813/2026	Deferido
9900015818/2026	Deferido
9900015825/2025	Deferido
9900015833/2026	Deferido
9900015844/2026	Deferido
9900015850/2026	Deferido

3.2. Relatora: Natália Magalhães

Defesa da Autuação	Decisão
9900019405/2026	Indeferido
9900019414/2026	Indeferido
9900019425/2026	Deferido
9900019426/2026	Indeferido
9900019434/2026	Indeferido
9900019442/2026	Indeferido
9900019449/2026	Indeferido
9900019450/2026	Indeferido
9900019454/2026	Indeferido
9900019483/2026	Deferido
9900019491/2026	Deferido
9900019493/2026	Deferido
9900019530/2026	Deferido
9900019587/2026	Indeferido
9900036563/2026	Indeferido

3.3.Relator: Gilson Alves

Defesa da Autuação	Decisão
9900021487/2026	Deferido
9900021491/2026	Deferido
9900021492/2026	Indeferido
9900021494/2026	Deferido
9900021504/2026	Deferido
9900021508/2026	Indeferido
9900021515/2026	Deferido
9900021516/2026	Deferido
9900021521/2026	Deferido
9900021525/2026	Deferido
9900021528/2026	Deferido
9900021540/2026	Deferido

9900021562/2026	Deferido
9900021585/2026	Deferido
9900021678/2026	Deferido

Nada mais havendo, a Presidenta deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Maria Loureiro Leite Costa, Presidenta e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA 2

Ata da 500ª sessão.

Aos 07 dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se na sala da CADA 2, das 16:45 horas às 17:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma.

Presentes à sessão: Presidente/Relator: Marcos Alberto de Paulo Rei; Relatores: Natália Magalhães, Gilson Alves. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Presidenta da CADA 2;
2. Leitura da ata da 499ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relatora: Marcos Alberto

Defesa da Autuação	Decisão
9900015857/2026	Deferido
9900015865/2026	Indeferido
9900015956/2026	Deferido
9900015981/2026	Deferido
9900016043/2026	Indeferido
9900016054/2026	Deferido
9900016057/2026	Indeferido
9900016062/2026	Indeferido
9900016068/2026	Indeferido
9900016073/2026	Indeferido
9900016076/2026	Indeferido
9900016099/2026	Indeferido
9900016108/2026	Indeferido
9900016127/2026	Indeferido
9900016138/2026	Indeferido

3.2. Relatora: Natália Magalhães

Defesa da Autuação	Decisão
9900018683/2026	Deferido
9900019614/2026	Deferido
9900019621/2026	Deferido
9900019635/2026	Deferido
9900019669/2026	Indeferido
9900019688/2026	Indeferido
9900019701/2026	Indeferido
9900019709/2026	Indeferido
9900019721/2026	Indeferido
9900019732/2026	Deferido
9900019740/2026	Indeferido
9900019759/2026	Indeferido
9900019765/2026	Indeferido
9900019769/2026	Indeferido
9900246480/2025	Indeferido

3.3. Relator: Gilson Alves

Defesa da Autuação	Decisão
9900021607/2026	Deferido
9900021680/2026	Deferido
9900021713/2026	Deferido
9900021720/2026	Deferido
9900022374/2026	Deferido
9900022376/2026	Deferido
9900022424/2026	Deferido
9900022430/2026	Deferido
9900022435/2026	Deferido
9900022439/2026	Deferido
9900022450/2026	Deferido
9900022459/2026	Deferido
9900022470/2026	Deferido
9900022472/2026	Deferido
9900022474/2026	Deferido

Nada mais havendo, a Presidenta deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Maria Loureiro Leite Costa, Presidenta e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA 2

Ata da 501ª sessão.

Aos 10 dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se na sala da CADA 2, das 16:15 horas às 16:30 horas, na sala de reuniões na sede da mesma.

Presentes à sessão: Presidente/Relator: Marcos Alberto de Paulo Rei; Relatores: Natália Magalhães, Gilson Alves. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Presidenta da CADA 2;
2. Leitura da ata da 500ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relatora: Marcos Alberto

Defesa da Autuação	Decisão
9900016164/2026	Indeferido
9900016169/2026	Indeferido
9900016172/2026	Indeferido
9900016173/2026	Indeferido
9900016179/2026	Indeferido
9900016185/2026	Indeferido
9900016187/2026	Indeferido
9900016194/2026	Indeferido
9900016209/2026	Indeferido
9900016245/2026	Deferido
9900016260/2026	Indeferido
9900016544/2026	Deferido

9900016645/2026	Deferido
9900016668/2026	Indeferido
9900016692/2026	Indeferido

3.2. Relatora: Natália Magalhães

Defesa da Autuação	Decisão
9900019775/2026	Deferido
9900019779/2026	Deferido
9900019791/2026	Indeferido
9900019796/2026	Indeferido
9900019801/2026	Indeferido
9900019812/2026	Indeferido
9900019819/2026	Deferido
9900019825/2026	Indeferido
9900019827/2026	Indeferido
9900019831/2026	Deferido
9900019832/2026	Indeferido
9900019837/2026	Indeferido
9900019843/2026	Indeferido
9900019848/2026	Indeferido
9900019850/2026	Indeferido

3.3. Relator: Gilson Alves

Defesa da Autuação	Decisão
9900022482/2026	Deferido
9900022498/2026	Deferido
9900022523/2026	Deferido
9900022529/2026	Deferido
9900022680/2026	Deferido
9900022690/2026	Deferido
9900022765/2026	Deferido
9900022799/2026	Deferido
9900022809/2026	Deferido
9900022811/2026	Deferido
9900022814/2026	Deferido
9900022818/2026	Deferido
9900022824/2026	Deferido
9900022830/2026	Deferido
9900022834/2026	Deferido

Nada mais havendo, a Presidenta deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Maria Loureiro Leite Costa, Presidenta e assinada por todos os presentes

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA 2

Ata da 502ª sessão.

Aos 10 dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se na sala da CADA 2, das 16:30 horas às 16:45 horas, na sala de reuniões na sede da mesma.

Presentes à sessão: Presidente/Relator: Marcos Alberto de Paulo Rei; Relatores: Natália Magalhães, Gilson Alves. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Presidenta da CADA 2;
2. Leitura da ata da 501ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relatora: Marcos Alberto

Defesa da Autuação	Decisão
9900016725/2026	Indeferido
9900016726/2026	Indeferido
9900016734/2026	Deferido
9900016735/2026	Indeferido
9900016740/2026	Indeferido
9900016741/2026	Deferido
9900016750/2026	Indeferido
9900016762/2026	Indeferido
9900016768/2026	Deferido
9900016777/2026	Indeferido
9900016820/2026	Indeferido
9900016880/2026	Indeferido
9900016898/2026	Indeferido
9900016913/2026	Indeferido
9900016929/2026	Indeferido

3.2. Relatora: Natália Magalhães

Defesa da Autuação	Decisão
9900019857/2026	Indeferido
9900019859/2026	Indeferido
9900019963/2026	Indeferido
9900019996/2026	Indeferido
9900020070/2026	Indeferido
9900020138/2026	Indeferido
9900020151/2026	Indeferido
9900020158/2026	Indeferido
9900020162/2026	Indeferido
9900020175/2026	Indeferido
9900020183/2026	Deferido
9900020185/2026	Indeferido
9900020194/2026	Indeferido
9900020198/2026	Indeferido
9900020260/2026	Deferido

3.3. Relator: Gilson Alves

Defesa da Autuação	Decisão
9900022840/2026	Deferido
9900022843/2026	Deferido
9900022848/2026	Deferido

9900022863/2026	Deferido
9900022875/2026	Deferido
9900022940/2026	Deferido
9900023025/2026	Deferido
9900023086/2026	Deferido
9900023095/2026	Deferido
9900023100/2026	Deferido
9900023102/2026	Deferido
9900023136/2026	Deferido
9900023138/2026	Deferido
9900023147/2026	Deferido
9900023169/2026	Deferido

Nada mais havendo, a Presidenta deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Maria Loureiro Leite Costa, Presidenta e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA 2
Ata da 503ª sessão.

Aos 11 dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se na sala da CADA 2, das 16:00 horas às 16:15 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Marcos Alberto de Paulo Rei; Relatores: Natália Magalhães, Gilson Alves. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Presidenta da CADA 2;
2. Leitura da ata da 502ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relatora: Marcos Alberto

Defesa da Autuação	Decisão
9900016936/2026	Deferido
9900017016/2026	Indeferido
9900017026/2026	Deferido
9900017050/2026	Deferido
9900017077/2026	Deferido
9900017078/2026	Deferido
9900017081/2026	Deferido
9900017083/2026	Deferido
9900017085/2026	Deferido
9900017095/2026	Deferido
9900017096/2026	Indeferido
9900017099/2026	Indeferido
9900017100/2026	Deferido
9900017103/2026	Deferido
9900017106/2026	Indeferido

3.2. Relatora: Natália Magalhães

Defesa da Autuação	Decisão
9900020266/2026	Indeferido
9900020304/2026	Deferido
9900020329/2026	Indeferido
9900020397/2026	Indeferido
9900020453/2026	Indeferido
9900020476/2026	Indeferido
9900020488/2026	Indeferido
9900020493/2026	Deferido
9900020497/2026	Deferido
9900020502/2026	Indeferido
9900020519/2026	Deferido
9900020527/2026	Deferido
9900020723/2026	Indeferido
9900020929/2026	Deferido
9900020958/2026	Indeferido

3.3. Relator: Gilson Alves

Defesa da Autuação	Decisão
9900023179/2026	Deferido
9900023245/2026	Deferido
9900023250/2026	Indeferido
9900023273/2026	Deferido
9900023279/2026	Indeferido
9900023284/2026	Deferido
9900023292/2026	Deferido
9900023300/2026	Deferido
9900023311/2026	Indeferido
9900023318/2026	Deferido
9900023325/2026	Deferido
9900023330/2026	Deferido
9900023331/2026	Deferido
9900023335/2026	Deferido
9900023362/2026	Deferido

Nada mais havendo, a Presidenta deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Maria Loureiro Leite Costa, Presidenta e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA 2
Ata da 504ª sessão.

Aos 11 dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se na sala da CADA 2, das 16:15 horas às 16:30 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Marcos Alberto de Paulo Rei; Relatores: Natália Magalhães, Gilson Alves. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Presidenta da CADA 2;
2. Leitura da ata da 503ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relatora: Marcos Alberto

Defesa da Autuação	Decisão
9900017108/2026	Deferido
9900017114/2026	Deferido
9900017115/2026	Indeferido

9900017116/2026	Deferido
9900017117/2026	Deferido
9900017121/2026	Deferido
9900017124/2026	Deferido
9900017126/2026	Deferido
9900017131/2026	Deferido
9900017137/2026	Deferido
9900017138/2026	Indeferido
9900017139/2026	Deferido
9900017141/2026	Deferido
9900017142/2026	Deferido
9900017143/2026	Deferido

3.2. Relatora: Natália Magalhães

Defesa da Autuação	Decisão
9900020972/2026	Deferido
9900020978/2026	Indeferido
9900020985/2026	Indeferido
9900021005/2026	Indeferido
9900021041/2026	Deferido
9900021044/2026	Indeferido
9900021049/2026	Deferido
9900021051/2026	Indeferido
9900021061/2026	Indeferido
9900021088/2026	Deferido
9900021209/2026	Deferido
9900021212/2026	Indeferido
9900021596/2026	Deferido
9900021758/2026	Deferido
9900021780/2026	Deferido

3.3. Relator: Gilson Alves

Defesa da Autuação	Decisão
9900008921/2026	Deferido
9900023337/2026	Deferido
9900023344/2026	Deferido
9900023349/2026	Deferido
9900023355/2026	Deferido
9900023376/2026	Indeferido
9900023410/2026	Deferido
9900023475/2026	Deferido
9900023506/2026	Deferido
9900023513/2026	Deferido
9900023543/2026	Indeferido
9900023718/2026	Deferido
9900023723/2026	Deferido
9900023736/2026	Deferido
9900023873/2026	Deferido

Nada mais havendo, a Presidenta deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Maria Loureiro Leite Costa, Presidenta e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA 2

Ata da 505ª sessão.

Aos 12 dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se na sala da CADA 2, das 16:15 horas às 16:30 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Marcos Alberto de Paulo Rei; Relatores: Natália Magalhães, Gilson Alves. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Presidenta da CADA 2;
2. Leitura da ata da 504ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relatora: Marcos Alberto

Defesa da Autuação	Decisão
9900017204/2026	Indeferido
9900017370/2026	Indeferido
9900017392/2026	Indeferido
9900017569/2026	Deferido
9900017580/2026	Indeferido
9900017585/2026	Indeferido
9900017700/2026	Indeferido
9900017719/2026	Indeferido
9900017725/2026	Indeferido
9900017761/2026	Indeferido
9900017790/2026	Indeferido
9900017833/2026	Indeferido
9900018032/2026	Indeferido
9900018078/2026	Indeferido
9900018079/2026	Indeferido

3.2. Relatora: Natália Magalhães

Defesa da Autuação	Decisão
9900021784/2026	Indeferido
9900021821/2026	Indeferido
9900021840/2026	Indeferido
9900021870/2026	Deferido
9900021879/2026	Indeferido
9900021885/2026	Indeferido
9900021886/2026	Deferido
9900021925/2026	Indeferido
9900021929/2026	Indeferido
9900021934/2026	Indeferido
9900021938/2026	Indeferido

9900021949/2026	Indeferido
9900021966/2026	Deferido
9900021972/2026	Indeferido
9900022020/2026	Deferido

3.3. Relator: Gilson Alves

Defesa da Autuação	Decisão
9900022163/2026	Deferido
9900023874/2026	Indeferido
9900023903/2026	Indeferido
9900023915/2026	Indeferido
9900023927/2026	Deferido
9900023942/2026	Deferido
9900023954/2026	Indeferido
9900024008/2026	Deferido
9900024049/2026	Deferido
9900024056/2026	Deferido
9900024064/2026	Deferido
9900024102/2026	Indeferido
9900024112/2026	Deferido
9900024379/2026	Deferido
9900028644/2026	Deferido

Nada mais havendo, a Presidenta deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Maria Loureiro Leite Costa, Presidenta e assinada por todos os presentes.

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA 2

Ata da 506ª sessão.

Aos 12 dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se na sala da CADA 2, das 16:30 horas às 17:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma.

Presentes à sessão: Presidente/Relator: Marcos Alberto de Paulo Rei; Relatores: Natália Magalhães, Gilson Alves. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Presidenta da CADA 2;
2. Leitura da ata da 505ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relatora: Marcos Alberto

Defesa da Autuação	Decisão
9900012062/2026	Indeferido
9900008870/2026	Indeferido
9900012269/2026	Indeferido
9900020180/2026	Indeferido
9900019662/2026	Indeferido
9900020870/2026	Deferido
9900009359/2026	Indeferido
9900009371/2026	Indeferido
9900010778/2026	Indeferido
9900011465/2026	Indeferido
9900008017/2026	Indeferido
9900007022/2026	Indeferido
9900006378/2026	Indeferido
9900006349/2026	Indeferido
9900005044/2026	Indeferido

3.2. Relatora: Natália Magalhães

Defesa da Autuação	Decisão
9900015876/2026	Indeferido
9900015888/2026	Deferido
9900016565/2026	Deferido
9900002676/2026	Deferido
9900002644/2026	Deferido
9900004703/2026	Deferido
9900018350/2026	Deferido
9900022102/2026	Deferido
9900011765/2026	Deferido
9900012231/2026	Deferido
9900012274/2026	Deferido
9900013218/2026	Deferido
9900013608/2026	Deferido
9900016794/2026	Deferido
9900016800/2026	Indeferido

3.3. Relator: Gilson Alves

Defesa da Autuação	Decisão
168/2026	Indeferido
9900203529/2025	Deferido
9900206383/2025	Indeferido
9900242135/2025	Deferido
9900193998/2025	Deferido
9900229491/2025	Deferido
9900229821/2025	Deferido
9900201842/2025	Deferido
9900009342/2026	Deferido
9900005096/2026	Indeferido
9900005002/2026	Indeferido
9900016802/2026	Deferido
9900016806/2026	Deferido
9900016811/2026	Deferido
9900017129/2026	Indeferido

Nada mais havendo, a Presidenta deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Maria Loureiro Leite Costa, Presidenta e assinada por todos os presentes.

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 1

Ata da 2522ª Sessão

Aos 13 dias do mês de agosto 2026, iniciada às 09:15 horas e finalizada às 09:30 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão os Relatores: Jessica Helena; Atílio Guglielmo e Rafael Costa, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da JARI 1;
2. Leitura da ata da 2521ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relatora: Jessica Helena

Recurso de Multa	Decisão
9900020351/2026	Indeferido
9900020357/2026	Indeferido
9900020377/2026	Indeferido
9900020426/2026	Indeferido
9900020434/2026	Indeferido
9900020452/2026	Indeferido
9900020455/2026	Indeferido
9900020462/2026	Indeferido
9900020470/2026	Indeferido
9900020475/2026	Indeferido

3.2. Relator: Atílio Guglielmo

Recurso de Multa	Decisão
9900021953/2026	Deferido
9900021971/2026	Deferido
9900021996/2026	Deferido
9900021999/2026	Indeferido
9900022049/2026	Deferido
9900022096/2026	Indeferido
9900022184/2026	Deferido
9900022192/2026	Deferido
9900189470/2025	Indeferido
9900194287/2025	Indeferido

3.3. Relator: Rafael Costa

Recurso de Multa	Decisão
530/202736/2025	Indeferido
530/203023/2024	Indeferido
530/204193/2024	Indeferido
530/204869/2024	Indeferido
530/204960/2024	Indeferido
9900016041/2026	Indeferido
9900016181/2026	Indeferido
9900016345/2026	Indeferido
9900016500/2026	Indeferido
9900016520/2026	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 1

Ata da 2523ª Sessão

Aos 13 dias do mês de agosto 2026, iniciada às 09:30 horas e finalizada às 09:45 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão os Relatores: Jessica Helena; Atílio Guglielmo e Rafael Costa, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da JARI 1;
2. Leitura da ata da 2522ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relatora: Jessica Helena

Recurso de Multa	Decisão
9900020555/2026	Indeferido
9900020608/2026	Indeferido
9900020724/2026	Indeferido
9900020731/2026	Indeferido
9900020756/2026	Indeferido
9900020777/2026	Deferido
9900020785/2026	Deferido
9900020790/2026	Indeferido
9900020791/2026	Deferido
9900045767/2026	Indeferido

3.2. Relator: Atílio Guglielmo

Recurso de Multa	Decisão
530/203121/2025	Indeferido
9900016087/2026	Deferido
9900016102/2026	Deferido
9900016536/2026	Deferido
9900016547/2026	Deferido
9900016614/2026	Deferido
9900016619/2026	Deferido
9900016709/2026	Deferido
9900019679/2026	Indeferido
9900019816/2026	Deferido

3.3. Relator: Rafael Costa

Recurso de Multa	Decisão
9900016865/2026	Indeferido
9900017615/2026	Indeferido
9900017799/2026	Indeferido
9900018107/2026	Indeferido
9900018251/2026	Indeferido
9900018601/2026	Indeferido
9900018625/2026	Indeferido
9900018648/2026	Indeferido
9900018727/2026	Indeferido
9900018901/2026	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 1

Ata da 2524ª Sessão

Aos 14 dias do mês de agosto 2026, iniciada às 08:30 horas e finalizada às 08:45 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão os Relatores: Jessica Helena; Atílio Guglielmo e Rafael Costa, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da JARI 1;
2. Leitura da ata da 2523ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relatora: Jessica Helena

Recurso de Multa	Decisão
9900020836/2026	Deferido
9900020997/2026	Indeferido
9900021052/2026	Deferido
9900021055/2026	Indeferido
9900021062/2026	Indeferido
9900021074/2026	Indeferido
9900021081/2026	Indeferido
9900021100/2026	Indeferido
9900021196/2026	Indeferido
9900021204/2026	Indeferido

3.2. Relator: Atílio Guglielmo

Recurso de Multa	Decisão
9900016747/2026	Deferido
9900016756/2026	Deferido
9900017057/2026	Deferido
9900017089/2026	Deferido
9900017091/2026	Deferido
9900017094/2026	Deferido
9900017109/2026	Deferido
9900017135/2026	Deferido
9900017255/2026	Deferido
9900017359/2026	Deferido

3.3. Relator: Rafael Costa

Recurso de Multa	Decisão
530/200717/2024	Indeferido
530/203990/2025	Indeferido
530/203992/2025	Deferido
9900018906/2026	Indeferido
9900018956/2026	Indeferido
9900018983/2026	Indeferido
9900189174/2025	Indeferido
9900190767/2025	Indeferido
9900194069/2025	Indeferido
9900194115/2025	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 1

Ata da 2525ª Sessão

Aos 14 dias do mês de agosto 2026, iniciada às 08:45 horas e finalizada às 09:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão os Relatores: Jessica Helena; Atílio Guglielmo e Rafael Costa, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da JARI 1;
2. Leitura da ata da 2524ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relatora: Jessica Helena

Recurso de Multa	Decisão
9900021202/2026	Indeferido
9900021216/2026	Deferido
9900021239/2026	Indeferido
9900021242/2026	Indeferido
9900021243/2026	Indeferido
9900021252/2026	Indeferido
9900021271/2026	Indeferido
9900021272/2026	Indeferido
9900021287/2026	Indeferido
9900021298/2026	Indeferido

3.2. Relator: Atílio Guglielmo

Recurso de Multa	Decisão
9900017068/2026	Deferido
9900017073/2026	Deferido
9900017364/2026	Deferido
9900017399/2026	Deferido
9900017404/2026	Deferido
9900017408/2026	Deferido
9900017423/2026	Deferido
9900017435/2026	Deferido
9900017439/2026	Deferido
9900017544/2026	Deferido

3.3. Relator: Rafael Costa

Recurso de Multa	Decisão
530/203993/2025	Deferido
9900013595/2026	Indeferido
9900014100/2026	Deferido
9900016769/2026	Indeferido
9900016875/2026	Deferido
9900018141/2026	Deferido

9900019260/2026	Deferido
9900019277/2026	Deferido
9900019282/2026	Deferido
9900019291/2026	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 1

Ata da 2526ª Sessão

Aos 17 dias do mês de agosto 2026, iniciada às 08:00 horas e finalizada às 08:15 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão os Relatores: Jessica Helena; Atílio Guglielmo e Rafael Costa, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da JARI 1;
2. Leitura da ata da 2525ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relatora: Jessica Helena

Recurso de Multa	Decisão
9900021314/2026	Indeferido
9900021346/2026	Indeferido
9900021350/2026	Indeferido
9900021360/2026	Indeferido
9900021361/2026	Deferido
9900021368/2026	Indeferido
9900021369/2026	Indeferido
9900021373/2026	Indeferido
9900021474/2026	Deferido
9900021498/2026	Deferido

3.2. Relator: Atílio Guglielmo

Recurso de Multa	Decisão
9900017643/2026	Deferido
9900017687/2026	Deferido
9900018057/2026	Deferido
9900018090/2026	Deferido
9900018093/2026	Deferido
9900018140/2026	Deferido
9900018171/2026	Deferido
9900018176/2026	Deferido
9900018492/2026	Deferido
9900018641/2026	Deferido

3.3. Relator: Rafael Costa

Recurso de Multa	Decisão
9900019302/2026	Indeferido
9900019307/2026	Indeferido
9900019308/2026	Deferido
9900019314/2026	Deferido
9900019325/2026	Indeferido
9900019340/2026	Deferido
9900019348/2026	Deferido
9900019355/2026	Deferido
9900019362/2026	Deferido
9900019368/2026	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 1

Ata da 2527ª Sessão

Aos 17 dias do mês de agosto 2026, iniciada às 08:15 horas e finalizada às 08:30 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão os Relatores: Jessica Helena; Atílio Guglielmo e Rafael Costa, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da JARI 1;
2. Leitura da ata da 2526ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relatora: Jessica Helena

Recurso de Multa	Decisão
9900021555/2026	Indeferido
9900021575/2026	Indeferido
9900021579/2026	Deferido
9900021586/2026	Deferido
9900021761/2026	Indeferido
9900021765/2026	Indeferido
9900021769/2026	Indeferido
9900021772/2026	Indeferido
9900021907/2026	Indeferido
9900021909/2026	Indeferido

3.2. Relator: Atílio Guglielmo

Recurso de Multa	Decisão
9900018652/2026	Deferido
9900018667/2026	Deferido
9900018671/2026	Deferido
9900018693/2026	Deferido
9900018705/2026	Deferido
9900018709/2026	Deferido
9900018723/2026	Deferido
9900018910/2026	Deferido
9900018911/2026	Deferido
9900018915/2026	Deferido

3.3. Relator: Rafael Costa

Recurso de Multa	Decisão
9900019480/2026	Indeferido
9900019625/2026	Deferido

9900019793/2026	Indeferido
9900019974/2026	Deferido
9900019987/2026	Deferido
9900020167/2026	Deferido
9900020212/2026	Deferido
9900020222/2026	Deferido
9900020343/2026	Deferido
9900020346/2026	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 1

Ata da 2528ª Sessão

Aos 18 dias do mês de agosto 2026, iniciada às 08:00 horas e finalizada às 08:15 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão os Relatores: Jessica Helena; Atílio Guglielmo e Rafael Costa, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da JARI 1;
2. Leitura da ata da 2527ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relatora: Jessica Helena

Recurso de Multa	Decisão
9900032150/2026	Indeferido
9900031722/2026	Indeferido
9900032054/2026	Indeferido
9900032080/2026	Indeferido
9900036768/2026	Indeferido
9900036806/2026	Indeferido
9900019419/2026	Indeferido
9900019613/2026	Indeferido
9900019634/2026	Indeferido
9900019638/2026	Indeferido

3.2. Relator: Atílio Guglielmo

Recurso de Multa	Decisão
9900054634/2026	Deferido
9900054635/2026	Deferido
9900054733/2026	Deferido
9900054958/2026	Deferido
9900055189/2026	Deferido
9900055191/2026	Deferido
9900055368/2026	Deferido
9900055539/2026	Deferido
9900055879/2026	Deferido
9900055980/2026	Deferido

3.3. Relator: Rafael Costa

Recurso de Multa	Decisão
9900032957/2026	Deferido
9900032965/2026	Deferido
9900017354/2026	Deferido
9900017432/2026	Deferido
9900017447/2026	Deferido
9900017627/2026	Deferido
9900017633/2026	Deferido
9900017637/2026	Deferido
9900017645/2026	Deferido
9900017649/2026	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 1

Ata da 2529ª Sessão

Aos 18 dias do mês de agosto 2026, iniciada às 08:15 horas e finalizada às 08:30 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão os Relatores: Jessica Helena; Atílio Guglielmo e Rafael Costa, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da JARI 1;
2. Leitura da ata da 2528ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relatora: Jessica Helena

Recurso de Multa	Decisão
9900050417/2026	Deferido
9900050418/2026	Deferido
9900050644/2026	Deferido
9900050649/2026	Deferido
9900050657/2026	Deferido
9900050664/2026	Deferido
9900050717/2026	Deferido
9900050930/2026	Deferido
9900050960/2026	Deferido
9900051086/2026	Deferido

3.2. Relator: Atílio Guglielmo

Recurso de Multa	Decisão
9900056115/2026	Deferido
9900056152/2026	Deferido
9900056156/2026	Deferido
9900056037/2026	Deferido
9900056059/2026	Deferido
9900056066/2026	Deferido
9900056069/2026	Deferido
9900056076/2026	Deferido
9900056078/2026	Deferido
9900056107/2026	Deferido

3.3. Relator: Rafael Costa

Recurso de Multa	Decisão
9900017651/2026	Deferido
9900017653/2026	Deferido
9900017656/2026	Deferido
9900017793/2026	Deferido
9900018204/2026	Deferido
9900018210/2026	Indeferido
9900018211/2026	Deferido
9900018216/2026	Deferido
9900018217/2026	Deferido
9900018220/2026	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 1
Ata da 2530ª Sessão

Aos 19 dias do mês de agosto 2026, iniciada às 08:15 horas e finalizada às 08:30 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão os Relatores: Jessica Helena; Atílio Guglielmo e Rafael Costa, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da JARI 1;
2. Leitura da ata da 2529ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relatora: Jessica Helena

Recurso de Multa	Decisão
9900051097/2026	Deferido
9900051818/2026	Deferido
9900051906/2026	Deferido
9900051908/2026	Deferido
9900051933/2026	Deferido
9900052076/2026	Deferido
9900052501/2026	Deferido
9900052513/2026	Deferido
9900052521/2026	Deferido
9900052621/2026	Deferido

3.2. Relator: Atílio Guglielmo

Recurso de Multa	Decisão
9900056358/2026	Deferido
9900056360/2026	Deferido
9900056284/2026	Deferido
9900056288/2026	Deferido
9900056340/2026	Deferido
9900056343/2026	Deferido
9900056345/2026	Deferido
9900056350/2026	Deferido
9900056017/2026	Deferido
9900056020/2026	Deferido

3.3. Relator: Rafael Costa

Recurso de Multa	Decisão
9900018227/2026	Deferido
9900018229/2026	Deferido
9900018235/2026	Deferido
9900018236/2026	Deferido
9900019715/2026	Deferido
9900019814/2026	Deferido
9900020163/2026	Deferido
9900020178/2026	Indeferido
9900020184/2026	Indeferido
9900020284/2026	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 1
Ata da 2531ª Sessão

Aos 19 dias do mês de agosto 2026, iniciada às 08:30 horas e finalizada às 08:45 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão os Relatores: Jessica Helena; Atílio Guglielmo e Rafael Costa, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da JARI 1;
2. Leitura da ata da 2530ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relatora: Jessica Helena

Recurso de Multa	Decisão
9900052629/2026	Deferido
9900052661/2026	Deferido
9900052665/2026	Deferido
9900052666/2026	Deferido
9900052672/2026	Deferido
9900052674/2026	Deferido
9900052680/2026	Deferido
9900052682/2026	Deferido
9900052727/2026	Deferido
9900052762/2026	Indeferido

3.2. Relator: Atílio Guglielmo

Recurso de Multa	Decisão
9900056361/2026	Deferido
9900056365/2026	Deferido
9900056367/2026	Deferido
9900056368/2026	Deferido
9900056371/2026	Deferido
9900056463/2026	Deferido

9900056476/2026	Deferido
9900056482/2026	Deferido
9900056486/2026	Deferido
9900056493/2026	Deferido

3.3. Relator: Rafael Costa

Recurso de Multa	Decisão
9900020367/2026	Deferido
9900020388/2026	Deferido
9900020391/2026	Deferido
9900020394/2026	Deferido
9900020400/2026	Deferido
9900020441/2026	Indeferido
9900020458/2026	Deferido
9900020469/2026	Deferido
9900018688/2026	Deferido
9900018699/2026	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 1

Ata da 2532ª Sessão

Aos 20 dias do mês de agosto 2026, iniciada às 08:00 horas e finalizada às 08:15 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão os Relatores: Jessica Helena; Atílio Guglielmo e Rafael Costa, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da JARI 1;
2. Leitura da ata da 2531ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relatora: Jessica Helena

Recurso de Multa	Decisão
9900052777/2026	Indeferido
9900052834/2026	Deferido
9900052960/2026	Deferido
9900052967/2026	Deferido
9900052974/2026	Deferido
9900052984/2026	Deferido
9900053002/2026	Deferido
9900053258/2026	Deferido
9900053279/2026	Deferido
9900053493/2026	Deferido

3.2. Relator: Atílio Guglielmo

Recurso de Multa	Decisão
9900056625/2026	Deferido
9900056628/2026	Deferido
9900056633/2026	Deferido
9900056500/2026	Deferido
9900056504/2026	Deferido
9900056555/2026	Deferido
9900056620/2026	Deferido
9900056621/2026	Deferido
9900056497/2026	Deferido
9900056028/2026	Deferido

3.3. Relator: Rafael Costa

Recurso de Multa	Decisão
9900228612/2025	Deferido
9900228568/2025	Deferido
9900228635/2025	Deferido
9900018787/2025	Indeferido
9900018810/2026	Indeferido
9900018817/2026	Indeferido
9900019034/2026	Deferido
9900019252/2026	Deferido
9900019265/2026	Deferido
9900019270/2026	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 1

Ata da 2533ª Sessão

Aos 20 dias do mês de agosto 2026, iniciada às 08:15 horas e finalizada às 08:30 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão os Relatores: Jessica Helena; Atílio Guglielmo e Rafael Costa, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da JARI 1;
2. Leitura da ata da 2532ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relatora: Jessica Helena

Recurso de Multa	Decisão
9900053497/2026	Deferido
9900053498/2026	Deferido
9900053550/2026	Deferido
9900053582/2026	Deferido
9900053603/2026	Deferido
9900053609/2026	Indeferido
9900053612/2026	Deferido
9900053615/2026	Deferido
9900053619/2026	Deferido
9900053623/2026	Deferido

3.2. Relator: Atílio Guglielmo

Recurso de Multa	Decisão
9900056641/2026	Deferido
9900056650/2026	Deferido

9900056694/2026	Deferido
9900056695/2026	Deferido
9900056707/2026	Deferido
9900056708/2026	Deferido
9900056728/2026	Deferido
9900056734/2026	Deferido
9900056802/2026	Deferido
9900056814/2026	Deferido

3.3. Relator: Rafael Costa

Recurso de Multa	Decisão
9900019410/2026	Deferido
9900019272/2026	Deferido
9900019330/2026	Deferido
9900019335/2026	Deferido
9900019338/2026	Deferido
9900019342/2026	Deferido
9900019350/2026	Deferido
9900019357/2026	Deferido
9900019391/2026	Deferido
9900019406/2026	Deferido

-Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 2

Ata da 1246ª Sessão

Aos 13 dias do mês de agosto 2026, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 16:15 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão os Relatores: Agatha Oliveira; Rodrigo Lopes e Bianca Rio, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da JARI 2;
2. Leitura da ata da 1245ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relatora: Agatha Oliveira

Recurso de Multa	Decisão
9900011829/2026	Indeferido
9900011836/2026	Indeferido
9900012039/2026	Indeferido
9900012215/2026	Indeferido
9900012502/2026	Deferido
9900012524/2026	Indeferido
9900012574/2026	Indeferido
9900012692/2026	Indeferido
9900013055/2026	Indeferido
9900013090/2026	Deferido

3.2. Relator: Rodrigo Lopes

Recurso de Multa	Decisão
080/206678/2023	Indeferido
9900008184/2026	Deferido
9900009958/2026	Indeferido
9900009964/2026	Indeferido
9900009971/2026	Indeferido
9900009983/2026	Indeferido
9900010099/2026	Deferido
9900010332/2026	Deferido
9900018917/2026	Indeferido
9900022540/2026	Deferido

3.3. Relatora: Bianca Rio

Recurso de Multa	Decisão
9900013954/2026	Indeferido
9900013964/2026	Indeferido
9900013970/2026	Indeferido
9900013973/2026	Indeferido
9900013995/2026	Indeferido
9900014023/2026	Indeferido
9900014028/2026	Indeferido
9900014040/2026	Indeferido
9900018430/2026	Indeferido
9900019097/2026	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 2

Ata da 1247ª Sessão

Aos 13 dias do mês de agosto 2026, iniciada às 16:15 horas e finalizada às 16:30 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão os Relatores: Agatha Oliveira; Rodrigo Lopes e Bianca Rio, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da JARI 2;
2. Leitura da ata da 1246ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relatora: Agatha Oliveira

Recurso de Multa	Decisão
9900013101/2026	Indeferido
9900013108/2026	Deferido
9900013401/2026	Indeferido
9900013429/2026	Indeferido
9900013457/2026	Deferido
9900013491/2026	Indeferido
9900013735/2026	Indeferido
9900013742/2026	Indeferido
9900013783/2026	Indeferido
9900013788/2026	Indeferido

3.2. Relator: Rodrigo Lopes

Recurso de Multa	Decisão
530/203743/2025	Indeferido
530/203745/2025	Indeferido
9900007392/2026	Indeferido
9900008734/2026	Deferido
9900009686/2026	Indeferido
9900087914/2026	Deferido
9900087921/2026	Deferido
9900094088/2026	Indeferido
9900178764/2026	Deferido
9900189253/2025	Indeferido

3.3. Relatora: Bianca Rio

Recurso de Multa	Decisão
9900014047/2026	Indeferido
9900014049/2026	Indeferido
9900014131/2026	Indeferido
9900014306/2026	Deferido
9900014339/2026	Indeferido
9900014344/2026	Indeferido
9900014372/2026	Indeferido
9900014384/2026	Indeferido
9900014450/2026	Indeferido
9900014452/2026	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 2

Ata da 1248ª Sessão

Aos 14 dias do mês de agosto 2026, iniciada às 16:30 horas e finalizada às 16:45 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão os Relatores: Agatha Oliveira; Rodrigo Lopes e Bianca Rio, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da JARI 2;
2. Leitura da ata da 1247ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relatora: Agatha Oliveira

Recurso de Multa	Decisão
9900013793/2026	Indeferido
9900013985/2026	Indeferido
9900014098/2026	Deferido
9900014107/2026	Indeferido
9900014348/2026	Indeferido
9900014360/2026	Deferido
9900014748/2026	Indeferido
9900014885/2026	Deferido
9900014904/2026	Deferido
9900015136/2026	Indeferido

3.2. Relator: Rodrigo Lopes

Recurso de Multa	Decisão
530/203667/2025	Indeferido
530/203736/2025	Indeferido
530/204193/2025	Indeferido
9900005715/2026	Indeferido
9900007583/2026	Indeferido
9900007619/2026	Indeferido
9900008179/2026	Indeferido
9900008379/2026	Deferido
9900010925/2026	Indeferido
9900011231/2026	Indeferido

3.3. Relatora: Bianca Rio

Recurso de Multa	Decisão
9900014499/2026	Indeferido
9900014592/2026	Indeferido
9900014606/2026	Deferido
9900014653/2026	Indeferido
9900014656/2026	Indeferido
9900014679/2026	Indeferido
9900014752/2026	Indeferido
9900014929/2026	Deferido
9900015119/2026	Indeferido
9900015128/2026	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 2

Ata da 1249ª Sessão

Aos 14 dias do mês de agosto 2026, iniciada às 16:45 horas e finalizada às 17:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão os Relatores: Agatha Oliveira; Rodrigo Lopes e Bianca Rio, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da JARI 2;
2. Leitura da ata da 1248ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relatora: Agatha Oliveira

Recurso de Multa	Decisão
9900015146/2026	Indeferido
9900015149/2026	Indeferido
9900015194/2026	Indeferido
9900015199/2026	Indeferido
9900015226/2026	Indeferido
9900015237/2026	Indeferido

9900015259/2026	Indeferido
9900015267/2026	Deferido
9900015662/2026	Indeferido
9900015697/2026	Deferido

3.2. Relator: Rodrigo Lopes

Recurso de Multa	Decisão
9900011687/2026	Indeferido
9900011963/2026	Indeferido
9900011976/2026	Indeferido
9900012290/2026	Deferido
9900012300/2026	Deferido
9900012306/2026	Deferido
9900012423/2026	Indeferido
9900012515/2026	Deferido
9900022589/2026	Indeferido
9900022633/2026	Deferido

3.3. Relatora: Bianca Rio

Recurso de Multa	Decisão
9900015130/2026	Deferido
9900015172/2026	Indeferido
9900015179/2026	Indeferido
9900015186/2026	Indeferido
9900015213/2026	Indeferido
9900015249/2026	Deferido
9900015498/2026	Indeferido
9900015646/2026	Indeferido
9900015654/2026	Indeferido
9900015670/2026	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 2

Ata da 1250ª Sessão

Aos 17 dias do mês de agosto 2026, iniciada às 16:15 horas e finalizada às 16:30 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão os Relatores: Agatha Oliveira; Rodrigo Lopes e Bianca Rio, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da JARI 2;
2. Leitura da ata da 1249ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relatora: Agatha Oliveira

Recurso de Multa	Decisão
9900011972/2026	Deferido
9900013798/2026	Indeferido
9900016997/2026	Indeferido
9900017009/2026	Deferido
9900189551/2025	Indeferido
9900190105/2025	Indeferido
9900190127/2025	Indeferido
9900192891/2025	Deferido
9900193540/2025	Indeferido
9900195941/2025	Indeferido

3.2. Relator: Rodrigo Lopes

Recurso de Multa	Decisão
9900012523/2026	Deferido
9900012535/2026	Deferido
9900012599/2026	Indeferido
9900012707/2026	Deferido
9900012719/2026	Deferido
9900012723/2026	Deferido
9900012735/2026	Indeferido
9900012742/2026	Indeferido
9900012865/2026	Indeferido
9900013041/2026	Indeferido

3.3. Relatora: Bianca Rio

Recurso de Multa	Decisão
530/202993/2025	Indeferido
9900015684/2026	Indeferido
9900015690/2026	Indeferido
9900015694/2026	Indeferido
9900015698/2026	Indeferido
9900015707/2026	Indeferido
9900015710/2026	Indeferido
9900018950/2026	Indeferido
9900019102/2026	Indeferido
9900019168/2026	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 2

Ata da 1251ª Sessão

Aos 17 dias do mês de agosto 2026, iniciada às 16:30 horas e finalizada às 16:45 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão os Relatores: Agatha Oliveira; Rodrigo Lopes e Bianca Rio, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da JARI 2;
2. Leitura da ata da 1250ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relatora: Agatha Oliveira

Recurso de Multa	Decisão
9900017010/2026	Deferido
9900017062/2026	Deferido

9900018202/2026	Indeferido
9900018255/2026	Indeferido
9900018263/2026	Indeferido
9900018270/2026	Indeferido
9900018273/2026	Indeferido
9900018295/2026	Indeferido
9900018305/2026	Indeferido
9900018380/2026	Indeferido

3.2. Relator: Rodrigo Lopes

Recurso de Multa	Decisão
9900013058/2026	Indeferido
9900013069/2026	Indeferido
9900013118/2026	Indeferido
9900013205/2026	Deferido
9900013409/2026	Indeferido
9900013418/2026	Deferido
9900013421/2026	Indeferido
9900013469/2026	Deferido
9900013902/2026	Deferido
9900013920/2026	Indeferido

3.3. Relatora: Bianca Rio

Recurso de Multa	Decisão
530/207115/2024	Indeferido
9900011651/2026	Indeferido
9900011662/2026	Indeferido
9900011676/2026	Indeferido
9900011682/2026	Indeferido
9900011724/2026	Indeferido
9900011731/2026	Deferido
9900011757/2026	Indeferido
9900011810/2026	Indeferido
9900011819/2026	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 2

Ata da 1252ª Sessão

Aos 18 dias do mês de agosto 2026, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 16:15 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão os Relatores: Agatha Oliveira; Rodrigo Lopes e Bianca Rio, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da JARI 2;
2. Leitura da ata da 1251ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relatora: Agatha Oliveira

Recurso de Multa	Decisão
9900012021/2026	Indeferido
9900012027/2026	Indeferido
9900012031/2026	Deferido
9900012036/2026	Indeferido
9900012059/2026	Deferido
9900012247/2026	Deferido
9900012532/2026	Deferido
9900012626/2026	Deferido
9900012712/2026	Deferido
9900013044/2026	Indeferido

3.2. Relator: Rodrigo Lopes

Recurso de Multa	Decisão
9900021419/2026	Indeferido
9900021363/2026	Indeferido
9900021359/2026	Indeferido
9900021343/2026	Indeferido
9900021340/2026	Indeferido
9900005345/2026	Indeferido
9900215860/2025	Indeferido
9900249109/2025	Indeferido
9900012314/2026	Indeferido
9900236396/2025	Indeferido

3.3. Relatora: Bianca Rio

Recurso de Multa	Decisão
9900020772/2026	Deferido
9900016289/2026	Indeferido
9900016295/2026	Indeferido
9900016304/2026	Indeferido
9900016306/2026	Indeferido
9900016312/2026	Indeferido
9900016318/2026	Indeferido
9900016329/2026	Indeferido
9900016488/2026	Deferido
9900016489/2026	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 2

Ata da 1253ª Sessão

Aos 18 dias do mês de agosto 2026, iniciada às 16:15 horas e finalizada às 16:30 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão os Relatores: Agatha Oliveira; Rodrigo Lopes e Bianca Rio, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da JARI 2;
2. Leitura da ata da 1252ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relatora: Agatha Oliveira

Recurso de Multa	Decisão
9900013048/2026	Indeferido
9900013167/2026	Deferido
9900013349/2026	Deferido
9900013353/2026	Deferido
9900013360/2026	Deferido
9900013453/2026	Deferido
9900013458/2026	Deferido
9900013475/2026	Indeferido
9900013488/2026	Indeferido
9900013499/2026	Indeferido

3.2. Relator: Rodrigo Lopes

Recurso de Multa	Decisão
9900021463/2026	Deferido
9900021467/2026	Deferido
9900021471/2026	Deferido
9900021475/2026	Deferido
9900021476/2026	Deferido
9900021480/2026	Deferido
9900021486/2026	Deferido
9900021489/2026	Deferido
9900021675/2026	Indeferido
9900021684/2026	Deferido

3.3. Relatora: Bianca Rio

Recurso de Multa	Decisão
9900016492/2026	Deferido
9900016493/2026	Deferido
9900016494/2026	Deferido
9900016496/2026	Deferido
9900016583/2026	Deferido
9900016594/2026	Deferido
9900016600/2026	Deferido
9900016625/2026	Deferido
9900016635/2026	Deferido
9900016639/2026	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 2

Ata da 1254ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos 19 dias do mês de agosto 2026, iniciada às 16:15 horas e finalizada às 16:30 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão os Relatores: Agatha Oliveira; Rodrigo Lopes e Bianca Rio, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da JARI 2;
2. Leitura da ata da 1253ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relatora: Agatha Oliveira

Recurso de Multa	Decisão
9900013508/2026	Indeferido
9900013642/2026	Deferido
9900013749/2026	Indeferido
9900013758/2026	Indeferido
9900013760/2026	Indeferido
9900013946/2026	Deferido
9900013988/2026	Deferido
9900013993/2026	Indeferido
9900014006/2026	Indeferido
9900014013/2026	Deferido

3.2. Relator: Rodrigo Lopes

Recurso de Multa	Decisão
9900014658/2026	Indeferido
9900014664/2026	Indeferido
9900014669/2026	Indeferido
9900021760/2026	Indeferido
9900021764/2026	Indeferido
9900021963/2026	Deferido
9900021993/2026	Deferido
9900022002/2026	Deferido
9900017623/2026	Indeferido
9900017638/2026	Indeferido

3.3. Relatora: Bianca Rio

Recurso de Multa	Decisão
9900016644/2026	Deferido
9900016652/2026	Deferido
9900016658/2026	Deferido
9900016712/2026	Indeferido
9900016753/2026	Indeferido
9900016968/2026	Deferido
9900016970/2026	Deferido
9900016975/2026	Deferido
9900016979/2026	Deferido
9900016982/2026	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 2

Ata da 1255ª Sessão

Aos 19 dias do mês de agosto 2026, iniciada às 16:30 horas e finalizada às 16:45 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão os Relatores: Agatha Oliveira; Rodrigo Lopes e Bianca Rio, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da JARI 2;
2. Leitura da ata da 1254ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relatora: Agatha Oliveira

Recurso de Multa	Decisão
9900014022/2026	Indeferido
9900014025/2026	Indeferido
9900014174/2026	Deferido
9900014369/2026	Indeferido
9900014595/2026	Deferido
9900019375/2026	Indeferido
9900021222/2026	Indeferido
9900022244/2026	Indeferido
9900014294/2026	Deferido
9900012091/2026	Indeferido

3.2. Relator: Rodrigo Lopes

Recurso de Multa	Decisão
9900014672/2026	Indeferido
9900014674/2026	Indeferido
9900014676/2026	Indeferido
9900014678/2026	Indeferido
9900014684/2026	Indeferido
9900014688/2026	Indeferido
9900014694/2026	Indeferido
9900014873/2026	Deferido
9900014923/2026	Deferido
9900015123/2026	Deferido

3.3. Relatora: Bianca Rio

Recurso de Multa	Decisão
9900016985/2026	Deferido
9900016992/2026	Deferido
9900016994/2026	Deferido
9900017000/2026	Deferido
9900017003/2026	Deferido
9900017006/2026	Deferido
9900017011/2026	Deferido
9900017014/2026	Indeferido
9900017015/2026	Deferido
9900017017/2026	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 2
Ata da 1256ª Sessão

Aos 20 dias do mês de agosto 2026, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 16:15 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão os Relatores: Agatha Oliveira; Rodrigo Lopes e Bianca Rio, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da JARI 2;
2. Leitura da ata da 1255ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relatora: Agatha Oliveira

Recurso de Multa	Decisão
9900013696/2026	Deferido
9900017449/2026	Deferido
9900017104/2026	Deferido
9900017260/2026	Indeferido
9900017264/2026	Indeferido
9900017282/2026	Indeferido
9900018244/2026	Indeferido
9900018284/2026	Indeferido
9900018368/2026	Indeferido
9900018392/2026	Deferido

3.2. Relator: Rodrigo Lopes

Recurso de Multa	Decisão
9900015127/2026	Deferido
9900015204/2026	Indeferido
9900015208/2026	Indeferido
9900015442/2026	Deferido
9900015452/2026	Deferido
9900015456/2026	Deferido
9900015460/2026	Deferido
9900015462/2026	Deferido
9900015471/2026	Deferido
9900015473/2026	Deferido

3.3. Relatora: Bianca Rio

Recurso de Multa	Decisão
9900017019/2026	Deferido
9900017020/2026	Deferido
9900017021/2026	Deferido
9900017022/2026	Deferido
9900017023/2026	Deferido
9900017092/2026	Deferido
9900017098/2026	Deferido
9900011715/2026	Indeferido
9900011928/2026	Indeferido
9900011930/2026	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 2

Ata da 1257ª Sessão

Aos 20 dias do mês de agosto 2026, iniciada às 16:15 horas e finalizada às 16:30 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão os Relatores: Agatha Oliveira; Rodrigo Lopes e Bianca Rio, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos:

1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da JARI 2;
2. Leitura da ata da 1256ª sessão sua discussão e aprovação;
3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relatora: Agatha Oliveira

Recurso de Multa	Decisão
9900018404/2026	Deferido
9900018439/2026	Indeferido
9900018496/2026	Deferido
9900018498/2026	Deferido
9900018590/2026	Indeferido
9900018656/2026	Indeferido
9900018669/2026	Indeferido
9900018682/2026	Deferido
9900017284/2026	Indeferido
9900017289/2026	Indeferido

3.2. Relator: Rodrigo Lopes

Recurso de Multa	Decisão
9900015477/2026	Deferido
9900015481/2026	Indeferido
9900015840/2026	Deferido
9900015846/2026	Deferido
9900015855/2026	Deferido
9900015862/2026	Deferido
9900015867/2026	Indeferido
9900015872/2026	Deferido
9900015880/2026	Deferido
9900015890/2026	Deferido

3.3. Relatora: Bianca Rio

Recurso de Multa	Decisão
9900011935/2026	Indeferido
9900011954/2026	Indeferido
9900011957/2026	Indeferido
9900011977/2026	Indeferido
9900011980/2026	Indeferido
9900011984/2026	Indeferido
9900011990/2026	Indeferido
9900012000/2026	Indeferido
9900012014/2026	Indeferido
9900012016/2026	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

EMPRESA INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION

Ato do Presidente

PORTARIA Nº. 128/2026- Designar **Priscila Freitas Sepulveda** (Mat.1735), como Gestora e Designar os Fiscais, **Isabel Cristina Cantuaria** (Mat. 2344), **Mariana Maciel Borges** (Mat. 44120) e como Fiscal suplente **Lucas da Cruz Porto** (Mat. 3410), para exercerem em nome da ION. Fiscalização dos seguintes serviços de “**execução das obras e/ou serviços de Revitalização dos acessos nas Ruas Erasmo Braga, Celina e Santa Engrácia, Bairro Atalaia, na cidade de Niterói/RJ**”, nesta cidade. Contrato nº.78/2026, Processo nº. 9900166256/2025.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. **078/2026**, firmado, com a sociedade empresária **REFIT ENGENHARIA LTDA**, objetivando à “**execução das obras e/ou serviços de Revitalização dos acessos nas Ruas Erasmo Braga, Celina e Santa Engrácia, Bairro Atalaia, na cidade de Niterói/RJ**”, nesta cidade, a partir do dia **01/10/2026** com término previsto para **31/01/2027**. Proc. nº. 9900166256/2025.

AVISO de ADIAMENTO de DIVULGAÇÃO de RESULTADOS da ANÁLISE dos ENVELOPES de HABILITAÇÕES do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 027/2026

Fica ADIADA a Sessão de divulgação dos resultados da análise dos envelopes de habilitações, que seria realizada hoje, dia 05/10/2026, às 11:40 (onze e quarenta) horas, para o dia 09/10/2026 às 15:00 (quinze) horas, por não haver tempo hábil para verificações, tendo em vista o número expressivo de concorrentes e das demandas, Procedimento Licitatório no Modo de Disputa Fechado, com Inversão de Fases PL nº. 027/2026 – processo nº. 9900113969/2024, tendo como objeto: “Contratação de Empresa para Executar as Obras e/ou Serviços de Contenção de Encosta em 03 (Três) Pontos da Avenida Francisco da Cruz Nunes, altura do nº. 1361 (Beco da Cachaça) no Bairro Largo da Batalha – Niterói – RJ”.

ATO DA CLP

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 931038-29/2026

Proc. 9900137843/2025

OBJETO: A Contratação de firma especializada para elaboração de projeto básico de urbanização do Morro do Arroz, Niterói, RJ; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 05 (cinco) de novembro de 2026, às 10h (dez), no site <http://www.comprasnet.gov.br>; **PRazo DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses; **PRazo DE VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.ion.niteroi.rj.gov.br